



EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélcio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP– Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cmcanaadascarajas.pa.gov.br/>.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:00628EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 567/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 (primeiro) do mês de dezembro de 2025, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora Srª **MONICA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, desde 06 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:BD7D93DD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº 031/2025-CMP que versa sobre a Inexigibilidade Nº 008/2025-CMP, RATIFICO, a contratação da seguinte empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, com fundamento no art. Nº 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal Nº 14.133/21, para inscrições para participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paragominas em cursos de capacitação, congressos e seminários realizados pela ABRACAM – Associação brasileira de câmaras municipais. LEONARDO LUIS ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas. Paragominas, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:0C74B329

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 598/2025-GAB/PRES/CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A portaria nº 598/2025-GAB/PRES/CMP, de 27 de novembro de 2025, publicada no dia 27 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3889, na página 02, com Código Identificador:34D0E3BA; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2025.

Leia-se:

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2025.

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:C9231040

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 031/2025–CMP, Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025–CMP

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS REALIZADOS PELA ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), CNPJ/MF: 03.047.782/0001-02.

VALOR GLOBAL (R\$): 19.940,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 29/11/2025 a 28/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:DBCCD7BA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 116 DE 2025.

Portaria nº 116/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria nº 009/2025, 06 de janeiro de 2025, que nomeia a Sra. **NILDA PINTO DA SILVA DIAS** para exercer o cargo de SERVENTE/ZELADORA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025
Chefe de D. Pessoal._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:C75E3143

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 117 DE 2025.

Portaria nº 117/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria nº 010/2025, 06 de janeiro de 2025, que nomeia a Sra. **NÚZIA PEREIRA FERREIRA**, para exercer o cargo de SERVENTE/ZELADORA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025
Chefe de D. Pessoal._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:69C3CCAD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 118 DE 2025.

Portaria nº 118/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria nº 012/2025, 13 de janeiro de 2025, que nomeia a Sra. **ANA LIDIA RIBEIRO VIANA** para exercer o cargo de CONTÍNUA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025
Chefe de D. Pessoal._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:F0B24E42

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 119 DE 2025.

Portaria nº 119/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 012/2025, 17 de janeiro de 2025, que nomeia a Sra. **DENILSON PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de OFFICE - BOY da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 28/11/2025

Chefe de D. Pessoal. _____

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:1F86EE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 120 DE 2025.

Portaria nº 120/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 024/2025, 24 de fevereiro de 2025, que nomeia a Sra. **LAUDELINO PEREIRA LIMA** para exercer o cargo de RECEPCIONISTA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025

Chefe de D. Pessoal. _____

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:CBF05890

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 121 DE 2025.

Portaria nº 121/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 034/2025, 19 de fevereiro de 2025, que nomeia a Sra. **CLAUDEILSON ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025

Chefe de D. Pessoal. _____

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:B470DC8C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 122 DE 2025.

Portaria nº 122/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 033/2025, 07 de fevereiro de 2025, que nomeia a Sra. **JOSÉ MARIA DE SOUSA COSTA** para exercer o cargo de VIGILANTE da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025

Chefe de D. Pessoal. _____

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:703E46DE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 123 DE 2025.

Portaria nº 123/2025, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 091/2025, 05 de agosto de 2025, que nomeia a Sra. **NATÁLIA DE ALENCAR BOZON DE SOUSA** para exercer o cargo de TELEFONISTA da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 27/11/2025

Chefe de D. Pessoal, _____

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:E02E471A

ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
PREGÃO ELETRÔNICO DE MANUTENÇÃO Nº 004/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:30 horas, do dia 15 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAT. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e cisat@cisat.org.br - Informações pelo telefone: (94)99125-4812 no endereço: licitacao@cisat.org.br.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2025.

ANANDA RAÍZA LIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Cavalcante Fonseca

Código Identificador:0CDEA3D7

ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20250331

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-161125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): PATRICIA PADILHA ACIOLI LTDA - CNPJ: 29.956.462/0001-69

OBJETO: Serviços de Manutenção do veículo tipo Moto BROS de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, com reposição de peças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.792,40 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$: 3.792,40.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

Presidente

Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:

Açã Meireles Gouveia

Código Identificador:C20CA5CE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 989/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: ALDALICE MATA PEREIRA, cargo/função - PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/11/2025 - 21/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PAVILHÃO PARÁ, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:9699B94F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 990/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: ROSILEIA DOS ANJOS SOUZA DE AZEVEDO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 19/11/2025 - 19/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES REFERENTES À COP30, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:C1745F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 009/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Prefeitura Municipal. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 171125-001. Contratado (CNPJ): TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17. Assinatura: 17 de novembro de 2025. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026. Valor: R\$ 5.615.036,00 (Cinco milhões e seiscentos e quinze mil e trinta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para atualização do cadastro imobiliário fiscal e da planta genérica de valores, implantação do sistema de cadastro técnico multifinalitário municipal, por meio de aerolevanteamento, geoprocessamento e fornecimento do sistema de informação geográfica a serem executadas no município de Abaetetuba.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B8B8A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 040/2025- SESMAB/FMS.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-001. Contratado (CNPJ): P.R.L POMPEU LTDA, CNPJ nº 13.823.260/0001-09. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 711.428,00 (Setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e serviço de higienização, desinfecção e limpeza em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:AEC199A6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº662A/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo as pacientes usuárias do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consulta médica e cirurgia ginecológica no HRT/UNACON, no dia 24 de novembro de 2025

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:C58DF278

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº663A/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo paciente, usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consulta médica em cirurgia ginecológica no HRT/UNACON no dia 25 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:CAE41FD5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº668/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de estadia à cidade de Belém/PA, conduzindo paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para tratamento oncológico no Hospital Ofir Loyola, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:0ACDFA70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº671/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250182 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO TERRAS PATRIMONIAIS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250182 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Terras Patrimoniais de Abel Figueiredo.

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS

FUNÇÃO: FISCAL

MATRÍCULA: 0001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:B8DD7BB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº672/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250183 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº 20250183 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS

FUNÇÃO: FISCAL

MATRÍCULA: 0011578

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:C0057378

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº673/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250184 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250184 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abel Figueiredo.

NOME: LAUDIS CARVALHO DUTRA

FUNÇÃO: FISCAL

MATRÍCULA: 0011562

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:67451B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº674/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250185 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250185 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Abel Figueiredo.

NOME: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA

FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO

MATRÍCULA: 0000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A883EE33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº675/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250186 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250186 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Abel Figueiredo.

NOME: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 0000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8CF1F9B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250187 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250187 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Abel Figueiredo.

NOME: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 0000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3245C874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024018101

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.342.268/0001-50, com sede na Rua Assembleia, MARACANGALHA, Belém-PA, CEP 66110-190, representada por JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE ABEL FIGUEIREDO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº043/2024-SEOP.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Novembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Projeto 0701.154510007.1.009 Construção e recuperação de praças, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 13 de Novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. ABEL FIGUEIREDO - PA, 13 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
CNPJ 07.342.268/0001-50
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:863247FA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 708/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 01/12/2025 - 02/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar máquina escavadeira de esteira para revisão na concessionária., sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando um montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4E19B56C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0220/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA ISADORA SILVA RESPLANDES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ISADORA SILVA RESPLANDES**, matrícula nº 0023740, lotado na função de Engenheiro(a) Civil pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico,**

material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0E31F8ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0419/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA ISADORA SILVA RESPLANDES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **ISADORA SILVA RESPLANDES**, matrícula nº 0023740, lotada na função de Engenheiro (a) Civil pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessorios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis,**

atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7CA56F50

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0400/ GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3884, no dia 19 de Novembro de 2025, página 21, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0400/GPMAA/2025.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 0400/GPMAAN/2025

NOMEIA DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF AGENOR, ZONA RURAL, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de Provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Agenor, Zona Rural, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no site oficial <http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br>; CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos de nomeação no âmbito

da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II – Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) **DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS**, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 18 de novembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Leia se: PORTARIA Nº 0400/GPMAAN/2025 de 18 de Novembro de 2025

NOMEIA DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF AGENOR, ZONA RURAL, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) **DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS**, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Agenor, Zona Rural, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no site oficial <http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br>;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos de nomeação no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 617 de 11/11/2025, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira.

RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) **DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **na qualidade de suplente, até o retorno da titular do cargo**, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 617 de 11/11/2025.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 18 de novembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DB4F77C9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAAAN

Aos vinte e seis, dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 min horas, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – COMMAAAN, criado pela lei 421/2015. Iniciou-se a reunião do conselho municipal de meio ambiente, conforme lista de presença foi registrado o comparecimento dos representantes das entidades e membros: Secretário Municipal de Meio Ambiente; **José Rodrigues de Barros, Entidade Religiosa; João Batista Leite Honorato, Secretaria Municipal de Educação; Ana Paula de Moura, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Carlos Amorim Machado; Secretaria Municipal de Saúde; Yuri Henrique de Souza e Sindicato dos Produtores Rurais; Diogo Pirely Caldas de Oliveira.**

O presidente do conselho, José Rodrigues Barros, abriu a reunião saudando os presentes. Em seguida o mesmo solicitou que o Senhor João Batista Leite Honorato Vice-presidente, presidiasse a reunião, pois o mesmo renunciou à presidência nesta reunião por uma questão de prudência e transparência na prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, uma vez que o mesmo é Secretário de Meio Ambiente, o que foi aceito por todos. Logo após o presidente da reunião, João Batista Leite Honorato informou o que seria tratado na pauta do dia; 1º) Análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente referente aos meses de maio a agosto. Após a leitura da pauta do dia foi passado pelo presidente da reunião, João Batista Leite Honorato, as documentações da prestação de contas para que todos analisassem e fizessem as suas devidas colocações e aprovação. Depois de analisado as documentações da prestação de contas foi aprovado por todos os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente da reunião João Batista Leite Honorato agradeceu a presença de todos. E a reunião foi encerrada, e eu Diogo Pirely Caldas de Oliveira Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os membros do conselho presente. Os trabalhos foram encerrados às 11h22 min, não havendo nada a se tratar.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:454C9613

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2025, referente ao COMMAAAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte-PA, dá outras providências.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAAAN, Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal 421/2015 e alterado na Lei Municipal 506/2019, tendo em vista a deliberação do plenário do COMMAAAN, em sua Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º Quadrimestre no exercício de 2025, referente aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte/PA, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA LEITE HONORATO
Vice-Presidente do COMMAAAN/Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:8851494A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-008

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. NOVA JUDEIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1801.123612094.1.048 Reforma de escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CEREALISTA FILHOS DO CAPIM LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250712 – **VALOR:** R\$ 158.720,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 03/10/2025 a 03/10/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EC4206C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 2101.278120120.1.063 Construção do Ginásio Poliesportivo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** RM SERVICOS E LOCACOES LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250791 – **VALOR:** R\$ 712.844,85 (setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 10/11/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:30FD7921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 072-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2022810801

ORIGEM: PREGÃO Nº 072-2022
OBJETO: PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J J INTER CAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS

LTDA. **CONTRATO Nº:** 2022810801 – **VALOR:** R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 06/10/2022 a 03/10/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B990ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 037-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2025058001

ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250580 – **VALOR:** R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 a 11/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 0 901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250581 – **VALOR:** R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 a 11/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250582 – **VALOR:** R\$ 18.100,00 (dezoito mil, cem reais). **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 a 11/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250583 – **VALOR:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 a 11/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:**

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250584 - **VALOR:** R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 a 11/08/2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3769A806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 108/2025-SEMSA, de 28 de Novembro de 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, Angra Taynara Lobato Silva – Auxiliar Administrativo – matricular 11 fiscal titular, e Cristiane Evelin Rodrigues Noronha – Enfermeira - Matrícula 4383 fiscal suplente do contrato nº026/2025-SEMSA do processo administrativo 047/2025 – Semsa, pregão eletrônico 001/2025 - CINDESP **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOS CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP, FIRMADO COM A EMPRESA FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.535.468/0001-41, durante a vigência do contrato.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Art. 3º **Revoga -se a portaria 093/2025**

Belterra-PA, 28 de novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A3A6E80C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº008/2025 AA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº008/2025 AA 008/2025

Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 45.165.070/0001-38, **EMPRESA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, que tem como objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** Adita o contrato Nº 008/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 4.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 51.525,00** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 257.625,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025, de 18 de maio de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27/11/2025.

Belterra (PA), 28 de novembro de 2025

SERGIO CARDOSO DE SANTOS
SEMAP

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:968D27B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Benevides**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Homologação** referente ao **Registro de Preços Eletrônico nº 024/2025:**

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo fornecimento de coffee break, lanches, brunch, café da manhã, coquetel, almoço/jantar (buffet simples e especial) e marmitex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, secretarias e demais fundos.

Lote Homologado: Lote 0001 - LOTE ÚNICO

Valor de Referência (Máximo): R\$ 2.362.365,00

Fornecedor Homologado: 13 DE AGOSTO INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA

Valor Total Homologado (Proposta Vencedora): R\$ 1.994.900,00

Situação: Homologado em 28/11/2025

Autoridade Competente: Luziane de Lima Solon Oliveira

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:BE8EF674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE ADJUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio da prefeitura municipal torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-032 PMBJT** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de ornamentação natalina e de réveillon, abrangendo o projeto, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, com vistas à composição estética e ambientação temática dos espaços públicos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **JAC - FORNECIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ/CPF CNPJ 13.749.322/0001-80** Valor R\$: 69.663,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais) Ato da Homologação: **24/11/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico Nº **9/2025-032 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250556**, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de ornamentação natalina e de réveillon, abrangendo o projeto, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, com vistas à composição estética e ambientação temática dos espaços públicos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **JAC - FORNECIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ/CPF CNPJ 13.749.322/0001-80**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.663,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais), Data de assinatura do contrato: 25/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS,

Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico Nº **9/2025-031 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250552**, objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.369,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais), Data de assinatura do contrato: 18/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,

Sec. Municipal de Assistência Social

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico Nº **9/2025-031 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250553**, objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.221,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais), Data de assinatura do contrato: 18/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

GILBERTO VIEIRA PONTES,

Sec. Municipal de Educação

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico Nº **9/2025-031 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250557**, objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.183,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais), Data de assinatura do contrato: 18/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS,

Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico Nº **9/2025-031 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250558**, objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.016,00 (trinta e seis mil e dezesseis reais), Data de assinatura do contrato: 18/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,

Sec. Municipal de Saúde

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes,

na modalidade pregão eletrônico Nº 9/2025-004 PMBJT o extrato do contrato nº 20250555, objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de cópias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **S C R DE AZEVEDO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 08.625.214/0001-65, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.015,07 (vinte mil e quinze reais e sete centavos), Data de assinatura do contrato: 24/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,

Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Edianne Duarte Rezende

Código Identificador:D774B4DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173 – 180 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
173	ANDERSON DANILO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
174	ELIZAMA RODRIGUES CORREA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
175	MARIA DORILENE RAMOS PINHEIRO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
176	PAMELA EDITE AVIZ ROSA	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS
177	ANTONIA BRITO MARTE	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
178	LARISSA FERNANDA RAMOS DO CARMO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
179	DANIEL FELIPE MAGALHAES ALMEIDA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
180	JUCELINO DOS SANTOS COSTA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 09 de junho de 2025 e término no dia 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Portaria Nº 030/2025

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:9D7C8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 181 – 184 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
181	ANTONIO DAVID COSMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
182	JACIONE DE JESUS COELHO DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
183	RAYANA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
184	ALEX SILVEIRA DOS REIS	ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de julho de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Portaria Nº 030/2025

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:FA537392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17/12/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 187/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO 013/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e recuperação de vias, no município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:F22F9FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PINDUCA

CONTRATO Nº: 20251166. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 193/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): STANLEY V GONÇALVES, OBJETO: Contratação do artista PINDUCA (Aurino Pinduca Quirino Gonçalves) para apresentação musical durante a 6ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA, a realizar-se entre 20 e 23 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:D8E7AB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA CTX

CONTRATO Nº: 20251083. ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): CTX SERVIÇOS E

PAISAGISMO, OBJETO: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R\$ 968.308,00. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28C34409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMMA FABY

CONTRATO Nº: 20251087. ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA, OBJETO: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R\$ 147.900,00. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4E795808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMMA WENDER

CONTRATO Nº: 20251088. ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R\$ 382.953,37. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:39F7BED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MARIO

CONTRATO Nº: 20251136. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 177/2025-PMCC, CONTRATADA (O): MARIO ALVES DA SILVA, OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo, equipamento público vinculado à Secretaria da Mulher e Juventude que atua no acolhimento de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 162.466,92. VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C164F235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PIXEL

CONTRATO Nº: 20251162. ORIGEM: PREGÃO 169/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS AR, OBJETO: Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 04/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C9D8525A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PMCC W DA CUNHA

CONTRATO Nº: 20251138. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 170/2025-PMCC, CONTRATADA (O): W DA CUNHA SOUSA

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Ipanema, Lt 001, QD 54, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA, a fim de atender as demandas rotineiras, as ações e projetos da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 320.529,00. VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E5532DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ARAGUAIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250182, proveniente do Processo Licitatório 035/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 27/03/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F54385F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS NORTE FOX

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231438, proveniente do Processo Licitatório 118/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do PA. Prorrogando o prazo até 10/10/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28A5417E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDRS

No dia 28/11/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 109/2025/FMDRS-CPL, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedoras: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, no valor de R\$ 492.759,78. AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R\$ 1.965.560,14. ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, no valor de R\$ 79.275,74. C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 60.731,10. CTX SERVICOS E PAISAGISMO EIRELI, no valor de R\$ 299.948,75. F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI, no valor de R\$ 2.657.553,98. LOURENÇO E SILVA LTDA, no valor de R\$ 966.114,32. N SILVA PEGORER LTDA, no valor de R\$ 569.485,70. NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.451.520,00. UEOKA FERREIRA NUTRICAO ANIMAL LTDA, no valor de R\$

249.952,22. WENDER DE S CAMARGO EIRELI, no valor de R\$ 2.711.258,67.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:44BF0BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 28/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 148/2025/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas persianas verticais blackout com acabamento alumínio para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 106.006,94.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BD415CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 28/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.104,00. DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIREL, no valor de R\$ 367.500,00. EMPÓRIO PLAZA, no valor de R\$ 160.035,00. H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no valor de R\$ 12.900,00. MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 156.968,00. N W ATACADISTA LTDA, no valor de R\$ 6.630,00. NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 543.133,80. WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 1.193,55.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5F774A6A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL PORTARIA 32/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 35/2025 - DIRETORIA DE ESPORTE**, do dia 26 de novembro de 2025, constante no processo administrativo **06/2025 - FUNCEL**, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. CLEUFANE DA SILVA SOUSA (DIRETOR DE ESPORTE)**, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 909.XXX.XXX-91, **Mat:** 2005089, com o objetivo de acompanhar a equipe feminina de futsal de Canaã dos Carajás, no 15º JOGOS ABERTOS DO PARA (JOAPA), que acontecerá de 03 a 07 de Dezembro de 2025, na cidade de Belém - PA.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 01 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EC394F38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL PORTARIA 33/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 35/2025 - DIRETORIA DE ESPORTE**, do dia 26 de novembro de 2025, constante no processo administrativo **07/2025 - FUNCEL**, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. RAIDOR PEREIRA LIMA (GESTOR DE SETOR)**, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 825.XXX.XXX-72, **Mat:** 2005088, com o objetivo de acompanhar a equipe feminina de futsal de Canaã dos Carajás, no 15º JOGOS ABERTOS DO PARA (JOAPA), de 03 a 07 de Dezembro de 2025, na cidade de Belém - PA.,

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 01 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:871C279B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL PORTARIA 34/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 35/2025 - DIRETORIA DE ESPORTE**, do dia 26 de novembro de 2025, constante no processo administrativo **08/2025 -**

FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. DAVI ALVES DE ALMEIDA** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 997.XXX.XXX-00, **RG:** 6102459 PC/PA **Mat:** 200603, com o objetivo de acompanhar a equipe feminina de futsal de Canaã dos Carajás, no 15º JOGOS ABERTOS DO PARA (JOAPA), de 03 a 07 de Dezembro de 2025, na cidade de Belém – PA.,

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 01 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:EF7DECEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/11/2025. Edição 3890, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251197:

Onde Se Lê:

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de novembro de 2026

Leia – Se:

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de novembro de 2025

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretora Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:A90C1A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025 - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/CMDPI, torna público** que a organização da sociedade civil **Instituto Bem Estar do**

Sul e Sudeste do Pará – IBESSPA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.686/0001-19, protocolou **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado definitivo do processo referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025 - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

Diante do princípio do contraditório e ampla defesa, ficam notificadas as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, aprovadas no Processo de Seleção citado acima, para que querendo possam apresentar contrarrazão no prazo de 48 horas a contar da publicação deste Termo. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que segue assinado pelo responsável.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA

Presidente da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:544E2FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), do PROCESSO 204/2025 para a atividade de condomínio habitacional. Válida até 30/10/2027, a empresa VILLAGE VALE DOS SONHOS LTDA., inscrita no CNPJ: 54.769.116/0001-19 localizada na Rua Progresso, Qd. 396, Lt. 1166, Polo Industrial, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LI), do PROCESSO 188/2025 para a atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores. Válida até 12/11/2027, a empresa AUTO POSTO PARAKANÃ., inscrita no CNPJ: 57.266.534/001-81 localizada na Rua Belém, Quadra 33, Lote 18,19 e 20, S/N, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MAIS SAÚDE CANAÃ DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 52.438.499/0001-17, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Bairro Residencial Vale dos Sonhos . Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença Previa (LP), do Processo 278/2025, para atividade Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença Previa e Licença de Instalação(LP E LI), Processo 202/2025 para Atividade de Produção de Concreto e Argamassa. Válida até 14/11/2026 e 14/11/2027, a empresa CASA BRANCA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 61.462.96/0001-57, Localizada na Estrada VS 52 Quadra 41 Lote 19 Zona Rural. Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AUGUSTO & SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.781.844/0001-07, localizada na Avenida Leandro Polastrini, s/n, Nova Canaã. Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO) do Processo 284/2025, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (oficina mecânica).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa S. MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.627.364/0001-06, localizada na Avenida dos Pioneiros, número 20, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC) do Processo 285/2025, para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas – Oficina de motos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do PROCESSO 234/2025 para a atividade de manutenção e reparação de equipamentos. Válida até 24/11/2027, a empresa FABIANA DE

SOUSA CARNEIRO (JHONÉ MOTORES), inscrita no CNPJ: 23.924.984/0001-00, localizada na Avenida dos Pioneiros, número 14, Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do PROCESSO 230/2025 para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP. Válida até 24/11/2027, a empresa R L LOPES LABAD LTDA., inscrita no CNPJ: 83.839.902/0006-58, localizada na Rua Goiás, número 03, Qd. 20, Lote 03 e 04, Bairro Loteamento Santana, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do Processo 178/2025 para a atividade de Hotelaria. Válida até 25/11/2027, a empresa MARRI GOLDEN HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 55.165.471/0001-41 localizada na Rua Amazonas nº240 Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa DIC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ:15.414.771/003-64, localida na Rua Ulisses Guimarães Nº693 Bairro Centro, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), do Processo 265/2025 para atividade de Higienização e Prestação de Serviços com Banheiros químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CHÁCARA BELA VISTA inscrita no CNPJ/CPF: 022.XXX.XXX-99, localizada na VP 12, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA) do Processo 288/2025 para atividade de horticultura.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:362183C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 161/2025 – G.S.**

PORTARIA Nº. 161/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 10 de novembro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) LEUDIMAR FERREIRA SARAIVA, portador(a) do CPF: XXX.116.372-XX, MAT.:100606, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação-SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleiciene de Oliveira da Costa

Código Identificador:5A01019B

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E **LICITACAO** **TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

(Pregão Eletrônico nº 011/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2025 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2025 - PMC, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias vinculadas e Secretarias Gestoras de Fundos Municipais, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 42.494.498/0001-36, foi vencedora dos lotes:

no valor de R\$ 4.180,00; 05- no valor de R\$ 5.209,60; 06- no valor de R\$ 115.200,00; 07- no valor de R\$ 9.450,00; 10- no valor de R\$ 15.600,00; 11- no valor de R\$ 14.375,00; 12- no valor de R\$13.000,00; 13- no valor de R\$ 7.467,00; 15- no valor de R\$ 18.375,00; 16- no valor de R\$ 62.080,00; 17- no valor de R\$ 20.370,00; 18- no valor de R\$ 46.784,00; 19- no valor de R\$ 19.729,00; 22- no valor de R\$ 1.545,60; 24- no valor de R\$ 1.170,25; 25- no valor de R\$ 1.782,50; 26- no valor de R\$ 1.725,00; 27- no valor de R\$ 23.800,00; 28- no valor de R\$ 20.300,00; 29- no valor de R\$ 34.300,00; 30- no valor de R\$ 19.200,00; 31- no valor de R\$ 96.750,00; 32- no valor de R\$ 32.250,00; 33- no valor de R\$ 25.300,00; 34- no valor de R\$ 51.600,00; 35- no valor de R\$ 17.200,00; 36- no valor de R\$ 10.800,00; 37- no valor de R\$ 19.575,00; 39- no valor de R\$ 2.295,00; 40- no valor de R\$ 2.295,00; 41- no valor de R\$ 20.000,00;44- no valor de R\$ 5.175,00; 45- no valor de R\$ 5.175,00; 46- no valor de R\$ 5.175,00; 54- no valor de R\$ 560,00; 66- no valor de R\$ 258,40; 67- no valor de R\$ 752,50; 68- no valor de R\$ 818,40; 69- no valor de R\$ 1.380,00; 71- no valor de R\$ 33.000,00; 75- no valor de R\$ 15.840,00; 76- no valor de R\$ 3.900,00; 77- no valor de R\$ 3.000,00; 78- no valor de R\$ 11.550,00; 79- no valor de R\$ 2.860,45; 80- no valor de R\$ 3.600,00; 82- no valor de R\$ 3.119,60; 83- no valor de R\$ 3.247,20; 84- no valor de R\$ 4.279,00; 85- no valor de R\$ 14.400,00; 88- no valor de R\$ 656,25; 90- no valor de R\$ 837,66; 92- no valor de R\$ 6.404,40; 93- no valor de R\$ 3.349,50; 95- no valor de R\$ 5.105,10; 96- no valor de R\$ 5.982,90; 97- no valor de R\$ 11.772,50; 98- no valor de R\$ 24.675,00; 99- no valor de R\$ 19.430,00; 100- no valor de R\$ 28.160,00; 101- no valor de R\$ 2.750,00; 102- no valor de R\$ 4.500,00; 106- no valor de R\$ 1.262,80; 107- no valor de R\$ 1.560,15; 108- no valor de R\$ 2.600,00 e 109- no valor de R\$ 1.680,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 972.524,76 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, foi vencedora dos lotes:

no valor de R\$ 1.748,40; 03- no valor de R\$ 15.283,00; 04- no valor de R\$ 9.975,00; 08- no valor de R\$ 6.127,80; 09- no valor de R\$ 3.841,60; 14- no valor de R\$ 41.408,00; 20- no valor de R\$ 51.040,00; 21- no valor de R\$ 1.378,00; 23- no valor de R\$ 2.135,90; 38- no valor de R\$ 2.250,00; 42- no valor de R\$ 19.750,00; 43- no valor de R\$ 20.500,00; 47- no valor de R\$ 5.711,50; 48- no valor de R\$ 5.711,50; 49- no valor de R\$ 5.711,50; 50- no valor de R\$ 8.655,00; 51- no valor de R\$ 6.944,75; 52- no valor de R\$ 6.605,00; 53- no valor de R\$ 149,60; 55- no valor de R\$ 1.597,70; 56- no valor de R\$ 1.969,80; 57- no valor de R\$ 1.474,20; 58- no valor de R\$ 854,55; 60- no valor de R\$ 2.777,25; 61- no valor de R\$ 1.080,00; 62-

no valor de R\$ 980,00; 63- no valor de R\$ 949,00; 64- no valor de R\$ 8.625,00; 65- no valor de R\$ 12.000,00; 70- no valor de R\$ 11.000,00; 72- no valor de R\$ 8.370,00; 73- no valor de R\$ 8.370,00; 74- no valor de R\$ 8.370,00; 81- no valor de R\$ 2.608,80; 86- no valor de R\$ 198,00; 87- no valor de R\$ 292,50; 89- no valor de R\$ 695,00; 91- no valor de R\$ 1.481,04; 94- no valor de R\$ 6.444,00; 103- no valor de R\$ 4.875,00; 104- no valor de R\$ 12.990,00 e 105- no valor de R\$ 2.227,20.

Valor Total do Fornecedor R\$ 315.156,49 (Trezentos e Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais Quarenta e Nove Centavos)

LED E COMPANY LTDA CNPJ Nº 59.151.044/0001-65, foi vencedora do lote:
no valor de R\$ 10.800,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

Valor Total Global Adjudicado e Homologado R\$ 1.298.481,25 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Colares/PA, 28 de novembro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:BA4885F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025 – PMC)
Processo Administrativo nº 2025/3478

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa de Licitação nº 013/2025 - PMC, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de captação de recurso de acompanhamento de projetos e programas e convênios com os Governos Federal, Estadual entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Sendo a vencedora a seguinte empresa:

S. B. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.751.458/0001-32, foi vencedora do processo, com a proposta do preço no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensal.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Colares/PA, 28 de novembro de 2025.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:00175F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-002 FMS

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002 FMS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Envio das propostas: das 08h40 do dia **02/12/2025** até às 08h40 do dia **05/12/2025**, exclusivamente pelo portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das propostas: dia **05/12/2025**, às **08h45** (horário de Brasília)

Encerramento da fase de lances: dia **05/12/2025**, às **14h45** (horário de Brasília)

O Aviso de Dispensa estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de novembro de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:2AB60F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CERTAME, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMTEJ

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMTEJ** cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, adjudica, homologa as Empresas: **E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.434.845/0001-41** e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de novembro de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Sec. Mun. de Turismo, EsporteeJuventude

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:0EA7600C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0143/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486, de 04 de janeiro de 1991, e alterações posteriores, que versam sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 578/2025, de 11 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, bem como o Ofício nº 63/2025, de 10 de setembro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art.1º.Fica nomeada a servidora **ROSIMEIRE PEREIRA ARAGÃO LIRA** para, na qualidade de Titular, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em substituição ao servidor Jacinto Pereira Nerys Júnior, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 042/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ABCD273B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO Nº 0147/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, no âmbito deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia - Pará, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, cuja função principal será promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, de saúde e de educação para o cumprimento das condicionalidades do referido Programa.

Art. 2º - O Comitê ora instituído terá como objetivos principais:

- I – monitorar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família no Município de Conceição do Araguaia;
- II – propor ações integradas para o acompanhamento das famílias beneficiárias, principalmente no que se refere às condicionalidades de frequência escolar, acompanhamento de saúde e atualização do Cadastro Único;
- III – promover a transparência e o controle social do Programa.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:30B0FC17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO Nº 0148/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo único do Art. 160, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite à legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determinam o § 5º, do Art. 20, da Lei Complementar nº 141/2017 (Código Tributário Municipal) e a Lei Municipal nº 1.457/2024;

CONSIDERANDO o Calendário Fiscal do exercício de 2025, publicado em 14/03/2025, com os prazos para pagamento dos Tributos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU –, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e, no caso de imóveis edificadas ou não, para os quais não haja contrato de fornecimento de energia elétrica vigente, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP –, relativos ao exercício de 2025, fica diferido para 30/01/2025.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única fará jus aos seguintes descontos:

- I - 50% (cinquenta por cento) para pagamento até 30/01/2026;
- II - 40% (quarenta por cento) para pagamento até 27/02/2026;
- III - 30% (trinta por cento) para pagamento até 31/03/2026;
- IV - 20% (vinte por cento) para pagamento até 30/04/2026;
- V - 10% (dez por cento) para pagamento até 29/05/2026.

Art. 2º. Em caso de parcelamento dos tributos mencionados no art. 1º deste Decreto, referente ao exercício de 2025, ficam diferidas para pagamento em até 5 (cinco) cinco parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 30 de janeiro 2026 até 30 de maio de 2026.

§ 1º – Findo o exercício de 2026, será inscrito imediatamente em dívida ativa, sem prejuízo dos respectivos acréscimos legais, o valor do IPTU do exercício de 2025 para o qual não exista registro de pagamento.

§ 2º – Expirado o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2025 nos termos previsto no *caput* deste artigo, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

§ 3º – A parcela mínima, para pessoa física, será de R\$ 100,00 (cem reais) e a parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º - Sobre as parcelas futuras, incidirão juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do seu vencimento, nos termos do parágrafo único do artigo 564, da Lei Complementar nº 141, de 18 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será disponibilizado pelos seguintes meios:

I - por meio do endereço eletrônico <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>

II - entrega em domicílio.

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4º. Serão disponibilizados ao contribuinte os seguintes canais de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e realizações de requerimentos atinentes à emissão de que trata o artigo anterior.

I – E-mail: arrecadacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br;

II – Telefone/WhatsApp: (94) 99302-8587.

Art. 5º - Os requerimentos das isenções tributárias previstas no Código Tributário Municipal poderão ser realizados a qualquer tempo no exercício de 2025 e produzirão efeitos em relação aos tributos devidos a partir do exercício de 2025, ressalvadas as exceções previstas no supracitado Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:01E0AF26

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0149/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e sistematizar o fluxo administrativo interno deste Poder Executivo, garantindo o tratamento célere, técnico e protocolar dos requerimentos oficiais oriundos do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual Interno de Tramitação de Requerimentos Oriundos da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Controladoria Geral Municipal incumbida de promover a publicidade do referido Manual, para ciência e adoção das providências cabíveis junto ao Secretariado Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:995D0FB5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0377/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2025-SEMAHT, de 19 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **DORACY LOPES DA SILVA** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:D1223D5A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0378/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0147/2025, de 19 de novembro de 2025, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a saber:

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

a) Titular: Juscelia Pinto de Souza

b) Suplente: Joseílda da Silva

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Vitoria Pereira Aguiar Santos

b) Suplente: Patrícia Pâmela Araújo do Nascimento Silva

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Gabriela Lacerda Pereira

b) Suplente: Valdirene Almeida Nogueira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F65BCE39

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
001/2025/SEMIDU - ORDEM DE SERVIÇO EMERGENCIAL**

ORDEM DE SERVIÇOS – GAB/SEMIDU

EMENTA: Autoriza a execução direta de serviços emergenciais de manutenção viária na Estrada Vicinal (Trecho Pamonha – Aeroporto) e define diretrizes de fiscalização e medição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a paralisação das obras objeto do Convênio nº 955398/2023, motivada pela ausência de repasses financeiros por parte da Concedente, alheia à vontade da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 002/2025, que atesta o estado de calamidade da via, com riscos iminentes ao transporte escolar, à segurança dos munícipes e ao escoamento da produção agrícola;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 616/2025 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade jurídica da intervenção emergencial, desde que custeada com recursos próprios e devidamente segregada do objeto contratual do convênio para evitar duplicidade de pagamento;
CONSIDERANDO o princípio da predominância do interesse público e o dever de autotutela da Administração para evitar o perecimento de obras já iniciadas;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Departamento de Engenharia e a equipe de obras desta Secretaria a iniciar, imediatamente, os serviços de recuperação emergencial na estrada vicinal que liga as regiões da Pamonha e Aeroporto (Vila Bradesco).

Art. 2º - Os serviços autorizados por esta Ordem restringem-se, exclusivamente, ao patrolamento, recompactação do leito e correção de pontos críticos (atoleiros), visando restabelecer a trafegabilidade mínima e a segurança dos usuários.

Art. 3º - Fica terminantemente VEDADA a apropriação ou medição dos quantitativos de serviços executados sob a égide desta Ordem de Serviço no âmbito do Contrato vinculado ao Convênio nº 955398/2023.

§1º - A Fiscalização do Contrato do Convênio deverá glosar, nos Boletins de Medição futuros, qualquer item que corresponda aos serviços executados diretamente pela Prefeitura Municipal

§2º - O Engenheiro Fiscal deverá manter "Diário de Obras" específico para esta intervenção emergencial, documentando, via relatório fotográfico e descritivo diário, que a execução foi realizada com maquinário, combustível e pessoal da própria Prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta execução (combustível, manutenção de maquinário e horas-homem) correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal (Fonte de Recursos Livres), sendo vedada a utilização de recursos da conta vinculada do Convênio.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:4F7B1E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: **04.895.728/0001-80**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a concessão de Licença Prévia e de Instalação e Operação – LP e LIO para a atividade de implantação de uma Rede de Distribuição Rural – RDR – de 34,5 kV, através do Processo SEMARH nº 9343/2025, protocolado em 28/11/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:2B5EF648

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
032/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00711001/25/-
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-121102**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 11/12/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

01/12/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:66B9F17E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato Nº 20250311, INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-023ALUGU, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261, e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250311, que se leia: Contrato Nº 20250322. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA,
Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:A4C668E7

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA por motivo de fatos supervenientes torna público a revogação de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/031, referente ao SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDENDO AS SECRETARIAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO. Data da abertura: 27 de novembro de 2025 as 08:30h. Fica revogada em todos os seus termos na data de 27 de novembro de 2025, por interesse da administração, com fundamento no Artigo 71 da Lei nº 14.133.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:4E5F5EC7

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250323. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0076REFE. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: BORGES & SOUZA RESTAURANTE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PÁ, QUE ATUAM NO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, AO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PÁ. Valor Total: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais). Vigência: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:43DA5907

GABINETE PORTARIA Nº 888/2025 – GPM – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica

Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA;

CONSIDERANDO o ofício nº 0225/2025-GAB PMA, emitido pelo Município de Anapu-PA, que solicita a cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Sra. **MIRACY PEREIRA FONSECA**, portadora do CPF nº 697.XXX.XXX-20, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA, para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada, pelo mesmo período, conforme a necessidade do serviço

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:AF934286

GABINETE PORTARIA Nº 909/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOSE WYLLAMY ARAUJO CARVALHO NETO, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **JOSE WYLLAMY ARAUJO CARVALHO NETO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 024.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3C0E8421

GABINETE PORTARIA Nº 911/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora VERONICA PEREIRA SIMAO, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **VERONICA PEREIRA SIMAO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 007.XXX.XXX-80, matrícula nº 10750, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:87881D69

GABINETE

PORTARIA Nº 912/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **ROZEGINALDA CONCEICAO SILVA**, do cargo de **PROFESSORA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **ROZEGINALDA CONCEICAO SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 354.XXX.XXX-53, matrícula nº 0492, do cargo de **PROFESSORA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:809E9C1B

GABINETE

PORTARIA Nº 913/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **LUZIANE ALVES GOMES**, do cargo de **PEDAGOGA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **LUZIANE ALVES GOMES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 854.XXX.XXX-34, matrícula nº 1017, do cargo de **PEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:086699C4

GABINETE

PORTARIA Nº 914/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **NALDIA MARIA TORRES DE LIMA**, do cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **NALDIA MARIA TORRES DE LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 749.XXX.XXX-34, matrícula nº 1015, do cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F8D75FA4**GABINETE****PORTARIA Nº 915/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **POLLIANA SOARES COELHO DUARTE**, do cargo de **PEDAGOGA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **POLLIANA SOARES COELHO DUARTE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 852.XXX.XXX-34, matrícula nº 0885, do cargo de **PEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:C9EDEA5E**GABINETE****PORTARIA Nº 916/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **LEIDIANA ARAUJO SARAIVA**, do cargo de **PEDAGOGA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **LEIDIANA ARAUJO SARAIVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.XXX.XXX-43, matrícula nº 0877, do cargo de **PEDAGOGA**,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:8669D547**GABINETE****PORTARIA Nº 917/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor **EVANDRO DOS SANTOS SOUSA**, do cargo de **PEDAGOGO** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pelo servidor solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **EVANDRO DOS SANTOS SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 002.XXX.XXX-90, matrícula nº 0347, do cargo de **PEDAGOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:85D4B670**GABINETE****PORTARIA Nº 918/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora **SIMONE FERREIRA DUARTE**, do cargo de **PEDAGOGA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 951/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **SIMONE FERREIRA DUARTE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 588.XXX.XXX-53, matrícula nº 0858, do cargo de **PEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:46245802

GABINETE

PORTARIA Nº 919/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor **CLEYSON DYEGO CARDOSO DA SILVA**, do cargo de **SECRETARIADO** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput*, da Lei nº 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 953/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pelo servidor solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **CLEYSON DYEGO CARDOSO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 931.XXX.XXX-04, matrícula nº 2056, do cargo de **SECRETARIADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:57D95C97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250326

1º TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO Nº 20250326, CELEBRADO ENTRE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A D.C INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO VIGENTE

Atividade – 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classificação econômica 3.3.90.30.00

Atividade – 2042 – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento à Educação Básica

A SUBSTITUIR

Atividade – 2.020 – Manutenção do Programa Salário Educação (QSE)

Classificação econômica: 3.3.90.30.00

DA RATIFICAÇÃO

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 mantidas as demais cláusulas do contrato.

Goianésia do Pará-PA 11 de novembro de 2025.

MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 017/2025/GP/PMGP

Publicado por:

Lucas Barros Souza

Código Identificador:B15D4DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de prazo de 12 (doze) meses a partir de 15/08/2025, ao contrato nº 20240265, oriundo do Concorrência nº CP 02-2024-PMGP.

Publicado por:

Lucas Barros Souza

Código Identificador:CA3E89C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-025-SRP

Pregão Eletrônico Nº 8.2025-025-SRP

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas d'água diversas, peças para reposição e contratação de serviços de manutenção, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, com data de abertura para o dia 12/12/2025 as 08:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 27 de novembro de 2025

PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA -

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Barros Souza

Código Identificador:C30267B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2025.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME.** Vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.
Ata de SRP nº 2025040
Empresa/CNPJ/Itens: **J. N. FONSECA - EPP**, CNPJ Nº 09.363.460/0001-59, ITENS: 0001-R\$118,70, 0002-R\$118,70, 0003-R\$260,00, 0004-R\$260,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2D2E790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2025
O Secretário Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2025, Lei Federal 14.133/21. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Cestas Básicas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Em favor da empresa: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ: 07.137.759/0001-60. Valor Global dos Itens: 0001-R\$ **64.500,00** e 0002-R\$**21.500,00**. Homologados em 27/11/2025.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:176E1C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar como gestora da política de mulheres do município de Igarapé-Miri, mulheres amazônidas em defesa do clima no Pavilhão, no dia 15 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Maria Antonia Paixão Feitosa	Assessor Especial	Rua Orácio Eutiquio nº 40 – Bairro Santa Clara – Igarapé-Miri	R\$: 276,00	R\$: 276,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BC5A0B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar de formação sobre a adesão do município de Igarapé-Miri ao SINAPIR, no dia 17 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Domingos do Nascimento Nonato	Procurador-Geral	Rua Padre Vitório, Bairro: centro - Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:465D8F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para compor a coordenação de exposição do município de Igarapé-Miri no Pavilhão, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Maria Antonia Paixão Feitosa	Assessor Especial	Rua Orácio Eutiquio nº 40 – Bairro Santa Clara – Igarapé-Miri	R\$: 276,00	R\$: 1.380,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:807AD7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora **ANA DO SOCORRO MORAES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2021**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:94AB9519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **GILDENISE NEGRÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor-Geral**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/11/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7E5D4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 1986/2025, a servidora **CILENE GOMES CASTILHO**, do cargo

efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 507/2010/PMI/GAB, de 15 de abril de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:35872953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 20 (vinte) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Abaetetuba/PA, para participarem de uma capacitação oferecida pela SEASTER sobre o sistema de condicionalidades do Programa Bolsa Família, nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Marcelene Alfaia Cardoso	Diretor de Departamento	Travessa Moises Levi - Igarapé-Miri	R\$: 91,80	R\$: 367,20
04	Daniel de Lima Junior	Assistente Social	Trav. Coronel Vitorio - Igarapé-Miri	R\$: 75,00	R\$: 300,00
04	Antônio Ricardo Teixeira Botelho	Assistente Social	Trav. Maurito nº 796, APT. 1601 - Bairro Pedreira - Belém	R\$: 75,00	R\$: 300,00
04	Mateus Monteiro de Sousa	Assistente Social	Passagem Bom Jardim nº48 - Bairro: Boa Esperança - Igarapé-Miri	R\$: 75,00	R\$: 300,00
04	Jairo Batista Pastana	Assistente Social	Ramal Baruci Igarapé-Miri	R\$: 75,00	R\$: 300,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 24 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AA519AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para

participar do evento – Feira Pavilhão Pará – Municípios na COP 30, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Rafael Silva Ferreira	Assessor Administrativo	Av. Sesquecentenário - Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 367,20

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:5D63664C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para representar esta municipalidade e comparecer na COP30, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jose Roberto Santos Correa	Secretario Municipal Meio Ambiente	Trav. Santa Barbara nº 14, Bairro: cidade nova - Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 600,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:0E0F719C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 25 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionadoa, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade sobre a regularização das pedencias que surgiram após migração do E-SOCIAL, na

superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego, no dia 26 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenário bairro: cidade nova Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 300,00
01	Elaine Carolina Quaresma	Chefe de Setor	Rua Rui Barbosa Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 183,60
01	Jailson Leão de Almeida	Diretor Departamento de	Rua Comandante Fernando Lima Bairro: Boa Esperança Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:10997147

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004**

LEGISLATIVO Nº 004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, vereador Evandro de Lima Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno, combinado com o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica, FAÇO SABER que o douto Plenário desta Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, constantes da Resolução nº **16.543/2023** e **PROCESSO 115001.2021.1.000 (parecer prévio)**, ambos do TCM/PA, que recomendam à Câmara Municipal de Ipixuna do Pará a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2021, cujo responsável é o Sr. Artemes Silva de Oliveira;

CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, foi emitido Parecer Conclusivo nº 002/2025 pela Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EXERCÍCIO DE 2021, EM RAZÃO DA APROVAÇÃO CONSTATA DA NO PARECER PRÉVIO E RESOLUÇÃO nº 16.543/2023, EXARADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o parecer constante no processo de julgamento das contas do Gestor Municipal, e que, em sessão de julgamento realizada no dia 12 de novembro de 2025, ADOTANDO-SE O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios, houve a aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Artemes Silva de Oliveira, referente ao exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Artemes Silva de Oliveira, adotando-se como fundamento o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, referente ao

Processo nº 115001.2021.1.000, consubstanciado na RESOLUÇÃO nº 16.543/2023.

Parágrafo único. O **Parecer Prévio e a resolução** referidos no caput deste artigo, passaram a integrar este Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 19 de novembro de 2025.

VEREADOR EVANDRO DE LIMA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará

Publicado por:

Leandro Moraes Medeiros

Código Identificador:3012679E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ PARECER CONCLUSIVO Nº 02/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO PARECER CONCLUSIVO Nº 002/2025

I - RELATÓRIO

PROCESSO 115001.2021.1.000; RESOLUÇÃO Nº 16.543/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

ASSUNTO: Prestação de Contas -Exercício 2021

RESPONSÁVEL: Artemes Silva de Oliveira

RELATOR: vereador Railton da Silva

De acordo com o PROCESSO Nº 115001.2021.1.000 e a RESOLUÇÃO Nº 16.543, de 25/5/2023, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, apresentamos este Parecer Conclusivo elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente à análise das contas da Prefeitura de Ipixuna do Pará do exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Artemes Silva de Oliveira.

Após estudo cuidadoso e minucioso das informações contábeis e documentos apresentados, é possível constatar a existência de algumas inconsistências contábeis, mas que não comprometeram a integridade e a transparência dos registros financeiros do município durante o ano de 2021.

Conforme a 6ª Controladoria, que elaborou Relatório Técnico Final subsidiando o voto e a emissão de Parecer Prévio do Relator do Processo 115001.2021.1.000, as impropriedades ali identificadas foram defendidas pelo Ordenador de Despesas, onde aqui extraímos as principais:

• Governo:

Não foi informada a arrecadação de receitas da dívida ativa, no exercício financeiro de 2021, o que infringe o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Quadro Anual da Dívida Ativa não foi enviado como parte do Balanço Geral de 2021, descumprindo a Instrução Normativa 02/2019/TCMPA.

Houve descumprimento do art. 212 da Constituição Federal, com a aplicação de apenas 23,98% da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos na função Manutenção e Desenvolvimento da Educação, abaixo do limite mínimo de 25%.

O município atingiu 95,41% das exigências da Matriz Única da Transparência Pública, com conceito “BOM”, mas não as cumpriu na integralidade.

Apesar das pendências, o Parecer Prévio do TCM/PA foi favorável à aprovação das contas, com ressalvas. O Relator do processo foi enfático em contextualizar que, no seu entendimento, algumas inconsistências se configuram como falha formal que não prejudicam a análise das contas e não obstam a aprovação, sendo passível de aplicação de multa, na forma regimental. Como exemplo cita-se a impropriedade do não envio do Quadro Anual da Dívida Ativa, o que, segundo sua análise, configura falha formal de pouca gravidade, pois não prejudicou a análise das contas, sendo passível de aplicação de multa, na forma regimental, com recomendação para que a Prefeitura Municipal promova o planejamento para inscrição dos débitos tributários e não tributários na dívida ativa do Município e a cobrança

dos respectivos créditos a fim de cumprir o disposto no art. 12, incisos II e III, item 27, do Anexo I da IN 02/2019/TCM/PA.

Em relação ao citado descumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, decorrente da aplicação na função Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no exercício financeiro de 2021, do valor de R\$ 15.604.019,30, que correspondeu a 23,98% do total da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos de R\$ 65.068.362,49, chamamos a atenção para a edição da **Emenda Constitucional 119, de 27.04.2022, que impede a responsabilização administrativa, civil ou criminal pelo descumprimento dos Municípios e seus agentes públicos, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de COVID-19** ocorrido em 2020, onde aplica-se o princípio da insignificância no descumprimento dos percentuais, conforme fundamentado em julgados anteriores similares deste Tribunal a respeito do não cumprimento de limite mínimo dos recursos vinculados à educação.

Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no inciso LV do art. 5º da nossa Carta Magna, o Sr. Gestor Artemes Silva de Oliveira foi devidamente notificado no dia 25/9/2025, para apresentar, no prazo de 15 dias úteis, defesa em face do Parecer Preliminar desta CFO.

A Defesa foi apresentada de forma tempestiva, razão pela qual passo a analisá-la.

II - ANÁLISE

Em sua Defesa o Gestor Municipal, Sr. Artemes Silva de Oliveira, apresentou as alegações, das quais destacamos:

“Nesse sentido, à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé, deve-se compreender que as impropriedades detectadas se inserem no contexto de ajustes administrativos e institucionais típicos do início de mandato, desprovidas de gravidade material e sem qualquer reflexo lesivo ao erário municipal.”

III. Do contexto excepcional da pandemia do COVID-19

“Importa destacar que o exercício financeiro de 2021 esteve marcado pelos efeitos diretos e indiretos da pandemia do COVID-19, que impactaram a execução orçamentária, a arrecadação tributária e o cumprimento de metas fiscais e legais por parte dos entes municipais em todo o país.

A crise sanitária, declarada emergência de saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde e, no âmbito nacional, pelo Ministério da Saúde, impôs aos gestores municipais uma atuação voltada prioritariamente à proteção da vida, à manutenção dos serviços essenciais e à reorganização da rede pública de saúde e assistência social, circunstâncias que afetaram o desempenho regular de outras áreas, notadamente da educação e da gestão de pessoal.”

Ainda em sede de defesa, frisou-se que:

“Cumprir ressaltar, ainda, que o gestor acolheu as recomendações do Tribunal de Contas, promovendo ações de reforço ao controle interno, aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios, além da capacitação de servidores das áreas contábil, financeira e de planejamento, buscando a conformidade às normas legais.

Assim, restou demonstrado o compromisso deste Prefeito com a melhoria contínua da administração pública municipal, reafirmando que eventuais falhas formais não comprometem a probidade, a legalidade e a lisura da gestão, não havendo fundamento jurídico para que os apontamentos sirvam de obstáculo à aprovação das contas anuais.”

Após uma análise cuidadosa e minuciosa da defesa apresentada, verifico a presença de razões suficientes para manter o posicionamento preliminar desta Comissão de Finanças e Orçamento pela aprovação das contas do exercício de 2021, reforçando a opinião fixada no PROCESSO Nº 115001.2021.1.000 e a Resolução nº 16.543, de 25 de maio de 2023 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA, restando sanadas as inconsistências apontadas.

III – VOTO

Diante das constatações, e em conformidade com o Parecer Prévio favorável à aprovação emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), esta Comissão de Finanças e Orçamento emite Parecer Conclusivo pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, EXERCÍCIO 2021, de responsabilidade do Sr. Artemes Silva de Oliveira, com as ressalvas apresentadas.**

Por todo o exposto, considerando que o exercício do controle externo dos atos do Executivo Municipal é uma prerrogativa do Poder Legislativo, que exerce com auxílio técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); Considerando ainda, que após exaustiva instrução processual, O TCM/PA, EMITIU PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, por estarem regulares; e, considerando que, após a análise minuciosa da defesa apresentada pelo Sr. Artemes Oliveira, ficou ainda mais transparente as razões da recomendação constante no PROCESSO Nº 115001.2021.1.000.

Manifesto meu voto, seguindo a recomendação do TCM/PA, **PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA.**

É o Parecer,

S. M. J.

Sala de reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR RAILTON DA SILVA

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

De Acordo Com o Voto do Relator:

VEREADOR EILDO OLIVEIRA SIMIÃO

Presidente da Comissão CFO

VEREADOR SÉRGIO DA SILVA COSTA

Membro da Comissão CFO

Publicado por:

Leandro Morais Medeiros

Código Identificador:22EB434F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025 - 0022

O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DA QUADRA SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO MAURO SÉRGIO DOMICIANO MONTEIRO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 16/12/2025, às 08:00 horas em <https://bllcompras.org.br/>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:4405FC20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-CP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por finalidade credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia geral/urológica e ginecológica, com foco na realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Maior Pontuação. Data de Abertura: 11/12/2025, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:E9838F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0504/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ-Acima de 200KM, no período de **01 a 03 de dezembro**, do Servidor **LUCAS AGUIAR GRIELBER**, Matrícula nº 166712-2, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, para "Participar de um Treinamento da reforma Tributária na cidade de Santarém - PÁ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais, e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:A0A6BEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0505/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ-Acima de 200KM, no período de **01 a 03 de dezembro**, do Servidor **MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Matrícula nº 100616-9,

Secretario de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, para "Participar de um Treinamento da reforma Tributária na cidade de Santarém - PÁ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais, e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9787A553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0506/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Capital do Estado, Belém/PA, no período de **02 a 06/12/2025**, do Servidor **MANOEL LAMEIRA**, Matrícula nº 010638-0, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para "Participar do II Forum do CAMPEJA do Pará na Cidade de Belém - PÁ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.116,15 (Um Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:540A717F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0506/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Capital do Estado, Belém/PA, no período de **02 a 06/12/2025**, do Servidor **MANOEL LAMEIRA**, Matrícula nº 010638-0, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para "Participar do II Forum do CAMPEJA do Pará na Cidade de Belém - PÁ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.116,15 (Um Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B98CCF9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0507/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Capital do Estado Belém/PA, no período de **08 a 12/12/2025**, da Servidora **ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 010823-5, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Seminário de Alfabetização do Pará, que se realizará em Belém/PA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.116,15 (Um Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B47EC795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0508/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Capital do Estado Belém/PA, no período de **08 à 11/12/2025**, do Servidor **WILLIAMIS OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 011759-5, Professor de Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Workshop do curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que se realizará em Belém/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B52751C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0509/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ-Acima de 200KM, no período de **01 a 03 de dezembro**, do Servidor **CALEBE SANTOS SILVA**, Matrícula nº 169378-6, Assessor I (DAS-1), lotado no Gabinete do Prefeito, para "Participar do Treinamento da Reforma Tributária na cidade de Santarém nos dias 01 a 03 de dezembro de 2025, em conexão com a CNM QUALIFICA - PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 368,34 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais, Trinta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:48BA73DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0510/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento à Região Garimpeira/Distrito de Moraes Almeida e Jardim do Ouro/ Interior do Município/Acima de 200 KM, no período de **09 à 12/12/2025**, do Servidor **LUIZ PEREIRA DE SOUSA FILHO**, Matrícula nº 128021-0, Auxiliar de Serviços Gerais - Responsável pela Junta do Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para participar da Ação Social de alistamento militar, que ocorrerá nos distritos.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R\$ 819,96 (Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFC9F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0575/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de Dezembro de 2025, o servidor **MATEUS GABRIEL PORTELA DE AGUIAR VAZ**, Assessor I, matrícula nº 169128-7, do quadro de servidores comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de Novembro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração**, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FE7A2B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0576/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços da servidora na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de Dezembro de 2025, a servidora **ELISANGELA STEPHANY OLIVEIRA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 166920-6, do quadro de servidores comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de Novembro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração**, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:101FF9B4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 531/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 531/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **Henrique Ramos Oliveira**, inscrito no CPF: 019.***.***-27, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250464, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa TJ CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 24.757.184/0001-05. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Art. 2º - O fiscal de obra deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 18 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D0529592

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2024

Processo: 1.350/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO**
nº009/2023/PMJ/SRP/PE

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 316.549,93** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.582.403,68** (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesa: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3B64C951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250312
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR FLAVIO VITOR JR PARA A CELEBRAÇÃO DO 64º ANIVERSARIO DA CIDADE E JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:DED9A1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250311
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-017-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V S MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR TOTAL.....: R\$ 35.357,65 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:789B594D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010-PMJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR FLAVIO VITOR JR PARA A CELEBRAÇÃO DO 64º ANIVERSARIO DA CIDADE E JACUNDÁ - PA.

CONTRATADO: ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA, valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Jacundá/PA, 28 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6972B1AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DA ATA SRP Nº 20250114

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2025-SEMSA. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI. **OBJETO:** SEMSA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** A. DOS SANTOS MONTAGEM E SERVIÇOS-ME, C.N.P.J. nº 22.666.172/0001-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 657.921,90. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:EB4D866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-SECDT

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de uma quadra poliesportiva no distrito de castanhal no Município de Juruti – PÁ. **Abertura:** 15/12/2025 às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://www.bnc.org.br>, <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>, <https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia>. **informações:** e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 28 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:002D2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-SEMINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA LOCALIZADAS NAS REGIÕES DENOMINADAS LAGO VERDE E LAGO PRETO, NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. **Abertura:** 15/12/2025 às 14:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://www.bnc.org.br>, <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>, <https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia>. **informações:** e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 28 de novembro de 2025.

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:C8728F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-SEMINC

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para construção de 11 (onze) elevados em concreto armado, sendo 06 (seis) com capacidade para reservatório de 30.000 litros e 05 (cinco) com capacidade para reservatório de 20.000 litros, na zona rural do Município de Juruti – PÁ. **Abertura:** 15/12/2025 às 11:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://www.bnc.org.br>, <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>, <https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia>. **informações:** e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 28 de novembro de 2025.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária**Publicado por:**
Romario Souza da Silva
Código Identificador:4C44BB70**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025-CEL/FCCM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025-CEL/FCCM
- Beneficiário: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80, vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 14, 15, totalizando R\$ R\$ 49.758,67 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E66C936**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025-CEL/FCCM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025-CEL/FCCM
- Beneficiário: WR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.538.430/0001-48, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, totalizando R\$ 40.394,28 (quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais, e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C22DB71**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025-CEL/FCCM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025-CEL/FCCM
- Beneficiário: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.518.375/0001-89, vencedora dos itens: 03, 06, 13, totalizando R\$ 38.404,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais, e cinquenta centavos)

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A89410CF**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025-CEL/FCCM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025-CEL/FCCM
- Beneficiário: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, vencedora dos itens 01, totalizando R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).; A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2025/CEL/FCCM, PROCESSO Nº 050909278.000004/2025-11-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Cartuchos de Toners e Tinta para Impressoras, para FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Marabá (PA), 28 de novembro de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A66B8BF0**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
EXTRATO DE PORTARIA Nº 158/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 17.756 DE 20/12/2016; CONSIDERANDO: O processo nº 2025.33.1100475PA, cujo objeto é alteração no período de usufruto de férias; CONSIDERANDO: A Portaria nº 032/2025 que autorizou a concessão de férias. CONSIDERANDO: O artigo 87 § 5º da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. JONAS M. DE S., Técnico Previdenciário, portador do CPF nº XX4.3X2.XX4-X5, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025, férias do dia 15/12/2025 a 25/12/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 26 de novembro de 2025.**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88645592**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 152/2025 DE 26/11/2025

PORTARIA nº 152/2025 DE 26/11/2025 – PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: O que estabelece o artigo 106, parágrafo único c/c artigo 68, §§ 4º e 5º todos da Lei Complementar nº 17/2023; Conceder benefício de Pensão por Morte, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para a dependente. Beneficiária: JACLENE A. R. (cônjuge), inscrita no CPF sob o nº 681.xxx.xxx-20, em razão do falecimento do servidor ativo Sr. RAHFELSON O. B., o benefício concedido de Pensão por Morte, revisado conforme processo nº 2025.07.15998P, a partir da data da apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), protocolada sob o nº 485/2025, em (09/10/2025), conforme discriminação abaixo. Fica revogada a Portaria nº 097/2025-IPASEMAR. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/11/2025.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E3E41AF**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 153/2025 DE 26/11/2025

PORTARIA nº 153/2025 DE 26/11/2025 – PENSÃO POR

MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, inciso I, 64, 68, 69, da Lei Complementar Nº 17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para a dependente. Beneficiária: ANÉLIA C. O. R. (cônjuge), portadora do RG nº 2659407 4º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 462.xxx.xxx-04, em razão do falecimento do servidor inativo Sr. JOSÉ V. R., com efeitos financeiros a contar da data do óbito (03/10/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/11/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E46CBEBE

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 154/2025 DE 26/11/2025**

PORTARIA nº 154/2025 DE 26/11/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: o Art. 40, §1º, III, B, da CF/88 C/C Art. 35, II, da Lei Municipal Nº. 17.756/16; Servidor: PEDRO S. N., portador do RG: nº **626** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-68; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/11/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:47D08CFC

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 155/2025 DE 27/11/2025**

PORTARIA nº 155/2025 DE 27/11/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: Artigo 55, II, III, IV, V e §§ 1º E 2º C/C Artigo 58, I, Alínea “A” da LEI Nº 17/2023; Servidora: MARIA HELENA P. S., portadora do RG: nº **343** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 271.XXX.XXX-53; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/11/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3F058CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90096/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050531.000010/2025-69/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 17/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U E IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. UASG: 929820. Íntegra do Edital no site:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 28/11/2025.

KARAM EL HAJJAR

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:965EE72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 552, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regulamenta Prefeitura Municipal de Marabá o pagamento do Auxílio Fardamento instituído pela Lei Municipal nº 18.492, de 02 de setembro de 2025, destinado à aquisição de fardamento pelos servidores da Guarda Municipal de Marabá (GMM), do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU) e do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e

Considerando que a atuação dos servidores da Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e do Departamento

Municipal de Segurança Patrimonial exige a padronização e conservação

adequada do fardamento utilizado no exercício de suas atribuições funcionais;

Considerando a obrigação da Administração Pública de promover a transparência, a padronização visual institucional e o zelo pela imagem dos órgãos

públicos municipais perante a sociedade;

Considerando a Lei Municipal nº 18.492, de 02 de setembro de 2025, que

cria o auxílio fardamento para aquisição de fardamento para os Guardas e

Inspetores, no âmbito da Guarda Municipal de Marabá (GMM), aos Agentes

Municipais de Trânsito e Transporte, no âmbito do Departamento Municipal de

Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), e aos Agentes de Segurança Patrimonial,

no âmbito do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), no

Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º O auxílio fardamento de que trata a Lei Municipal nº 18.492, de 02 de setembro de 2025, será pago anualmente, em parcela única, no mês de janeiro, aos servidores efetivos nos seguintes órgãos:

I - Guardas e Inspetores Municipais de Marabá (GMM);

II - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU); e

III - Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP).

Parágrafo único. Aos chefes de órgãos caberá a realização da revista de uniformes dos servidores anualmente, no mês de fevereiro, a fim de verificar a adequação e conservação das vestimentas e acessórios adquiridos.

Art. 2º O auxílio fardamento será concedido, em parcela única, aos servidores recém-empenhados, no primeiro vencimento após a posse, ficando essa data definida para pagamento dos anos subsequentes.

Parágrafo único. Aos chefes de órgãos caberá a realização da revista de uniformes dos servidores recém-empenhados, 30 (trinta) dias após o primeiro vencimento, a fim de verificar a adequação e conservação das vestimentas e acessórios adquiridos.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Art. 3º Somente farão jus ao recebimento do auxílio os servidores que, na data-base de pagamento, se encontrem em efetivo exercício de suas funções,

conforme definido no art. 4º da Lei nº 18.492/2025.

Art. 4º É vedado o pagamento do auxílio fardamento ao servidor que:

- I - estiver em licença para tratar de interesses particulares por mais de 6 (seis) meses;
- II - estiver em licença para atividade política;
- III - estiver exercendo mandato classista em sindicato;
- IV - estiver cedido a órgãos estranhos à SMSI; e
- V - estiver em cumprimento de pena restritiva de liberdade, decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 5º O servidor que receber o auxílio deverá adquirir o fardamento nos moldes estabelecidos nos regulamentos de uniforme de cada órgão e mantê-lo em boas condições de uso, sob pena de:

- I - advertência;
- II - suspensão do pagamento futuro do auxílio; e
- III - outras sanções previstas no regime disciplinar do respectivo órgão.

Art. 6º O servidor deverá guardar as notas fiscais de compra do fardamento previsto nesta lei pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento do auxílio, permitindo assim a constituição de prova acerca da regularidade da aquisição por ocasião de eventuais apurações administrativas.

Parágrafo único O servidor que não prestar contas e/ou não participar da revista uniforme estará, obrigatoriamente, sujeito à suspensão do direito do auxílio-uniforme, até que faça a devida prestação de contas à autoridade competente. Art.

7º A comprovação da aquisição do fardamento será realizada por meio de revista individual no mês de fevereiro, conduzida pela chefia imediata ou comissão designada pela SMSI.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EEE7817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025/CPL/DGLC/PM**

PROCESSO SEI Nº 05050560.000868/2025-86 /PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/CPL/DGLC/PM.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMPLEMENTARES DE ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DESTINADOS A PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR (TOD) E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS / PSIQUIÁTRICAS COMUNS E ASSOCIATIVAS, VOLTADOS AO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 927495. EMPRESA CREDENCIADA: INFANTY KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ sob nº 19.863.931/0001-41, no valor total de R\$ 1.344.310,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Marabá - PA, 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.
Portaria nº 12/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4B423BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **LEI Nº 18.546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA José Pinheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA José Pinheiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.231.800/0001-37, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada do Rio Preto, 135 Vila Santa Marta, Marabá/PA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AE22A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.548, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o banco de materiais de construção, no âmbito do município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Materiais de Construção no âmbito do Município de Marabá, com a finalidade de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de condições precárias de moradia, entidades religiosas, assistenciais e esportivas.

Parágrafo único. O Banco de Materiais de Construção visa o armazenamento e redistribuição de:

I - sobra de matérias-primas de construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, processados para reuso;

III - materiais adquiridos pelo próprio Município; e

IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco de Materiais de Construção será realizado preferencialmente, seguindo a ordem prioritária exposta nos incisos abaixo:

I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, em caso de desastres naturais e ambientais;

II - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de implementar o nível de habitabilidade; e

III - construção, reforma ou recuperação de entidades religiosas, assistenciais e respetivas, em caso de desastres naturais e ambientais, assim como em caso de necessidade de reforma advinda de ataques de ódio a alguma das entidades acima elencadas, principalmente religiosas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto aos procedimentos necessários à implementação do Banco de Materiais de Construção e às formas de acesso dos interessados. Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15106F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração SR. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA; e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.303.192/0019-10, com sede na Avenida Minas Gerais, s/n, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá/PA, CEP: 68.503-260, neste ato denominada ENTIDADE e representada pela Sr.º CLAUDSON CARDOSO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o número 789.913.402-10, RG sob o número 4488465/PC - PA, residente na Rua Minas Gerais, S/N QD e LT Especial, Jardim Belo Horizonte , Marabá - Pará, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO SEI Nº 050505190.000151/2024-31e mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o período de vigência, constante na CLÁUSULA OITAVA do Termo, pelo período de 18 de dezembro de 2025 à 18 de fevereiro de 2026, prorrogando assim por mais 02 (três) meses. Podendo ainda o referido prazo ser alterado mediante Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do

Aditivo do Termo de Fomento nº 87/2024 do Processo nº 050505190.000151/2024-31 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

Marabá – PA, 26 de novembro de 2025

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO OSCAR SÁ DA COSTA

Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2737FEA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N. 8542/2025- SEMADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art.
20 alínea “c” da Lei 13.733/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA
PRÊMIO N.
0140/2018-SEMAD, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura –
átrio da Secretaria
Municipal de Administração no período de 24.6.2014 a 23.7.2014,
conforme certidão
aposta no próprio documento, em nome da servidora, CRISTIANE
RIBEIRO SOUZA, Mat. 1536,
CPF: 681.703.002-15, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário
de Saúde, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do (a) requerente (2005/2010) prestado a esta
prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do (a) requerente (2010/2015) prestado a esta
prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;Art. 2º Continuum inalterados os demais dispositivos da Portaria nº
0140/2018-

SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D72BF2CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N. 8543/2025- SEMADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art.
20 alínea “c” da Lei 13.733/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA
PRÊMIO N.
1457/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará, em31.03.2021 (Ed. n. 2709), em nome da servidora, CRISTIANE
RIBEIRO SOUZA, Mat. 1536, CPF:
681.703.002-15, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de
Saúde, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:O tempo de serviço do (a) requerente (2010/2015) prestado a esta
prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do (a) requerente (2015/2020) prestado a esta
prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;Art. 2º Continuum inalterados os demais dispositivos da Portaria nº
1457/2021-

SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D70CE42B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA N. 8544/2025- SEMADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art.
20 alínea “c” da Lei 13.733/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA
PRÊMIO N.
10464/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará, em
30.11.2022 (Ed. n. 3131), em nome da servidora, CRISTIANE
RIBEIRO SOUZA, Mat. 1536, CPF:
681.703.002-15, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de
Saúde, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, 45
dias (1ª
Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 05 de dezembro de 2022 a 18
de
janeiro de 2023,;

Leia – se:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, 45
dias (2ª
Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 05 de dezembro de 2022 a 18
de
janeiro de 2023,;Art. 2º Continuum inalterados os demais dispositivos da Portaria nº
10464/2022-

SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99B9267F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5669/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. PALOMA DA SILVA OLIVEIRA,
brasileira,
portadora do CPF nº 967.***.***-00, da função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS – DGLC, vinculada
a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, a
partir de
27.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27
DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20BC4957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5670/2025–GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora
ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE
RODRIGUES, conforme Processo de nº.
05050592.000441/2025-19/SEI, concursada no cargo de
Professora CI, matrícula nº 7874, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 179/2024-GP, de Licença Sem
Remuneração, concedida em 17 de janeiro de 2024,
conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime
Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir
de 22/12/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO
PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8C8F70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5675/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido o Sr. WERBERT RIBEIRO
CARVALHO,
brasileiro, portador do CPF nº 589.***.***-30, da função de
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SMS, a partir de
30.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28
DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E47CF6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5676/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA,
brasileira, portadora
do CPF nº 734.***.***-68, da função de DIRETORA
ADMINISTRATIVA DE UNIDADE
HOSPITALAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SMS, a partir de
30.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28
DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8A79917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5685/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro
de 2017 –

Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no ANEXO II da Lei nº 17.838/2018, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 967.***.***-00, para exercer a função de Chefe De Controle Interno, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, a partir de 28.11.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32969355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 5686/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 5º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o art. 14 da Lei nº 17.957, de 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 734.***.***-68, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, a partir de 01.12.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B384840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 7976/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDA AS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 05 a 19 de Janeiro e de 13 a 27 de Fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B524B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 8018/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:565D9EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 8054/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75D650CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 8100/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 02 a 31 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEA9CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 8196/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA NILZA GUIMARAES COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB2283D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8314/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSETTE LIMA BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 12 a 31 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61AAA0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8360/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSELEIDE MOURA FONSECA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F026CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8394/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EDIVANILDO BARROS BRANDÃO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 02 a 31 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD87ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8468/2025-SEMAD

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Portaria, ocupado pelo servidor concursado MILTON

RIBEIRO GUIMARAES, matrícula nº 20800 CPF nº 187.***.***-91, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de novembro de 2025, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F738DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8474/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): REGIANE LIMA BARBOSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 13/03/2023.

PERÍODO: De 25 de novembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92E3BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8475/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WHAT SILEY LOPES AGUIAR, concursado(a) no cargo de Técnico de Informática, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/11/2004 a 24/11/2009.

PERÍODO: De 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8449B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8476/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WHAT SILEY LOPES AGUIAR, concursado(a) no cargo de Técnico de Informática, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/11/2009 a 24/11/2014.

PERÍODO: De 01 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1DC06A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8477/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDRE JOSE DE LIMA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/09/2011 a 12/09/2016.
PERÍODO: De 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26C61C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8478/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAEL FLORES DA MOTA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/02/2020 a 11/02/2025.
PERÍODO: De 13 de novembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98171E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8479/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): DURCILENE SANTOS SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 21 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:176AE81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8480/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ADONIELMA BENICIO DE SOUZA ABREU, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 24/09/2014 a 23/09/2019.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB02576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8481/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIANA CRISTINA DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/09/2011 a 01/09/2016.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7B34888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8482/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ISNARIA FRANCISCA DE SOUSA BARROS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 08 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E1A1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8483/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/04/2015 a 05/04/2020.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03276340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8484/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE NUNES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2013 a 09/03/2018.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3650928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8485/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): KEILA DE MORAIS DOURADO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 27/06/2010 a 26/06/2015.
PERÍODO: De 22 de dezembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E6186EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8486/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): KENIA SOARES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/09/2013 a 15/09/2018.
 PERÍODO: De 16 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EF3A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8487/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCINALVA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45846322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8488/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2010 a 16/04/2015.
 PERÍODO: De 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F2B43C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8489/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): NELCIANE LEAL DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 23/03/2014 a 22/03/2019.
 PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4A038C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8490/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANGELA MOREIRA MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.

PERÍODO: De 18 de dezembro de 2025 a 17 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F90AC1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8491/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSEMARY FERREIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Nutricionista, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2010 a 09/04/2015.
 PERÍODO: De 10 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FD17B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8492/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSILENE ALVES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2015 a 10/04/2020.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BA66A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8493/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZINETE SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Comunicação, lotado(a) na GP.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2012 a 28/02/2017.
 PERÍODO: De 08 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D49BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8494/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSALBA FIDELLES MARANHÃO, concursado(a) no cargo de Procuradora, lotado(a) na PROGEM.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/05/2012 a 06/05/2017.
 PERÍODO: De 30 de dezembro de 2025 a 29 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E435E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8495/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIZANGELA DE ANTUNES COSTA SANTOS, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2015 a 02/04/2020.
PERÍODO: De 08 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9A47C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8496/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDIRENE CARVALHO SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15C4A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8497/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EVALDO RESPLANDES DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Tributação, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2001 a 28/02/2006.
PERÍODO: De 22 de dezembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17A7A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8498/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): TADEU PEREIRA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Tributação, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/08/2011 a 18/08/2016.
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAB95D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8499/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIMAR LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na SMSI/GMM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/05/2012 a 17/05/2017.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F676B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8500/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/11/2016 a 18/06/2023.
PERÍODO: De 29 de dezembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F8A8C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8501/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/04/2019 a 02/12/2025.
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFC3C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8502/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/01/2016 a 23/08/2022.
PERÍODO: De 27 de dezembro de 2025 a 26 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:62C9F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8503/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/06/2020 a 24/06/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:183EDF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8504/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA LUCIA LEMOS ALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/06/2020 a 09/06/2025.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F55DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8505/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANGELINA DUARTE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2797FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8506/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ARLENE DOS SANTOS DIAS MENDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 18 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97D12F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8507/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): BETHANIA PROFIRIA ARRUDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/05/2020 a 09/05/2025.

PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63693FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8508/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CAIO FERNANDO DOS REIS VELOSO, concursado(a) no cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/01/2017 a 06/01/2022.
PERÍODO: De 10 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9098099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8509/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CAROLINE MENDES SANTOS, concursado(a) no cargo de Biomédico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/06/2020 a 07/06/2025.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9A1E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8510/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CORACY MOURA DE MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F625B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8511/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC57EEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8512/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): DINALVA RIBEIRO CAMARA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 11/04/2025.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:550B2571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8513/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EDELEUZA GOMES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Higiene Bucal, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2025.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38464984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8514/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILCA FERNANDES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E61650AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8515/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ELZINA SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 11/04/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38B6144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8516/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EVA COSTA XAVIER, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/03/2018 a 05/03/2023.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F154477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8517/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCINE LAINE FREITAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/02/2018 a 27/02/2023.
PERÍODO: De 05 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0A3FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8518/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/06/2019 a 13/06/2024.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:630A49F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8519/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GECIONE MATIAS SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/07/2016 a 28/07/2021.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F72485EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8520/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GILDETE DIAS MOURA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/02/2018 a 20/02/2023.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: F48279A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8521/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): HELENA QUEIROZ MORAES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/11/2018 a 24/11/2023.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 7FF64C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8522/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2020 a 14/08/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: CE380CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8523/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JANICE MORAES SOARES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2013 a 17/02/2018.
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: AFCDF0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8524/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/10/2016 a 09/10/2021.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: EFA068EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8525/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JULIA DE SOUZA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2025.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 45E3BA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8526/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUCILEIA BORGES MENDES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 11/04/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: CFDD9FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8527/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 17/02/2023.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 878F2FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8529/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA OZILDA CALDAS PINTO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: F855C1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8530/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA ZENILDA CAVALCANTE DELMONDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/06/2020 a 02/06/2025.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54D7250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8531/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARILENE DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/09/2016 a 08/09/2021.
 PERÍODO: De 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:134F91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8532/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARLY SOLANGE MALTAROLO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 28/02/2021.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D6CE185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8533/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2020 a 30/04/2025.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C28A70B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8534/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/05/2020 a 10/05/2025.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B2E4B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8535/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/06/2020 a 15/06/2025.
 PERÍODO: De 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFE76090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8536/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
 PERÍODO: De 20 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4DF8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8537/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSILDA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
 PERÍODO: De 01 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61A779AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8538/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA REGINA MENEZES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
 ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 24/07/2018 a 23/07/2023.
 PERÍODO: De 15 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Interino
 Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC025875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8539/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): SILVIA NASCIMENTO MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/06/2020 a 07/06/2025.

PERÍODO: De 04 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E3D1597B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8540/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): UILSON LEI PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/12/2019 a 09/12/2024.

PERÍODO: De 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4A57A6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –
SEGFAZ****PORTARIA Nº 14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do

Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal de Marabá;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a

cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº

04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao

Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário

Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de

DEZEMBRO DE 2025 fica atualizado em R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no

percentual de 0,09% (zero vírgula, zero nove pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no

mês de outubro de 2025, divulgado no dia 11/11/2025 pelo Sistema IBGE de

Recuperação Automática- SIDRA.

§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade

Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido

no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 1º de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará,

em 24 de novembro de 2025.

ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:324B13F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 515/2025-SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 515/2025-SMSI, Processo SEI Nº 05050598.000008/2025-15, autuado na modalidade

Pregão Eletrônico nº 90070/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: locação padronizada de veículos tipo

ônibus/micro-ônibus com motorista, seguros, manutenção e sistemas de rastreamento/its, com padrões

objetivos e usuais de mercado (capacidade, acessibilidade, euro vi, ar-condicionado, telemetria, seguros,

prazos de reposição). Empresa: NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.944.348/0001-90. Valor anual de R\$ 27.560.160,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta mil e

cento e sessenta reais). O valor em 60 meses é de R\$ 137.800.800,00 (cento e trinta e sete milhões,

oitocentos mil e oitocentos reais), Assinatura 28/11/2025, Vigência: 28/11/2030.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,

Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8312376D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2025/SEVOP**

Extrato de Contrato nº 470/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº

304/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES

PERMANENTES. Empresa: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

11.663.568/0001-09. Valor: R\$ 4.119,35 (Quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALE IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário de Obras –Interino.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B54E676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2025/SEVOP**

Extrato de Contrato nº 471/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº

305/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES PERMANENTES. Empresa: GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.464.779/0001-08. Valor: R\$ 7.213,00 (Sete mil e duzentos e treze reais). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02EFEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 472/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 306/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES PERMANENTES. Empresa: J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.735.708/0001-80. Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71F32717

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 473/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 308/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES PERMANENTES. Empresa: MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.628.440/0001-29. Valor: R\$ 6.229,90 (Seis mil e duzentos e vinte e nove reais). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9F1A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN INFORMAMOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO FAMEP

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3862, página 66, dia 20 de outubro de 2025. Extrato ao Contrato nº 438/2025/SEVOP/PMM, PROCESSO SEI nº 050505179.000023/2024-46, Pregão Eletrônico nº 90108/2024-CPL/PMM, ATA Nº 091/2025, objeto: Contrato de aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades de projetos, eventos da Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer - SEMEL e demais unidades vinculadas. Empresa: MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.034.046/0001-55. Onde se Lê: R\$ 50.932,50 (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 16/10/2025, Vigência: 16/10/2026 Leia sê: R\$ 32.847,50 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 16/10/2025, Vigência: 16/10/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
, Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9D90FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA Nº 016/2025-PMM

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor Karam El Hajjar, ocupante do cargo de Secretário, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 01 a 02 de dezembro de 2025, com o objetivo tratar de assunto de interesse do município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000321/2025-98, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor KARAM EL HAJJAR. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 28 de novembro de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF006D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida Amazônia, S/N – CEP 68.502-090, Amapá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA, brasileiro, portaria número 006/2025 – GP, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.667.164/0001-00, com sede à BR 155, KM 09, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. JORGE

BICHARA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 008.136.992-15 e no RG sob o número nº 1012280/SSP PA, residente Av. Paraná, nº 123, Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68503-420, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050505242.000012/2024-55 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o período de vigência, constante na CLÁUSULA OITAVA do Termo, pelo período de 30 de dezembro de 2025 a 30 de março de 2026, prorrogando assim por mais 03 (três) mês. Podendo ainda o referido prazo ser alterado mediante Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do

Termo de Fomento nº 93/2024 do Processo nº 050505242.000012/2024-55, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
Marabá – PA, 27 de dezembro de 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE BICHARA NETO
Fundação Zoobotânica de Marabá
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6877448D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

Nº do Contrato: 26/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALESSANDRO DE JESUS MOTA, CPF nº 911.754.532-34.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezotitos reais)
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F1BE242

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDA MARIA VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 600.295.522-49.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.
CRISTIANO GOMES LOPES, Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA. Nº do Contrato: 32/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDA MARIA VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 600.295.522-49.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECDC2079

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Nº do Contrato: 36/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEUZIMAR LOUZA RIBEIRO, CPF nº 832.504.503-59.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96B01D5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Nº do Contrato: 32/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 426.351.352-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA

Remuneração mensal R\$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:521378ED

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06**

Nº do Contrato: 26/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROBERTO WENDES SILVA, CPF nº 892.610.703-53.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E7FA150

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42**

Nº do Contrato: 132/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HALAN OLIVEIRA BRITO, CPF nº 002.770.802-07.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R\$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A27C4DF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46**

Nº do Contrato: 140/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BRUNA DOS SANTOS SOUSA MACEDO, CPF nº 047.649.443-59.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE

PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:833E0EE9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50**

Nº do Contrato: 150/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAIRO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 589.748.492-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80A91345

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52**

Nº do Contrato: 160/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLAUDIA LIMA ALVES, CPF nº 016.698.622-40.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEB03CE8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2025**

Portaria nº 1206/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora THAIS DE SOUSA

MENDES MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.393.032-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Coordenadora, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região do polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 18 de Novembro de 2025, com o objetivo de Realizar Acompanhamentos da abertura das salas de recursos nas EMEF's Virgem de Nazaré e Sidney Graciano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000261/2025-67,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite a servidora THAIS DE SOUSA MENDES MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:750F284B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2025**

Portaria nº 1207/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região do polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 18 de Novembro de 2025, com o objetivo de Realizar Acompanhamentos da abertura das salas de recursos nas EMEF's Virgem de Nazaré e Sidney Graciano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000261/2025-67,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4E304993

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2025**

Portaria nº 1208/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED/DILOG, se deslocar e permanecer na região do polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 18 de Novembro de 2025, com o objetivo de Transportar servidores que irão Realizar Acompanhamentos da abertura das salas de recursos nas EMEF's Virgem de Nazaré e Sidney Graciano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000261/2025-67,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:75D100B2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2025**

Portaria nº 1212/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.153.492-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte

Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 05 a 08 de dezembro de 2025, com o objetivo de transportar atletas da modalidade de natação que representarão o município de Marabá no Campeonato Paraense Master;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000858/2025-14,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EC067B29

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1213/2025

Portaria nº 1213/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 05 a 08 de dezembro de 2025, com o objetivo de transportar atletas da modalidade de natação que representarão o município de Marabá no Campeonato Paraense Master;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000858/2025-14,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:28487A2F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1214/2025

Portaria nº 1214/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 à 27 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's da Zona Rural de Marabá/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000849/2025-15,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A071411A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1215/2025

Portaria nº 1215/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's da Zona Rural de Marabá/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000849/2025-15,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2E20458A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025**

Portaria nº 1217/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO, Portador do CPF nº xxx.401.282-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 26/11/2025, com o objetivo de realizar reparos e manutenções diversas na EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000128/2025-51,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AAB9752D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2025**

Portaria nº 1218/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 26/11/2025, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, os quais irão realizar reparos e manutenções diversas na EMEF OLAVO BILAC.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000128/2025-51,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C1162CDC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2025**

Portaria nº 1219/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 26/11/2025, com o objetivo de realizar reparos e manutenções diversas na EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000128/2025-51,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9C1620D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2025**

Portaria nº 1220/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.789.573-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 24 a 26/11/2025, com o objetivo de realizar reparos e manutenções diversas na EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000128/2025-51.
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4FA7868

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025**

Portaria nº 1221/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no período de 26 a 27 de Novembro de 2025, na região do Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, com o objetivo de transportar servidora do DECAMP/SEMED à Região do Contestado, para visita a Associação Guerreiro do Campo dos Agricultores do Assentamento Boa Esperança, afim de averiguar a possibilidade de implantação de uma unidade escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000856/2025-17,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, com 01 (uma)

pernoite, ao servidor RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8ADD3C0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2025**

Portaria nº 1222/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 à 02 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças das EMEF'S Sidney Graciano da Silva e Castro Alves;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000263/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B14BD65

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2025**

Portaria nº 1223/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF nº xxx.621.312-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 à 02 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças das EMEF’S Sidney Graciano da Silva e Castro Alves;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000263/2025-56,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:977B4644

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2025**

Portaria nº 1224/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 à 02 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças das EMEF’S Sidney Graciano da Silva e Castro Alves;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000263/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:460B456F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2025**

Portaria nº 1225/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar ao polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01 de Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar os servidores que irão realizar triagens nas EMEF’S Sidney Graciano da Silva e Castro Alves;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000263/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor

AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0603F24

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2025**

Portaria nº 1226/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no período de 02 e 03 de Dezembro de 2025, para o Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, com o objetivo de atender na condução dos participantes e materiais do II CURICA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000853/2025-83,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ARIANE MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5DA797B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2025**

Portaria nº 1227/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MACIEL DE SOUZA MODESTO, Portador do CPF nº xxx.751.124-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se

deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 10 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar "II Workshop do curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505245.000065/2025-27,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor MACIEL

DE SOUZA MODESTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Educação
Portaria de Concessão de Diárias
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EDE9F6B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2025**

Portaria nº 1228/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.270.792-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 à 10 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar "II Workshop do curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505245.000065/2025-27,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

REGINALDO LIMA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F1DBB27

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2025**

Portaria nº 1229/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Belém/PA, no período de 04 à 08 de Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar os atletas que irão participar dos JOGOS ABERTOS DO PARÁ – JOAPA, fase estadual;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000846/2025-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor ANDRE

LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1C4F347

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2025**

Portaria nº 1230/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO

FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Belém/PA, no período de 04 à 08 de Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar os atletas que irão participar dos JOGOS ABERTOS DO PARÁ – JOAPA, fase estadual.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº -

050505168.000846/2025-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor

EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C6906F6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.308.523-xx, ocupante do cargo de Professor NII/Presidente CACS-FUNDEB, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização das rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE da zona rural do Polo Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000021/2025-86,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao conselheiro ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação de
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5955561

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2025**

Portaria nº 1232/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JOÃO PEREIRA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.381.742-xx, ocupante do cargo de Conselheiro, Lotado no Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização das rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE da zona rural do Polo Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000021/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao conselheiro JOÃO PEREIRA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Educação
Portaria de Concessão de Diárias
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C40F594A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar

e permanecer na região dos Polos Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - zona rural de Marabá/PA, no período de 09 à 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de transportar os conselheiros que irão realizar vistorias e fiscalização de rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000021/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09735D01

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Conselheiro, lotado no Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no período de 09 à 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar de vistorias e fiscalização de rotas do transporte financiadas com recursos do PNATE na zona rural do Polo Rio preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia - Etapa II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000021/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99BAF259

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025**

Portaria nº 1235/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VANDILAMAR ALVES GATTI, Portadora do CPF nº xxx.654.001-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada no Colégio com Supervisão Militar Rio Tocantins CMRIO/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar da XVI MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO AÇAI – MCTIA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

50505811.000001/2025-54,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, a servidora

VANDILAMAR ALVES GATTI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:162F325A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OSCAR FERREIRA DA SILVA NETTO, Portador do CPF nº xxx.967.412-xx, ocupante do cargo de Professor, Lotado no Colégio com Supervisão Militar Rio Tocantins CMRIO/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025, com o objetivo de participar da XVI MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO AÇAI – MCTIA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

50505811.000001/2025-54,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor OSCAR

FERREIRA DA SILVA NETTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAAC4ABE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176/2024**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ROSANE FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 424.976.802-30, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/11/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50F71DD1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2024**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e JOILSON DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 536.646.202-91, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/11/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0A86978

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 301/2025**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e

RAINERE DE OLIVEIRA GUARINA, inscrito(a) no CPF nº 879.927.442-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/10/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:396D40CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 59/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e JOANA TEIXEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF nº 626.620.902-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DC9B8FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 392.191.192-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/11/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D96F7AAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CRISTIANY SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 911.183.362-91, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBDEDE1F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1193/2025 GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). ANANIAS VIANA LIMA, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculadas na Edição nº 3885, nas páginas 48/49, do dia 21/11/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89037206

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida Amazônia, S/N – CEP 68.502-090, Amapá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA, brasileiro, portaria número 006/2025 – GP, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.667.164/0001-00, com sede à BR 155, KM 09, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. JORGE BICHARA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 008.136.992-15 e no RG sob o número nº 1012280/SSP PA, residente Av. Paraná, nº 123, Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68503-420, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050505242.000011/2024-19 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o período de vigência, constante na CLÁUSULA OITAVA do Termo, pelo período de 27 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2026, prorrogando assim por mais 06 (seis) meses. Podendo ainda o referido prazo ser alterado mediante Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do

Termo de Fomento nº 94/2024 do Processo nº 050505242.000012/2024-55, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. Marabá – PA, 27 de dezembro de 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE BICHARA NETO
Fundação Zoobotânica de Marabá
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED687D1D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Leonardo Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6821721 PC/PA e do CPF/MF N.º 015.437.822-48, residente e domiciliado(a) Rua Caju nº 200 – Murumuru - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBBF5AE9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL EMENTA

Portaria nº 146/2025–SMSI. Institui e torna obrigatória a aplicação de todos os Procedimentos Operacionais Padrão – POPs da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, mantendo cada POP como documento autônomo e independente, e dá outras providências.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61F3048A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL EMENTA

Portaria nº 145/2025–SMSI. Regulamenta o Centro de Controle Operacional – CCO do Município de Marabá, criado pela Lei Municipal nº 17.574/2013, estabelecendo sua organização, funcionamento, atribuições, deveres, vedações e procedimentos operacionais internos, e dá outras providências.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B053C03B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1671/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 16 e 17/11/2025, com o objetivo de transportar o(a) paciente João da Conceição Souza. Proc. Nº 00162/2024, para o Hospital Galileu. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB52CE35

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 268/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GESIANE CAVALCANTE NASCIMENTO, CPF nº 897. ***. ***- 00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, matrícula nº 57242 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 10/10/2025, com o objetivo de realizar investigação de acidente de trabalho na zona rural-Vila Santa Fé, no município de Marabá/PA. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 10 DE
OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B25E4F61

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) BERENICE DE
OLIVEIRA

ROCHA, CPF nº 305. ***, ***- 49, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função TÉCNICA

EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 32317
desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 10/10/2025, com o
objetivo de
realizar investigação de acidente de trabalho na zona rural- Vila Santa
Fé, no município de
Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:064E58E8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO
RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 25
à 26/10/2025, com o
objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48
horas) para a
realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de
sorologia para pesquisa de

vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública
do Para, por
exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser
coletados e as
amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o
laboratório do nosso

Município ainda não possui autonomia para realização dos
procedimentos, sendo esses
agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações
específicas na sua

confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 25 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45BAE5CD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDRÉIA
PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 896. ***, ***- 00, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16611 desempenhando
suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na(o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 30 e 31/10/2025, com o objetivo de
participar da entrega de
produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76672B9F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELZA DE SOUSA GUEDES, CPF nº

028. ***, ***- 40, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO

DE SAÚDE, matrícula nº 42620 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 30 e 31/10/2025, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal

na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:32CF31AA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUQUISÂNGELA SOUSA

GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***, ***- 20, servidor(a) concursado(a) no

cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16107

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 30 e 31/10/2025,

com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:28406044

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IVANILZA DE MELO MIRANDA,

CPF nº 645. ***, ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16517 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 30 e 31/10/2025, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CBA6131C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIZA ASSUNÇÃO ALVES,

CPF nº 396. ***, ***- 06, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16780 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 30 e 31/10/2025, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:182B3D63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 023/2025 – INEX-SEMAD.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº DO CONTRATO: 023/2025.001 – INEX-SEMAD-PMM

CONTRATADO: ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263
CNPJ: 40.843.656/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 31/10/2025 A 31/01/2026

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: Contratação das empresas ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263 representando a “BANDA OS BROTHERS” e 55.145.480 MADIA RINA MARTINS MORAIS representando a “BANDA MEGA POP SHOW”, objetivando a realização das apresentações no evento FESTA DO SERVIDOR na cidade de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:BFC3038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 023/2025 – INEX-SEMAD.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº DO CONTRATO: 023/2025.002 – INEX-SEMAD-PMM

CONTRATADO: 55.145.480 MADIA RINA MARTINS MORAIS
CNPJ: 55.145.480/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 31/10/2025 A 31/01/2026

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: Contratação das empresas ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263 representando a “BANDA OS BROTHERS” e 55.145.480 MADIA RINA MARTINS MORAIS representando a “BANDA MEGA POP SHOW”, objetivando a realização das apresentações no evento FESTA DO SERVIDOR na cidade de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:8F2E15A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Larisse Braga da Costa, para o cargo comissionado de Secretária de Gabinete, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LARISSA BRAGA DA COSTA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº ***. 637.002-**, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional

de direção intermediária, terminologia DAS 203.4, nos termos da Lei nº 190/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 6 de novembro de 2025.

Mojuí dos Campos, 25 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino

Decreto nº 151/2025

Publicado por:

Werlyson de Souza Alves

Código Identificador:B6763EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebida alcoólica nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, em razão da Caminhada de Fé com Maria, declarada Patrimônio Cultural Imaterial Municipal pela Lei nº 168/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO a realização da **Caminhada de Fé com Maria**, evento tradicional alusivo às festividades de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO que a Caminhada de Fé com Maria foi **declarada PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL MUNICIPAL** por meio da **Lei municipal nº 168/2023**;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, devendo ser garantida a preservação da ordem, da incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a venda e o consumo de **bebidas alcoólicas**, em locais públicos ou de acesso ao público, no período compreendido entre **00h00min do dia 29 de novembro de 2025 (sábado)** até **12h00min do dia 30 de novembro de 2025 (domingo)**, durante a programação da Caminhada de Fé com Maria.

Art. 2º O descumprimento do presente Decreto acarretará a aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei, podendo haver condução à Autoridade Policial para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:AF9F7163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA ERRATA ATA 014/2025-SEMGEF

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE RP Nº 014/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº021/2025-SEMGEF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

ATA DE RP Nº 014/2025-SEMGEF.

EMPRESA VENCEDORA: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA / CNPJ: 06.951.836/0001-58.

ASSINATURA: 25/08/2025.

Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

Valor Total: R\$ 179.990,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 026980/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25/08/2025.

Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026

LEIA-SE: ASSINATURA: 08/09/2025.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D49B2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA ERRATA EXTRATO 053/2025-SEMGEF

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº021/2025-SEMGEF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS- SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA.

MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO.

CONTRATO Nº053/2025-SEMGEF.

CONTRATADO: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/CNPJ: 06.951.836/0001-58

ASSINATURA: 02/09/2025.

Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Valor Total: R\$ 179.990,00(Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 026980/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 02/09/2025.

Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

LEIA-SE: ASSINATURA: 08/09/2025.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:DDB2650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO 062/2025-SEMGEF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº058/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF

MODALIDADE: ADESÃO A ATA

CONTRATO Nº 062/2025-SEMGEF

CONTRATADO: MSC PRODUcoes & EVENTOS LTDA / CNPJ: 45.606.884/0001-60

ASSINATURA: 27/11/2025.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Valor Total: R\$ 715.980,00

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – SEMTUR, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A FESTA DO SAIRÉ 2025 E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:8206598B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

Que visa aquisição de 03 (três) veículos automotores utilitários, tipo caminhonete pick-up, tração 4x4, cabine dupla, motor a diesel/S-10, cor branca, zero quilômetro, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS e carroceria fechada, destinadas ao uso nas ações de Assistência Técnica, Extensão Rural e apoio logístico das atividades produtivas dos agricultores familiares do município de Monte Alegre/PA, conforme Emenda Parlamentar nº 202432600003. **EMPRESA VENCEDORA:** MW Motores Ltda, CNPJ nº 50.205.792/0001-09.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro

Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D77F135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N.º 052/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 052/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 01,02 e 03/12/2025.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 28 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

43ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO		
	CPF	NOME
1	XXX.060.XXX-20	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:82B08334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 801/2025

PORTARIA Nº 801/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido através do requerimento protocolado nesta municipalidade em 28 de outubro de 2025, sob o número 2440 do livro 048 e folhas nº 175;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais **02 (dois) anos**, no período de **02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portarias nº 594/2019, de 28/11/2019, nº 615/2022 de 24 de novembro de 2022 a pedido da servidora municipal efetiva **ANGELA MARIA SANTOS DO ROSÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 1.342.301 SSP/PA e do CPF nº 600.559.522-91, ocupante do cargo de **Auxiliar Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**, registrada na matrícula nº 001171-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3AF7B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 802/2025

PORTARIA N.º 802/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido através do requerimento protocolado nesta municipalidade em 15 de outubro de 2025, sob o número 2367 do livro 048 e folhas nº 171;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais **03 (três) anos**, no período de **23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2028** Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portarias nº 443/2020, de 10/12/2020, nº 734/2023 de 20/12/2023 a pedido da servidora municipal efetiva **ELCIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, portadora do RG nº 13448702 PC/PA e do CPF nº 596.330.502-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, registrada na matrícula nº **005250-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E2635FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 804/2025

PORTARIA N.º 804/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de maio de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1286, livro 48 e folhas nº 80;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 008.2025.15.09 de 15 de setembro de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Chefe de Gabinete do Prefeito, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no **período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026** à servidor(a) municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo** registrado(a) na Matrícula nº 008874-9, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2007 a março de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F3B66696

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 805/2025

PORTARIA N.º 805/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de agosto de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2147, livro 48 e folhas nº 139;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 006.2025.16-09 de 16 de setembro de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no **período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de maio de 2026** ao servidor(a) municipal **ODENILSON PÉRICLES BACELAR**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância** registrado(a) na Matrícula nº 007035-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2014 a julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: B0E52C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 806/2025

PORTARIA N.º 806/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 02 de agosto de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1350, livro 46 e folhas nº 196;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 002.2025-14.04 de 14 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 ao servidor(a) municipal **MARIO CONCEIÇÃO BRGA**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** registrado(a) na Matrícula nº 012698-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2016 a junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 68F51747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 807/2025

PORTARIA N.º 807/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ADEILTON FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	AG. SERV. GERAIS	
CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA NUNES	C.N.E - 1	
FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	
KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	C.N.E - 3	
LILIAN CRISTINA LUCIANO DE SOUZA	C.N.E - 1	
PEDRO LEROY BANDEIRA DE OLIVEIRA	C.N.E - 1	
RISOLENE BRITO CRUZ	C.N.E - 1	
RUBNALDO NEVES DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 2236EDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 808/2025

PORTARIA N.º 808/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUX. OPERACIONAL
EDINALDO ARCANJO CALVO	C.N.E - 4
FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO
FRANCISCO RENILDO DOS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL
JAIR ALTINO SANTOS DA COSTA	OPER. MAQ. PESADA
JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL
JOAO PAULO LUZ VASCONCELOS	OPERADOR DE PA MECANICA

LETICIA BRAGA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL
MANOEL CARVALHO TRINDADE	AUX. OPERACIONAL
MILTON JOSE COSTA DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL
NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
NIVALDO SILVA DE ABREU	AUX. OPERACIONAL
ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL
OZIAS DA COSTA FRANCO	AUX. OPERACIONAL
RONIVALDO JOSE DA SILVA ARAUJO	AG. SERV. URBANOS
SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS
TIAGO LEMOS DA SILVA	AG. SERV. URBANOS

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCA4835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 809/2025

PORTARIA N.º 809/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de DEZEMBRO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
ANA LUCIA DA PAIXAO ABREU	AG. DE PORTARIA
DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA	AG. SERV. URBANOS
EDILSON CARNEIRO DO COUTO	MOTORISTA
ELIZEU NASCIMENTO BARROS	AG. SERV. URBANOS
FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS	TECNICO EM AGROPECUARIA
MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS
REGIANE RIBEIRO LEITE	AG. SERV. URBANOS

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:567601BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 810/2025

PORTARIA N.º 810/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor municipal SIDINEIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, Ocupante do Cargo de Natureza Especial - CNE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Gabinete 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BAD5A43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 811/2025

PORTARIA N.º 811/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
ALINE ADRIANE GOMES	AG. DE PORTARIA
DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
ELIEL MENDES DE MACEDO	AG. DE VIGILANCIA
ELINALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA
FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA
HERECLES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
JOAO CARLOS MUNHOZ NINA	AG. DE VIGILANCIA
JOCELIO DA SILVA PARENTE	AG. DE VIGILANCIA
LUANDA DA SILVA ARANHA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA	AG. DE VIGILANCIA
LUIS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
RODRIGO GRANGEIRO LEMOS	AG. DE VIGILANCIA
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	AG. DE VIGILANCIA
WALTHENYS LUIS DOS SANTOS ROCHA	AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB3FD928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 813/2025

PORTARIA N.º 813/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de DEZEMBRO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
JORGE ANTONIO LINS BRASIL	C.N.E - 5	
KESIA DE ARAGAO PANTOJA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RODRIGO BAIA CAYRES	FISCAL TRIBUTARIO	

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F392C32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 814/2025

PORTARIA N.º 814/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 26 de novembro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2887 do livro 048 e folhas nº 189.

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **WANDERSON MAGALHÃES DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 21247692 PC/PA e do CPF nº 946.518.412-87, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, registrado na matrícula nº 012221-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8E9C441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 816/2025

PORTARIA N.º 816/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o deslocamento do Prefeito Municipal à cidade de Belém/PA, capital do Estado do Pará, a partir das 12h do dia 30 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025, para cumprir agenda institucional junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA), à Casa Civil do Governo do Estado do Pará, à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), para tratar de assuntos de interesse do Município de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa da gestão municipal durante sua ausência;

RESOLVE:
Art. 1º – Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº **5.818.232 PC/PA** e do CPF nº **086.195.142-53**, para responder como Prefeito Municipal **a partir das 12h do dia 30 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025.**

Art. 2º – O Vice-Prefeito Municipal, durante o período mencionado, exercerá todas as funções, atribuições e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABC8E457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.2025-
PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 24.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 175/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IPIXUNA – PA.**

Recebimento das Propostas: até às 06h00min do dia 11/12/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/12/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis.
Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 28 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:50870C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.2025-
PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 26.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 142/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA.**

Recebimento das Propostas: até às 06h00min do dia 11/12/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/12/2025 às 14h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis.
Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 28 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:793F1ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.2025-
PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 27.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 169/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS DESTINADOS AOS PROJETOS DE MÚSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**

Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia 12/12/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 12/12/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis.
Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 28 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:B1BC2B65

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Timboteua, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua, torna público que realizará licitação através de procedimento auxiliar PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18.2025-PMNT - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01111001/25-PMNT, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS COMUNS, CONTROLADOS, INJETÁVEIS, INSUMOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 10/12/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://novatimboteua.pa.gov.br/>, <https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/>. informações: e-mail: setordecontratacaoapmnt@gmail.com.

Nova Timboteua/PA, 01 de dezembro de 2025

FÁBIO FARIAS MARINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Farias Marinho

Código Identificador:58BF453A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA
002/2023**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1402001/2024/PMNP.

Processo de Licitação: 3011008/2023

Modalidade: Concorrência 002/2023

Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Lisiak & Cosere Serviços de Engenharia Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 90 (noventa) dias para reforma e ampliação (segunda etapa), do Hospital Municipal, localizado na Rua Juscelino Kubistchek, nº 98, Bairro Rui Pires de Lima, Município de Novo Progresso - PA.

Início da Vigência: 08/11/2025.

Prazo de Execução: 08/11/2025 à 06/02/2026.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:FD14C735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 45/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: E. MAIARA DE LIMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.209541/0001-00, ATA SRP Nº 2711001/2025, com valor R\$ 3.619.367,67 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de VIGÊNCIA DE 27/11/2025 ATÉ 27/11/2026. EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA SÃO COSME LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.216.363/0001-98, ATA SRP Nº 2711002/2025, com valor R\$ 1.718.216,27 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), de VIGÊNCIA DE 27/11/2025 ATÉ 27/11/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 14/11/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8F96941E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 DO
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA 2026 DO MUNICÍPIO DE NOVO
REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,
Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Novo Repartimento,
para o exercício de 2026, no montante de R\$ 347.556.400,00
(trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil
e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual valor, com
fundamento no artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal.

I - O orçamento Fiscal refere-se a fundos, órgãos e entidades da
Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e
mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades
e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem
como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder
Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social é de 347.556.400,00 (trezentos e quarenta e sete
milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), na
forma detalhada nos e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 287.522.440,00

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 60.033.960,00.

Parágrafo único. A receita do município será obtida através da
arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de
Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e

Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminadas
nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 363.630.400,00
1.1. Receita Tributária	R\$ 23.869.400,00
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 3.700.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 472.000,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 335.477.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 112.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.276.000,00
2.4. Alienação de Bens	1.000,00
2.5. Transferências de Capital	R\$ 2.275.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ -18.350.000,00
9.0. Deduções da Receita Corrente	R\$ - 18.350.000,00
10. RECEITA TOTAL PREVISTA VALOR	R\$ 347.556.400,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social é de 347.556.400,00 (trezentos e quarenta e sete milhões,
quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$
8.338.522,12 (oito milhões trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e
vinte e dois reais) para o Poder Legislativo e R\$ 339.217.877,88
(trezentos e trinta e nove milhões duzentos e dezessete mil oitocentos
e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação
dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação
institucional, funcional programática e natureza da despesa,
distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Novo Repartimento.	R\$ 8.338.522,12
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.005.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 355.000,00
Defesa Civil	R\$ 184.000,00
Procuradoria Geral	R\$ 1.765.000,00
Controle Interno	R\$ 400.000,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	R\$ 770.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 5.815.335,18
Secretaria Municipal de Gabinete e Administração	R\$ 4.602.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 87.106.982,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	R\$ 2.513.000,00
Secret. Mul de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	R\$ 4.542.000,00
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	R\$ 1.485.000,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 28.566.600,00
FUNDEB	R\$ 133.704.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 51.601.960,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 7.115.500,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 1.316.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 2.335.000,00
Agência Reguladora Municipal	R\$ 35.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$ 347.556.400,00

II. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 280.111.876,30
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 153.687.582,12
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 126.414.294,18
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 67.444.523,70
4.4.90.00 - Investimentos	R\$ 62.394.523,70
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	R\$ 2.050.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 347.556.400,00

CAPÍTULO III

Da Reserva de Contingência

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao
atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e
eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de
resultado primário positivo.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita
por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§3º Não se efetivando até o dia 30/10/2026 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no parágrafo 2º deste artigo.

CAPÍTULO IV

Da Abertura de Créditos Orçamentários

Art. 5º Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal no. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares da despesa fixada, remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, no limite de 70% (setenta por cento) do orçamento vigente, mediante:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do ano anterior.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares originados por leis municipais específicas aprovadas no exercício deste orçamento não se incluem no limite estabelecido.

Art. 6º Arrecadações oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7º Entradas de receitas oriundas de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do executivo.

Art. 8º Dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias operações de créditos voltadas para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10. O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias, para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Comprovado o interesse público municipal ou mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 13. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO V

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 2º desta lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 15. Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e demonstrativos auxiliares.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:711D9267

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2616/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2616/2025–GP Novo Repartimento/PA, 26 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250696, Pregão Eletrônico nº 9.2025-013PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **J D BRAGA SANTOS** (CNPJ sob o nº 42.164.015/0001-35), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9641C1D7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2631/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2631/2025-GP Novo Repartimento/PA, 27 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250712, Processo Administrativo nº 072/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-025PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO**, e o Sr. **ZELITO CERQUEIRA DA SILVA** (CPF nº 083.***.***-20) cujo objeto é a locação de imóvel para alojar o batalhão da Polícia Militar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B6A18724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2025-00023 –
REP.

O Município de Óbidos/PA Torna Público o Aviso do Resultado de Licitação DESERTA na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-00023 - REP, Tipo menor preço, no dia 25/11/2025. Cujo o Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de limpeza e manutenção corretiva de poços artesianos para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos/PA, por este motivo a licitação foi declarada Deserta.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:76C86F2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-2911-001-PMO
ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA.
CONTRATADA: W G COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.952.676/0001-80. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.088; 2.096; 2.118; 2.123. Class. Econômica: 3.3.90.30.00; 3.3.90.32.00. Fonte: 15000000. Vigência: 30/11/2025 a 30/11/2026. Ass. 27/11/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F6FD4303

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2025-REPUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.250.517/0001-09. Contrato nº 25-1128-001-PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à reforma e ampliação da EEEFM Irmã Sancha Augusta de Sousa e Silva em Ourém-PA. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 28/11/2025. Valor total R\$ 6.758.879,60. Und. Orç.: 0404. Proj. Ativ.: 1.007. Class. Econ.: 4.4.90.51.00. Fonte: 15000000; 15001001; 15440000; 15700000; 17010000; 17490000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal de Ourém.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:B59469E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 194/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de novembro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

“NOMEIA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE PACAJÁ/PA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 511 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA DE LIMA SOUSA, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI Municipal, na função de assessorar o pleno do CMDPI, Comitê Técnico e Grupo de Trabalho-GT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:1F4B9929

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 195/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “*caput*” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de novembro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025

“NOMEIA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN DE PACAJÁ/PA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 511 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA DE LIMA SOUSA, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN Municipal, na função de assessorar o pleno do COMSEAN, Comitê Técnico e Grupo de Trabalho-GT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:97FC07B8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 196/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “*caput*” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de novembro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025

“NOMEIA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CAISANS DE PACAJÁ/PA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 523 dia 20 de novembro de 2023 e Decreto Municipal de nº 539/2024.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA DE LIMA SOUSA, como Secretária Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS Municipal, na função de assessorar o pleno da CAISANS, Comitê Técnico e Grupo de Trabalho-GT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:7B08E363

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA**

Portaria Administrativa N.º 98/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.^a Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1ª de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: FRANCISCO LIRA MORORO, matrícula: 1120271, para exercer as funções de Agente de Contratação no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 2º - Fica designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º ELIZAMARA SILVA COSTA, matrícula: 1119495, matrícula funcional: 2º ELIENE CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 950010.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe as servidoras: ELIZAMARA SILVA COSTA, matrícula: 1119495 e ELIENECARVALHO DE SOUZA, matrícula: 950010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.:57/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 27 de novembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Eliene Carvalho de Souza

Código Identificador:2436447F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO**

PORTARIA Nº: 70/2025 – IPMP

“Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a).
LUCIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO SANTOS.”

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, nouse de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr.(a). LUCIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO SANTOS, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº. 2951263, inscrito(a) no CPF sob o nº. 512.XXX.XXX-59, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo, no valor de R\$ 13.562,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº. 2025.04.22196P, com efeitos a partir de 01/12/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	INTEGRAL
VALOR VENCIMENTO - LEI: 184/1998	R\$ 5.110,50
VALOR VENCIMENTO - LEI Nº : 184/1998	R\$ 4.193,08
JORNADA EXTRA - 80% DA MÉDIA - LEI Nº: 884/2015	R\$ 2.555,25
AD. TEMPO DE SERVIÇO. V - LEI Nº: 184/1998	R\$ 1.703,50
VALOR DO PROVENTO	R\$ 13.562,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 27 de Novembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:

Eliene Carvalho de Souza

Código Identificador:B27670CC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO**

PORTARIA Nº: 71/2025 – IPMP

“Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a).
MARIA DE NAZARE TORRESSANTOS.”

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, nouse de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 884/2015, que se dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr.(a). MARIA DE NAZARE TORRES SANTOS, divorciado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº. 2028268, inscrito(a) no CPF sob o nº. 331.XXX.XXX-49, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo, no valor de R\$ 3.855,38 (três mil, oitocentos cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº. 2025.04.22199P, com efeitos a partir de 01/12/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	INTEGRAL
VENCIMENTO BASE - LEI Nº : 184/1998	R\$ 2.628,67
AD. TEMPO DE SERVIÇO. VI - LEI Nº: 184/1998	R\$ 788,60
1/6 SALÁRIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R\$ 438,11
VALOR DO PROVENTO	R\$ 3.855,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 28 de Novembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:

Eliene Carvalho de Souza

Código Identificador:84820C21

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. Objeto: “Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Pará, para a preparação, administração, operacionalização e realização de leilões públicos, nas modalidades presencial, eletrônica (on-line/virtual) e presencial e eletrônica de forma simultânea”. Data de Início: 16/12/2025. Data Final: 16/12/2026. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas, 01/12/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA –

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 51/2025 – GPP.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:03125CE2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00068-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e

embalagem — itens fracassados do Pregão Eletrônico n.º 9/2025-00005 — destinados ao uso pelas Secretarias Municipais de Paragominas". **Data de Abertura:** 15/12/2025 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, Paragominas – PA, 25/11/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3D60331D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00073-SRP-PMP. Objeto: “Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, bem como aparelhos celulares para uso institucional nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino”. **Data de Abertura:** 16/12/2025 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, Paragominas – PA, 28/11/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:CCEFB9ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00033-PMP. Objeto: “Aquisição de tecidos para atender as necessidades de Projeto de Dança das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino”. **Data de Abertura:** 05/12/2025 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, Paragominas – PA, 28/11/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5076B53A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE REQUERIMENTO

O Município de Paragominas, CNPJ Nº 05.193.057/0001-78, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a Licença Prévia para atividade de Extração de Saibro, localizada na Rod. PA 256, km 06, zona rural de Paragominas/PA, sob processo 1311003/2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:DC77940B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 778.2025 - GPM.PD - PABLO LIMA NASCIMENTO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 778/2025 – GPM/PD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao Sr.º **PABLO LIMA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 743.XXX.XXX-68, ocupante da função de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo 05 (cinco) diárias, para os dias 01 a 05 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Oficina de Regulação em Saúde no município de Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6D43BA10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 779.2025 - GPM.PD - ANGRA DA SILVA PEDROSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 779/2025 – GPM/PD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **ANGRA DA SILVA PEDROSA**, inscrita no CPF sob o nº 899.XXX.XXX-53, lotada no Cargo de **Agente Administrativa**, na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 5151; concedendo 05 (cinco) diárias, para os dias 01 a 05 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Oficina de Regulação em Saúde no município de Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2CE9800B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 780.2025 - GPM.PD - ZULEIA DO CARMO LANGER - DIÁRIA DE VIAGEM - COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 780/2025 – GPM/PD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM COMPLEMENTO À PORTARIA Nº 759/2025 – GPM/PD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter complementar, 02 (duas) diárias de viagem à Srª **ZULEIA DO CARMO LANGER**, inscrita no CPF sob o nº 637.XXX.XXX-68, lotada no Cargo de **Agente Administrativa**, na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 5257; para os dias 28 e 29 de novembro de 2025, tendo em vista a necessidade de extensão do período de deslocamento para viabilizar o retorno da servidora ao município de origem, após a participação na Capacitação e-SUS Regulação, realizada em Brasília – DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D52CAC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 781.2025 - GPM.PD - ANGRA DA SILVA PEDROSA - DIÁRIA DE VIAGEM - COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 781/2025 – GPM/PD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM COMPLEMENTO À PORTARIA Nº 758/2025 – GPM/PD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter complementar, 02 (duas) diárias de viagem à Srª **ANGRA DA SILVA PEDROSA**, inscrita no CPF sob o nº 899.XXX.XXX-53, lotada no Cargo de **Agente Administrativa**, na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 5151; para os dias 28 e 29 de novembro de 2025, tendo em vista a necessidade de extensão do período de deslocamento para viabilizar o retorno da servidora ao município de origem, após a participação na Capacitação e-SUS Regulação, realizada em Brasília – DF.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3690F120

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 9.2025-014

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA torna público aos interessados que realizará licitação conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-014**, do tipo maior desconto por lote que objetiva a contratação tem por objetivo garantir a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes e máquinas pesadas), de forma contínua, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, de primeira linha, a fim de atender as demandas das secretarias de saúde, educação, assistência social da prefeitura municipal de ponta de pedras/pa. Abertura: 15/12/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnc.org.br/> Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com 01/12/2025

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:61CF5416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-4/2025-FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-4/2025-FMAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-4/2025-FMAS, PROCESSO Nº 016/2025-FMAS, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa contratada: W.D. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.594.005/0001-64 com Valor Total R\$ 996.146,80 (novecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. No dia 28 de novembro de 2025.

Porto de Moz – PA, 28 de novembro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:4332B0A1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 097/2025/GAB/PMPMZ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 097/2025/GAB/PMPMZ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição do CME – Conselho Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, bem como, dispõe sobre a nomeação dos membros do referido CME, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28/08/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Senhor **Rivaldo Salviano Campos**, em conformidade com o que estabelece os art. 78 e art. 94, incisos II, VI e X da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025, que dispõe em seu art. 16 sobre a criação do CME - Conselho Municipal de Educação de Porto de Moz;

CONSIDERANDO que, cumprindo o Edital de Convocação Para Formação do Conselho Municipal de Educação de Porto de Moz, que fora publicado em 06 de novembro de 2025, foram feitas as devidas escolhas democráticas e indicações de cada segmento com assento no CME, consoante dispõem os incisos de I a IX do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.857/2025;

CONSIDERANDO que a SEMED, através da Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz, Sra. Dilcilene Tenório de Sousa Campos, em 25 de novembro de 2025, através do Ofício nº 1.995/2025/GAB/SEMED/PMPM, encaminhou a relação dos nomes indicados por cada um dos segmentos que compõem o CME de Porto de Moz, solicitando as suas nomeações e

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.857/2025, estabelece que a nomeação dos Conselheiros do CME deve ser feita através de decreto do Poder Executivo

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o CME - Conselho Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, nos termos da Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025, sendo nomeados, através do presente decreto, para

compor o referido conselho, os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, como representantes dos seus respectivos segmentos:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MEMBRO NATO):

Titular: Dilcilene Tenório de Sousa Campos

CPF: 302.080.412-49

RG: 1900654

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Weider Luiz de Carvalho Lobato

CPF: 358.807.912-20

RG: 3004440

Suplente: Paulo Henrique Lopes da Silva

CPF: 625.726.282-87

RG: 3109934

Titular: Ademir Gama de Almeida

CPF: 206.886.792-34

RG: 8623440

Suplente: Arinaldo Aragão de Souza

CPF: 822.708.052-91

RG: 5044896

REPRESENTANTES SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gleicieni de Jesus Pinheiro Lima

CPF: 582.247.692.-91

RG: 2498316

Suplente: Helenilse Maria Almeida Costa

CPF: 842.743.872-91

RG: 416350

REPRESENTANTES DO SAAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO):

Titular: Jéssica Silva Maciel

CPF: 948.739.332-34

RG: 5185739

Suplente: Julvandro Oliveira da Costa

CPF: 358.799.802-78

RG: 2823601

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO – SINTEPP:

Titular: José Raimundo dos Santos Bezerra.

CPF: 660.100.552-53

RG: 3655290

Suplente: Josiene Brasil Pinto Souto.

CPF: 469.871.342-00

RG: 2559337

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Mariceli Quaresma Machado

CPF: 515.611.072-04

RG: 3838487

Suplente: Dozina Martins Braga

CPF: 008.304.132-00

RG: 6322629

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DE PORTO DE MOZ:

Titular: Nazareno Mendes Tenório

CPF: 946.143.692-00

RG: 5857077

Suplente: Regiane Lacerda Monteiro

CPF: 971.048.412-53

RG: 5890714

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titular: Gerson Filho Viana Pinheiro

CPF: 636.483.422-15

RG: 3657441

Suplente: Ellison Souza da Silva

CPF: 905.800.442-20

RG: 4265183

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Aldecley Ramos Reis

CPF: 002.995.952-77

RG: 5934147

Suplente: Danielson da Silva Pereira

CPF: 003.555.872-54

RG: 6123294

Art. 2º - As atribuições do CME são aquelas descritas no artigo 17 a Lei Municipal nº 1.857/2025.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Porto de Moz, consoante prevê o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.857/2025, será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 27 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz/PA

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente no Mural de Publicações desta Prefeitura, o Decreto nº. 097/2025/GAB/PMPMZ, de 27 de novembro de 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto n.º 001/2025

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:14AC4F34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2/2025-FMS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 082-2/2025-FMS O Município de Porto de Moz-PA, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA (BARQUEIROS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. O período para credenciamento se iniciará em 01/12/2025, ficando definitivamente aberto por toda a vigência da prestação dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único, Inciso 1 do art. 79, da Lei Federal 14.133/21. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://portodemoz.pa.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras Públicas: informações: e-mail: licitapmpm2025@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 8h às 12h. Porto de Moz-PA, 28 de novembro de 2025

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:48D9AE97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7008-2/2025-FME, Processo Nº 081/2025-FME, publicado no dia 28 de novembro 2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

ANO XVII| Nº 3890, Pág. 89, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê” [...] Abertura: 09/12/2025 [...]”. Leia-se “[...] Abertura: 10/12/2025 [...]”

Porto de Moz-PA, 28 de novembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:5414F9B3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 676/2022.** Processo Licitatório nº 179/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de impressos gráficos e digitais diversos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura:** 06/10/2025. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 676/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2025 e término em 22/10/2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA,

Prefeito Municipal de Redenção-PA.

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:A85D308D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 726/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 726/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Conductor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 28/11/2025 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **LUCIQUEIA OLIVEIRA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:50D0DE9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 727/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 727/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 28/11/2025 às 06:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **LUIZ FABIANO PEREIRA DA SILVA**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:469389E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 728/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 728/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, sob o Nº de Matrícula 002329. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 28/11/2025 às 03:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ANA JULIA CIRQUEIRA PEREIRA**, para o Hospital Regional PA 279 na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8A809DE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 729/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 729/2025 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**, sob. O Nº de Matrícula 02735, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 28/11/2025 às 03:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: **ANA JULIA CIRQUEIRA PEREIRA**, para o Hospital Regional PA 279 na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:80A32EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI
ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 876, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2025**

**ATO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI
ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 876, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Senhora MÁRCIA FERREIRA LOPES, no pleno exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de nulidade;

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, Nº 3889, de 27 de novembro de 2025, da Lei Ordinária Municipal nº 875, de 24 de novembro de 2025, a qual "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", instrumento normativo fundamental conhecido como Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO que na mesma edição do referido Diário Oficial, especificamente na página 132, sob o Código Identificador 95B6809D, foi também publicada a Lei Ordinária Municipal nº 876, de 24 de novembro de 2025, com a ementa "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a qual consubstancia a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o vindouro exercício fiscal;

CONSIDERANDO a estrutura escalonada e a sucessão lógica e jurídica do processo legislativo orçamentário, conforme preceitos indeclináveis estabelecidos pelo artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, em harmonia com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais determinam, de forma inequívoca, que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser elaborada e aprovada em estrita consonância com as diretrizes, metas e prioridades previamente fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO que a função primordial da Lei de Diretrizes Orçamentárias é exatamente servir como ponte entre o planejamento de médio prazo, delineado no Plano Plurianual (PPA), e o planejamento de curto prazo, materializado na Lei Orçamentária Anual, estabelecendo os parâmetros e as balizas para a alocação dos recursos públicos, o que pressupõe, necessariamente, sua preexistência e vigência antes da finalização e aprovação da peça orçamentária anual;

CONSIDERANDO a expressa dicção do artigo 2º da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 875/2025, o qual dispõe que "A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 (...) obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei", o que reforça a natureza instrumental e a precedência normativa e temporal da LDO sobre a LOA;

CONSIDERANDO, portanto, a inequívoca constatação de um vício procedimental de natureza grave e insanável, um verdadeiro error in procedendo, consubstanciado na tramitação, aprovação, sanção e publicação da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 876/2025) de forma simultânea à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 875/2025), o que, na prática, impediu que esta última cumprisse sua função constitucional e legal de orientar, nortear e condicionar a elaboração da primeira, configurando uma subversão do rito legislativo orçamentário;

CONSIDERANDO o princípio fundamental da legalidade estrita, que vincula toda a atuação da Administração Pública, e o consequente poder-dever de autotutela, que impõe ao gestor público a obrigação de invalidar os atos administrativos e normativos que, por qualquer motivo, nasçam em desconformidade com o ordenamento jurídico, a fim de restaurar a ordem e a juridicidade violadas, prevenindo a produção de efeitos viciados;

CONSIDERANDO que a publicação da Lei nº 876/2025, sob as circunstâncias fáticas aqui delineadas, não representou um mero erro material passível de correção por simples errata, mas sim um equívoco substancial que exteriorizou e deu publicidade a um ato normativo cujo processo de formação padece de nulidade de origem, vício este que contamina sua validade e impede sua eficácia no mundo jurídico;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de sanear o processo administrativo-legislativo, assegurando que o orçamento do Município de Rio Maria para o exercício financeiro de 2026 seja concebido, discutido, aprovado e sancionado em estrita conformidade com o rito constitucional e legal aplicável, de modo a garantir a segurança jurídica, o planejamento fiscal responsável, a transparência na gestão dos recursos públicos e a legitimidade dos atos governamentais;

CONSIDERANDO, por fim, que a anulação da publicação de um ato normativo, quando motivada por vício de legalidade em sua origem, é medida que se impõe à autoridade que o sancionou e determinou sua publicidade, sendo um ato de responsabilidade administrativa que visa a resguardar o interesse público e a integridade do sistema normativo municipal, devendo tal medida ser levada ao conhecimento público pelos mesmos meios em que se deu a publicidade original para que não remanesça qualquer dúvida sobre a insubsistência da norma em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente TORNADA SEM EFEITO, para todos os fins e efeitos de direito, a publicação da Lei Ordinária Municipal nº 876, de 24 de novembro de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a qual foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará, Ano XVII, Nº 3889, de 27 de novembro de 2025, na página 132, sob o Código Identificador 95B6809D, em razão de vício insanável de ilegalidade e inconstitucionalidade formal no processo legislativo que a antecedeu.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a insubsistência de quaisquer efeitos jurídicos que porventura pudessem ter emanado da referida publicação, devendo o processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 ser devidamente readequado ou reiniciado, em fase oportuna, para que observe, de maneira rigorosa e integral, as metas, prioridades e diretrizes estabelecidas na Lei Ordinária Municipal nº 875, de 24 de novembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos 28 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador: 1C5DAD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074.2025-000021

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na locação de software de Gestão Pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R\$ 49.890,24 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 10h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município:
<https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação,

situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.
Rio Maria – PA, em 28 de novembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:432C7478

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO N.º 695.2025 - GABINETE

Regulamenta o § 12, do art. 30, da Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela da Lei Complementar nº 68, de 10 de dezembro de 2018, para dispor sobre as hipóteses e os procedimentos de cancelamento de Título Definitivo de propriedade emitidos no âmbito da regularização fundiária no Município de Rio Maria/PA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 12 do art. 30 da Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela da Lei Complementar nº 68, de 10 de dezembro de 2018, estabelecendo novas condições para a política de regularização fundiária e a gestão de títulos fundiários emitidos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para o cancelamento de Títulos Definitivos emitidos nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º O cancelamento de Título Definitivo ocorrerá, mediante processo administrativo, nas seguintes hipóteses:

- I - Vício de legalidade na emissão do título;
- II - Descumprimento de descumprimento de encargos ou condições impostas ao beneficiário quando da titulação;
- III - A pedido do titular, de seu representante legal ou de seus herdeiros.

Art. 3º Considera-se vício de legalidade, para fins de cancelamento, a emissão de título em desconformidade com as normas legais e regulamentares vigentes à época de sua expedição, especialmente quando:

- I- Emitido por autoridade incompetente;
- II - Objeto de fraude, dolo ou simulação no processo administrativo de origem;
- III - Expedido sem a observância dos requisitos procedimentais essenciais previstos em lei.

Parágrafo único. O cancelamento por vício de legalidade poderá ser instaurado de ofício pelo Departamento de Cadastro e Tributos, no exercício do poder de autotutela administrativa, ou por provocação de qualquer interessado.

Art. 4º O descumprimento de encargos ou de condições resolutivas, estabelecidos no título ou na legislação aplicável, autoriza o cancelamento do instrumento, desde que assegurado ao titular o direito a manifestação prévia.

Art. 5º O cancelamento a pedido deverá ser formalizado por meio de requerimento realizado pelo titular, seu representante legal ou por seus herdeiros, instruído com os documentos que comprovem a legitimidade do requerente.

Parágrafo único. O requerimento implica renúncia expressa e irrevogável ao direito de propriedade ou a qualquer outro direito real decorrente do título objeto do pedido.

Art. 6º No caso específico de cancelamento for formulado pelos herdeiros do titular falecido, o pedido deverá ser instruído com:

- I - o requerimento formal de cancelamento, devidamente assinado por todos os herdeiros;
- II - cópia dos documentos de identificação dos requerentes, bem como de documentos que comprovem a qualidade de herdeiro legítimo ou testamentário;
- III - certidão de óbito do titular originário do direito;

IV - certidão negativa de testamento, podendo ser emitida e expedida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) ou por outro órgão registral equivalente;

V - certidão negativa obtida junto aos distribuidores cíveis da comarca da situação do imóvel, com a finalidade de atestar a inexistência de ação de inventário ou arrolamento de bens em curso que envolva o patrimônio deixado pelo titular.

Art. 7º As benfeitorias existentes no imóvel não serão indenizáveis quando o cancelamento decorrer de qualquer hipótese de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Maria, Estado do Pará, 28 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D3BC3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 993/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 993 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento referente a despesa de combustível a servidora: **TATIANE REZENDE MOURA**, matrícula funcional nº 959, no cargo de Procuradora Geral do Município de Rio Maria, afeto a Procuradoria Municipal.

Art. 2º - A viagem foi ao município de Marabá-PA, com diária concedida na Portaria n.º 982 de 25 de novembro de 2025, para participação no curso “O papel dos Municípios na reforma Tributária”- edição Marabá-PA.

Art. 3º Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, concede ressarcimento no valor de **R\$ 316,03** (trezentos e dezesseis reais e três centavos).

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 28 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4A229C86

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20250543

ORIGEM.....: PREGÃO N.º P.E.033-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 83.958,69 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.101220111.1.058 Aquisição de Veículos - FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 83.958,69

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 26 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D07EF906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310-2025 FEDMA

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1562/2025 SEMAD.

Contratado(a): ALFA TURBO COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº09.132.046/0001-39

Valor total: R\$ 4.200,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 28 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação
Portaria nº2006/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:1C48AE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311-2025 FEDMA

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE E RESPECTIVO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1565/2025 SEMAD.

Contratado(a): SERVPLAN LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº29.792.495/0001-10

Valor total: R\$ 1.200,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 28 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação
Portaria nº2006/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:B28AD5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250396 P.E Nº 016-2025 PMRP

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Do objeto:Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratado:POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA

Contrato Adm. nº 20250396 - Alteração contratual no valor de R\$ 193.500,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.105 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Data de assinatura: 28/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:84FCE0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-074-PMRP

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

Do objeto:Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contrato Adm. nº 20240473 Alteração contratual no valor de R\$ 37.475,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Data de assinatura: 28/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E3C96B48

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 014/2025

RESOLUÇÃO Nº014/2025 – CMDCA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência no município de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DERONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais nº 196 de 25 de junho de 1991, Lei nº 238 de 01 de Dezembro de 1993 e pela Lei nº 675 de 10 de novembro de 2014, em seu Art. 5º e nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 227, §70 da Constituição Federal, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de caráter deliberativo e formulador das políticas públicas de atendimento, controlador e fiscalizador das ações de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis e na política de promoção e defesa dos direitos da Criança do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitas de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida,

inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023 – CONANDA, que Estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Criação o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos respeitando estabelecido na Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, sendo:

- I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;
 - II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;
 - III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;
 - IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Turismo;
 - V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Trabalho;
 - VI - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública;
 - VII - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Cultura;
 - VIII - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
 - IX - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares;
 - X - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.
- §1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver.
- Art. 3º Fica composta a Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência da seguinte forma:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Angla Maria Costa Rodrigues Silva – Titular
Claudineia Rodrigues São José – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Valeria Pereira da Costa Lensi – Titular
Samilles do Socorro Guimarães dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Maria Lourença Pereira Sousa – Titular
Adeildes Silva Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Francisca Meire de Lira Siqueira – Titular
Rosa Maria Peres Lima – Suplente

Departamento de Turismo

Adevaldo Rodrigues de Oliveira – Titular
Adriano Andrade Vieira – Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Miqueis Pinto dos Santos - Titular
Lucileide Souza dos Santos – Suplente

Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

Camilly Vitoria Rodrigues São José – Titular
Gutemberg de Souza Batista – Suplente

Segurança Pública: 11ª Companhia Independente da Polícia Militar

Elton Ribeiro dos Santos – Titular
Manoel de Oliveira Servalo – Suplente

II - Representantes de Entidades de Sociedade Civil**Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente**

Juliana Rosa Ferreira Pires - Titular
Valdecir Clemente Silva – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rondon do Pará

Adriana Andrey Dinis Lopes – Titular
Izamara Elias Barbosa - Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE

Allen Rodrigues Exler – Titular
Samira de Souza Lima – Suplente

Ação e Defesa da Cidadania, Direitos Humanos e Difusos

Leonilson Oliveira da Silva - Titular
Irislene Cruz Santanna - Suplente

Loja Maçônica Luz e Caridade Rondonense

Nádia Rosa Ferreira Pires – Titular
Ricardo de Andrade Fernandes – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia – AMOBAJA

Lucas Bastos Brito - Titular
Sebastian Barros Eugênio – Suplente

Paroquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida

Maria Vania Pereira Cruz – Titular
Lais Rodrigues Rosa – Suplente

Pastoral da Criança - PC

Evani Ferreira Miranda – Titular
Janália Costa Souza – Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Levi Assis Costa – Titular
Valesca Caetano Evangelista – Suplente

Convidados Permanentes:

Poder Judiciário
Ministério Público
Defensoria Pública

Parágrafo Único: Os representantes de demais instituições e órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente poderão participar como convidados nas reuniões.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador, vice coordenador e um (a) secretária para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) a superposição de tarefas será evitada;
 - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;
- III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação

Rondon do Pará - PA, 28 de novembro de 2025.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES

Presidente

Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:

Lucas Silva Teixeira

Código Identificador:10C9D388

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2570/2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 691/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 28 e novembro do corrente ano, para LEVAR PEÇAS – MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:5F3ABFE7

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2571/2025**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2284/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PACAJÁ/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:DFC8A24C

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2572/2025**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2284/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRESON SCALZER DE SÁ, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PACAJÁ/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025,

que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C4528EF0

PODER LEGISLATIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2025/025 LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2025/025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2025/025 DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Por este instrumento público, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 13.751.338/0001-27, com sede a Rua Godofredo Viana, 2216 – Imperatriz, MA, telefone, (99) 98114 4600, e-mail: sap.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr^a. **ALESSANDRA DE SOUSA MANGUEIRA CPF no 027.101.653-17**, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002**, para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.

Conforme **CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do Contrato Administrativo nº 9/2025/025.**

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da

ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a alteração, haverá um índice de reajuste percentual de 24.9737% do valor inicial da contratação, passando o valor para **R\$ 254.959,00** (Duzentos e Cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A.1.	Gabinetes: Pannel em MDF na cor CACAO para gabinetes, personalizados conforme espaço físico de cada sala, para dar garantia a fixação das prateleiras e dar a sustentabilidade necessária nas paredes de gesso, contendo um pannel direto no chão e fixo na parede com a primeira prateleiras na altura de 90cm e outro pannel central fixo na parede com a prateleira superior alinhado com armário.	STYLLUS	14	R\$ 3.305,00	R\$ 46.270,00
B.1	Controle Interno, CPL, Secretária e Assessoria Parlamentar: Alteração de tempo de mesa auxiliar em MDF Freijó Brasil Matt Soft, alteração de saia de mesa auxiliar em MDF e alteração de pé de mesa auxiliar em MDF na cor Cacao.	STYLLUS	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
B.1	Móvel auxiliar em MDF tipo nicho para receber estabilizador, CPU e impressora na cor Freijó Brasil Matt Soft.	STYLLUS	1	R\$ 1.316,00	R\$ 1.316,00
B.1	Secretaria, Controle Interno, CPL, Acessória parlamentar, Acessória jurídica, Financeiro e Departamento Pessoal: Fechadura para armários tipo arquivos dos departamentos conforme citado, sendo duas fechaduras em cada armário, adaptação de uma régua em MDF na parte interna do armário para receber fixador de fechadura.	STYLLUS	14	R\$ 42,00	R\$ 588,00
				VALOR TOAL	R\$ 50.949,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	BENS MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
Crédito Orçamentário	VALOR R\$ 122.994,36

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, em 25 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, CNPJ: 04.787.909/0001-92

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CPF Nº 824.599.402-20

Presidente da Câmara Municipal

A M Comercio e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 13.751.338/0001-27

Representante Legal:

ALESSANDRA DE SOUSA MANGUEIRA

CPF: 027.101.653-17

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:69DE90B4

PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 386/2025 GP-CMRP RONDON DO PARÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2025. SENHORA LICITANTE;

OFÍCIO Nº 386/2025 GP-CMRP Rondon do Pará, 20 de Outubro de 2025.

Senhora Licitante;

Em atenção à justificativa apresentada, que visa assegurar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como garantir a integridade estrutural e a durabilidade do mobiliário a ser instalado, reconhecemos a pertinência da proposta de inclusão de painéis em MDF, como solução para as limitações impostas pelas divisórias em bloco de gesso, notadamente quanto à fixação das prateleiras com suportes invisíveis.

Entendemos que tal medida representa um aprimoramento técnico relevante, contribuindo para a excelência na execução do serviço e o cumprimento dos parâmetros de qualidade exigidos contratualmente.

Contudo, para que possamos proceder com a devida análise e emissão do aceite formal da orientação apresentada, solicitamos, respeitosamente, o encaminhamento da respectiva **planilha de custos detalhada**, contendo os valores discriminados dos materiais, mão de obra e demais encargos eventualmente envolvidos na adequação proposta.

O referido documento permitirá a avaliação completa dos impactos orçamentários decorrentes da alteração sugerida, assegurando a transparência e a devida formalização do processo.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos no aguardo do envio das informações solicitadas para o prosseguimento da deliberação.

Atenciosamente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Ilm^a. Senhora

ALESSANDRA DE SOUSA MANGUEIRA

Representante Legal

Empresa:A M Comercio e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 13.751.338/0001-27,

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:ABB63F42

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 519-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 519/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) WARLEN SANTOS, matrícula nº 000.146-9, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/11/2025 à 28/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8D2E4786

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 520-2025 - VEREADORA FABIANA
M.CAETANO EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 520/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 26/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder1 (UMA) diária, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A92BF0EA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 521-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO
MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 521/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 27/11/2025 à 28/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA E CÂMARA M. DE MARABÁ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E4353E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2566/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3890, do dia 28 de novembro de 2025, na PORTARIA Nº 2566, de 27 de

novembro de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WANDERSON BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WANDERSON BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 28 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:55820234

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos para a reparação por danos ambientais pela via administrativa em decorrência de fatos apurados na aplicação de sanções administrativas pela SECMA.

O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará, nomeado pelo Decreto 010 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 9 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 da Lei Municipal 532/2008 de 09 de abril de 2008, e com base na Resolução CONSEMA nº 28/2025, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir o processo para reparação de danos ambientais pela via administrativa no âmbito do município.

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos de cobrança para fins de reparação por danos ambientais pela via administrativa em decorrência de fatos apurados na aplicação de sanções administrativas pela SECMA.

Parágrafo único. O dever constitucional de reparar os danos ambientais advém das condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, independentemente das sanções administrativas cabíveis, nos termos do §3º do Art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta norma orienta a caracterização do dano ambiental, a proposição de medidas reparatórias, bem como o acompanhamento da sua execução em processos de reparação por danos ambientais na esfera administrativa conduzidos pela SECMA.

Parágrafo único. Na esfera administrativa, no âmbito da SECMA, são tratados os danos ambientais relativos a interesses difusos da coletividade, cuja reparação é feita por meio da recuperação ambiental, da compensação ecológica ou da compensação econômica ou financeira.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para os fins desta norma, entende-se por:

I - **Adesão à solução legal:** adesão, pelo atuado, a uma das soluções legais possíveis, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

II - **Atributo ambiental:** componente biótico ou abiótico dos sistemas socioecológicos, assim como recurso natural, bem, serviço ecossistêmico, processo ecológico ou características e propriedades que possam ser utilizadas para descrevê-lo ou qualificá-lo, como seu enquadramento legal, magnitude, origem ou duração, entre outros;

III - **Compensação ecológica:** solução apresentada na forma de projeto ambiental voltado para a preservação ou restituição de atributo ambiental equivalente àquele que foi degradado, do ponto de vista socioecológico, para fins de reparação indireta pelo dano ambiental;

IV - **Compensação econômica ou financeira:** solução excepcional adotada quando constatada a impossibilidade de recuperação ambiental e de compensação ecológica que visa à reparação indireta pelo dano ambiental por meio de equivalente econômico ou financeiro estimado por meio da valoração econômica do atributo ambiental degradado;

V - **Dano ambiental:** é toda lesão causada ao meio ambiente, decorrente da degradação de atributos ambientais por meio de omissões, ações e atividades não autorizadas ou em desacordo com as autorizações vigentes, que atente contra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VI - **Dano ambiental de baixo custo, baixa complexidade ou pequena magnitude:** qualquer dano ambiental cujo custo estimado através de sua valoração econômica ou financeira é insuficiente para suscitar esforço institucional para a cobrança de sua reparação; e/ou dano que afeta recurso natural ou ambiente com alta resiliência e grande capacidade de suporte, e que não compromete a saúde, a segurança e o bem-estar humano;

VII - **Dano ambiental de alto custo, alta complexidade ou grande magnitude:** qualquer dano ambiental cujo esforço institucional de cobrança na esfera administrativa se revele inadequado ou insuficiente ante o custo estimado para sua reparação; dano que afeta recurso natural, atributo ambiental ou ambiente de forma complexa, podendo envolver o patrimônio histórico-cultural, a saúde, a segurança e/ou o bem-estar humano, ou outro aspecto antrópico, não possível de ser avaliado na esfera administrativa;

VIII - **Dano ambiental material:** parcela do dano ambiental que envolve a dimensão concreta e material dos atributos ambientais degradados e para a qual há previsão administrativa de reparação direta ou indireta;

IX - **Dano ambiental imaterial:** parcela do dano ambiental que envolve a dimensão abstrata (i.e., simbólica, histórica, cultural, moral) do atributo ambiental degradado e para a qual não há previsão administrativa de reparação direta ou indireta;

X - **Dano ambiental intercorrente, intermediário ou interino:** parcela do dano ambiental decorrente do tempo em que o atributo ambiental permaneceu danificado ou interrompido, sem a prestação dos serviços ecossistêmicos de origem;

XI - **Degradação:** toda alteração adversa causada a atributos ambientais;

XII - **Impacto ambiental:** qualquer alteração de atributos ambientais resultante de atividades humanas previamente autorizadas ou licenciadas, que afete os sistemas socioecológicos, sendo que o impacto ambiental negativo difere de dano ambiental, uma vez que é avaliado anteriormente à intervenção, podendo ser evitado, mitigado ou compensado;

XIII - **Indicador de efetividade:** medida objetiva que permite verificar se os resultados (técnicos, ambientais, econômicos e sociais) previstos em um projeto ambiental foram cumpridos com qualidade;

XIV - **Indicador de eficácia:** medida objetiva que permite verificar se as etapas ou fases previstas em um projeto ambiental foram cumpridas;

XV - **Meio ambiente ecologicamente equilibrado:** representado por sistemas socioecológicos capazes de manter biodiversidade, processos ecológicos e serviços ecossistêmicos, de forma a garantir sadia qualidade de vida de presentes e futuras gerações;

XVI - **Projeto ambiental:** conjunto de intervenções temporárias que visam à recuperação ambiental, à compensação ecológica, à compensação financeira ou ainda a outra medida equivalente acordada em processos administrativos;

XVII - Recuperação ambiental: conjunto de ações e medidas adotadas por meio de projetos ou programas que visam à restituição de atributos ambientais a uma condição sustentável, não degradada;

XVIII - Reparação por dano ambiental: conjunto de ações e providências adotadas que contribuem para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, implementadas por meio de soluções e estratégias que consistem na recuperação ambiental e/ou ainda compensação ecológica ou compensação econômica ou financeira;

XIX - Reparação direta por dano ambiental: solução de reparação pelo dano ambiental caracterizada pela restituição plena ou parcial do atributo ambiental lesado no próprio local de ocorrência do dano (*in situ*);

XX - Reparação indireta por dano ambiental: solução de reparação pelo dano ambiental caracterizada pela restituição plena ou parcial do atributo ambiental em outro local ou de forma equivalente via compensação ecológica (*ex situ*) ou ainda por compensação econômica ou financeira;

XXI - Cobrança administrativa da reparação por dano ambiental: mecanismos de cobrança de soluções reparatórias em processos de reparação por danos ambientais na esfera administrativa;

XXII - Serviços ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de provisão, manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais;

XXIII - Solução reparatória: forma de proceder a reparação pelos danos ambientais, que pode ocorrer prioritariamente por meio da reparação direta (projeto ambiental *in situ*) e/ou alternativamente por reparação indireta (projeto ambiental por meio de compensação ecológica ou compensação econômica ou financeira), a ser indicada pela SECMA conforme melhor viabilidade ou ganho ambiental;

XXIV - Termo de Compromisso de Reparação por Danos Ambientais - TCRA: documento administrativo, com força de título executivo extrajudicial, firmado entre o Secretário Municipal da SECMA e o administrado, acompanhado de manifestação do Centro de Recuperação de Impactos Ambientais (CEREIA) no âmbito do processo de reparação pelos danos ambientais; e

XXV - Valoração econômica ou financeira de dano ambiental: aplicação de critérios técnicos e econômicos para estimar valor mínimo do dano a atributos ambientais que devem ser objeto da reparação por dano ambiental, com base em bens ou serviços ecossistêmicos de utilidade econômica potencial ou real.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA A REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS

Art. 4º Na condução dos processos de reparação por danos ambientais, cabe:

I – à SECMA, a cobrança administrativa da reparação por danos ambientais decorrentes de fatos apurados na aplicação de sanções administrativas em âmbito federal e conforme definido em regimento interno;

II - ao administrado, empreendedor ou autuado, a reparação por danos ambientais que der causa ou que estejam sob sua responsabilidade, em decorrência do descumprimento das obrigações legais existentes; e

III - ao órgão de assessoria jurídica da SECMA e/ou Procuradoria Municipal Especializada - PFE, a avaliação em conjunto com a SECMA quanto à propositura de ação civil pública - ACP de reparação por danos ambientais mediante frustração da ação administrativa ou demais situações em que a cobrança administrativa da reparação pelos danos ambientais se mostrar insuficiente ou inadequada, conforme norma vigente.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS

Art. 5º O processo administrativo da reparação por danos ambientais deve seguir rito próprio, com as seguintes etapas:

I - caracterização dos danos ambientais;

II - indicação das soluções reparatórias cabíveis, nos termos da Seção II do Capítulo III;

III - notificação do administrado para apresentação de projeto ambiental para fins de reparação;

IV - análise e aprovação do projeto ambiental para fins de reparação;

V - celebração de Termo de Compromisso de Reparação por Danos Ambientais - TCRA;

VI - monitoramento e acompanhamento da execução do projeto ambiental para fins de reparação por danos, com o intuito de constatar o cumprimento do TCRA; e

VII - encerramento do processo.

Parágrafo único. A obrigação de reparação pelos danos ambientais é imprescritível.

Art. 6º Comprovada a autoria e a materialidade no rito do processo sancionador ambiental, por intermédio da adesão à solução legal ou de decisão administrativa de primeira instância, estará configurada a responsabilidade pelos danos ambientais associados à infração cometida.

Parágrafo único. Nos casos inequívocos de autoria e materialidade, o administrado será imediatamente notificado para adoção imediata das medidas cabíveis para a reparação pelo dano ambiental.

Art. 7º O processo administrativo de reparação por danos ambientais na SECMA deve ser instaurado em processo específico pelo CEREIA e deve ser relacionado ao(s) processo(s) de apuração das respectivas infrações administrativas.

§ 1º - Caso o autuado adote espontaneamente medidas de reparação pelos danos ambientais com limitação significativa da degradação ambiental causada, a instauração do processo de reparação por danos deve ocorrer de forma imediata, objetivando o registro das soluções reparatórias já adotadas.

§ 2º - A instrução do processo de que trata o caput deverá considerar a caracterização dos danos ambientais e demais informações presentes no Relatório de Fiscalização e no processo de apuração da infração administrativa.

§ 3º - A qualquer tempo, poderão ser solicitados pela área técnica competente dados e informações aos demais setores da SECMA, que sejam relevantes para instrução do processo administrativo da reparação por danos ambientais.

§ 4º - Quando as informações disponíveis na caracterização dos danos forem insuficientes para cobrança administrativa da reparação por danos ambientais, a área técnica competente deve, dentre outros:

I - realizar consultas a bases de dados oficiais disponíveis, buscando por informações atualizadas ou complementares;

II - solicitar informações complementares, com o encaminhamento do processo administrativo à unidade responsável pela ação de fiscalização ou a outra área especializada no tema; e/ou

III - realizar, excepcionalmente, vistorias em campo para atualização das informações sobre o dano ambiental quando se houver lapso temporal significativo entre a ocorrência da infração administrativa que deu causa ao dano ambiental e a definição da solução reparatória adequada.

Art. 8º Nos casos em que são aplicadas mais de uma sanção cabível a um mesmo fato ou área degradada, a instrução processual de reparação por danos ambientais deverá ocorrer preferencialmente em processo único, quando associados ao mesmo dano, mesmo atributo ambiental ou mesma área, vinculando-o a todos os processos de apuração das infrações administrativas relacionados.

SEÇÃO I

DA CARACTERIZAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS

Art. 9º A caracterização dos danos ambientais deverá ser realizada no ato de constatação da infração ambiental.

§ 1º - No relatório de fiscalização ou outros documentos técnicos disponíveis no processo administrativo sancionador deverão constar informações relevantes para a caracterização dos danos ambientais, descrevendo-se os fatos ocorridos e as características qualitativas observadas no ambiente que se mostrem relevantes para sua reparação.

§ 2º - As diretrizes para o levantamento das principais informações relativas à caracterização dos danos ambientais serão objeto de normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 10. Após a abertura do processo próprio de reparação por danos ambientais, a área técnica competente poderá emitir parecer técnico complementar à caracterização dos danos ambientais decorrentes da infração registrada no relatório de fiscalização.

§ 1º - O parecer técnico poderá acrescentar informações supervenientes ou indisponíveis por ocasião da ação fiscalizatória e que contribuam explicitamente para a caracterização dos danos, a exemplo de contextualização espacial, ecológica, climática e social do ambiente ou existência de demandas, restrições legais e diretrizes de instrumentos e políticas ambientais que se apliquem ao caso.

§ 2º - O parecer técnico deve considerar as orientações contidas em regulamentação complementar a esta Instrução Normativa.

§ 3º - Caso não estejam disponíveis documentos ou informações necessárias à caracterização dos danos, serão utilizados dados secundários, acessados pelos documentos técnicos complementares ou realizadas novas vistorias.

SEÇÃO II

DAS SOLUÇÕES REPARATÓRIAS

Art. 11. Com base nos danos ambientais decorrentes da infração e sua caracterização, o parecer da área técnica competente deve indicar os objetivos a serem alcançados pelas medidas de reparação possíveis de serem implementadas pelo administrado.

§ 1º - Os objetivos de reparação devem se referir aos atributos ambientais a serem recuperados e às metas a serem alcançadas por meio das ações propostas no projeto ambiental para fins de reparação por danos.

§ 2º - Considerados os objetivos propostos, a área técnica competente deve elencar as soluções reparatórias adequadas ao caso concreto, bem como as especificidades legais aplicáveis.

§ 3º - A reparação pelos danos ambientais não se confunde com as medidas compensatórias requeridas no âmbito da gestão de impactos no licenciamento ambiental.

Art. 12. A reparação direta por danos ambientais deve ser a opção prioritária e, quando da sua impossibilidade, tecnicamente justificadas, devem ser executadas medidas de reparação indireta.

Art. 13. A reparação indireta por dano ambiental pode se aplicar aos seguintes casos:

I - danos ambientais com baixo custo;

II - danos ambientais cuja reparação direta se revelar tecnicamente inviável;

III - danos ambientais cuja reparação direta se revelar tecnicamente ineficiente; e

IV - danos ambientais cuja reparação por compensação ecológica, econômica ou financeira demonstrar ser a alternativa mais adequada em decorrência das previsões legais de uso alternativo do recurso natural.

§ 1º - A reparação indireta deve ocorrer, preferencialmente, por compensação ecológica na forma de projeto ambiental *ex situ*.

§ 2º - A reparação indireta por compensação econômica ou financeira deve ser aplicada excepcionalmente quando a compensação ecológica se mostrar tecnicamente inviável ou contraproducente.

§ 3º - A existência de danos ambientais de baixo custo, pequena magnitude ou baixa complexidade não exime o administrado da reparação por danos ambientais.

Art. 14. A reparação indireta por compensação ecológica pode ser realizada:

I - pela execução de projeto ambiental *ex situ*, de iniciativa do próprio administrado;

II - pela adesão a projeto ambiental pré-aprovado, disponível em banco de projetos; ou

III - pela adesão autorizada do administrado, parcial ou integral, a programa ou projeto ambiental conduzido por órgão ou entidade ambiental competente.

§ 1º - Em quaisquer dos casos previstos, a opção escolhida deve envolver solução de projeto ambiental em que fique demonstrada equivalência ecológica entre o projeto e o atributo ambiental degradado, podendo-se utilizar como critério de equivalência a área, ambiência, localização (bacia hidrográfica), custos ou outro critério técnico cabível.

§ 2º - A SECMA poderá definir diretrizes e procedimentos voltados à reparação indireta por compensação ecológica por meio de normativas específicas.

Art. 15. A SECMA definirá, sob orientação do Setor Jurídico Especializado, formas de pagamento da compensação econômica ou financeira, oportunamente, em âmbito administrativo ou em ações civis públicas - ACPs.

Parágrafo único. O valor definido para compensação econômica ou financeira em âmbito administrativo poderá ser recolhido, a critério do órgão arrecadador ao fundo municipal de defesa do meio ambiente ou qualquer outro fundo público destinado a programas de conservação da biodiversidade, de serviços ecossistêmicos, de adaptação e/ou mitigação às mudanças do clima, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente no âmbito de Rondon do Pará/PA.

SEÇÃO III

DO PROJETO AMBIENTAL PARA FINS DE REPARAÇÃO POR DANOS

Art. 16. A partir do parecer técnico com a caracterização dos danos ambientais, indicação dos objetivos da reparação e das soluções reparatórias possíveis de serem adotadas, a área técnica competente deve notificar o administrado (Anexo I) para apresentar projeto ambiental no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação emitida.

§ 1º - A indicação das soluções reparatórias cabíveis se dará nos termos da Seção II do Capítulo III.

§ 2º - A notificação a que se refere o caput deste artigo pode incluir medidas complementares em decorrência da existência de danos a reparar pendentes em uma mesma área ou local comprovadamente causados pelo administrado para que seja proposta a reparação conjunta de todos.

§ 3º - Caso solicitado e devidamente fundamentado, o prazo para apresentação do Projeto Ambiental pelo administrado poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias.

§ 4º - A intimação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento poderá ser substituída por intimação eletrônica ou por registro de acesso do autuado ou do seu procurador à íntegra do processo administrativo eletrônico correspondente quando existente.

Art. 17. É facultado ao administrado apresentar contraproposta da solução reparatória no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação a que se refere o caput do art. 16.

§ 1º - A contraproposta deve ser dirigida à área técnica competente, no âmbito do processo de reparação, e, quando for o caso, conter relatório técnico elaborado por profissional habilitado com a devida anotação da responsabilidade técnica no respectivo conselho de classe ou equivalente.

§ 2º - O interesse pelo administrado de apresentar contraproposta não suspende o prazo previsto no caput do art. 16.

§ 3º - Na hipótese de indeferimento da contraproposta pela área técnica competente, caberá pedido de reconsideração mediante justificativa fundamentada.

Art. 18. O projeto ambiental deve detalhar as ações e medidas propostas para cumprimento da solução reparatória a ser implementada pelo administrado, contendo, no mínimo:

I - mapa e informações georreferenciadas da área objeto do projeto ambiental a executar ou aderir, contendo os arquivos vetoriais, a fim de delimitar as poligonais, com a indicação do DATUM oficial do Brasil e o respectivo sistema de referência de coordenadas utilizado, dando preferência a utilização de coordenadas projetadas;

II - objetivos geral e específicos, contemplando as justificativas e os objetivos da reparação definidos na notificação;

III - caracterização ou diagnóstico do ambiente a receber as medidas reparatórias;

IV - ações, métodos, técnicas e atividades, para o alcance dos objetivos propostos;

V - cronograma físico e financeiro de implementação e de apresentação dos produtos e relatórios, inclusive das medidas associadas à reparação indireta, conforme o caso;

VI - produtos ou relatórios periódicos, que se destinem a comprovar a execução das ações e do alcance dos objetivos propostos;

VII - anuência ou manifestações concordantes de terceiros, colaboradores, parceiros, entidades gestoras ou beneficiados, envolvidos no projeto ambiental, com seus contatos;

VIII - ações para o monitoramento e avaliação dos resultados por meio de indicadores de eficácia e efetividade, considerando documentos de referência e orientações normativas vigentes; e

IX - eventuais planos de contingência e emergência para prevenção, controle e/ou mitigação em caso de sobrevir novos incidentes, acidentes de origem humana ou desastres naturais.

Parágrafo único. A estrutura mínima do projeto ambiental pode ser adequada a depender dos objetivos e da solução reparatória indicada, competindo à SECMA a definição de casos excepcionais, simplificados ou específico em normativas próprias.

Art. 19. Apresentado o projeto ambiental, a área técnica competente deverá realizar sua análise no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por até 90 (noventa) dias, emitindo documento técnico conclusivo com a indicação da sua aprovação ou indeferimento.

§ 1º No caso da existência de pendências saneáveis no projeto ambiental, a área técnica competente emitirá documento técnico preliminar discriminando tais pendências e notificará o interessado

para que promova as devidas correções e ajustes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do projeto.

§ 2º A contagem do prazo para avaliação técnica do projeto ambiental previsto no caput do art. 19 ficará suspensa durante o período compreendido entre a data de recebimento, pelo administrado, da notificação para correções e ajustes e a data de protocolo com o atendimento da notificação.

§ 3º A área técnica competente emitirá, no máximo, 2 (duas) notificações relacionadas ao saneamento de pendências.

§ 4º No caso de indeferimento do projeto ambiental, o administrado deverá ser notificado para que envie novo projeto em um prazo máximo improrrogável de 90 (noventa) dias.

§ 5º No caso de 2 (dois) indeferimentos subsequentes do projeto, a SECMA poderá considerar que houve exaustão das tentativas de reparação por danos ambientais na via administrativa e adotar as medidas cabíveis previstas no Capítulo V desta Instrução Normativa.

§ 6º A depender do atributo ambiental, da solução reparatória ou da complexidade do projeto ambiental, outros prazos e procedimentos poderão ser definidos por meio de normativas próprias.

Art. 20. A não apresentação do projeto ambiental para fins de reparação por parte do administrado, após a devida notificação, implicará a adoção de medidas cabíveis previstas no Capítulo V desta Instrução Normativa.

SEÇÃO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS (TCRA)

Art. 21. O administrado deve ser notificado (Anexo II) para ciência da aprovação do projeto ambiental para fins de reparação por danos e convocado a celebrar o TCRA (Anexo III) com a SECMA, para início da execução das medidas previstas no projeto ambiental aprovado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Nos casos de projetos ambientais para reparação por danos que envolvam terceiros, se previsto na versão aprovada, a SECMA deve comunicá-los, encaminhando o projeto ambiental aprovado, convidando-os a celebrar o TCRA em conjunto com o administrado.

§ 2º - Quando o projeto ambiental para reparação por danos envolver órgãos ou entidades públicas, a anuência prevista no inciso VII do art. 18 deve seguir o exigido em normas específicas vigentes, bem como a sua participação na celebração do TCRA.

Art. 22. O TCRA deve conter, no mínimo:

I - a identificação do compromissário ou do representante legal com nome, CPF e endereço;

II - a identificação do representante da SECMA que será responsável pela assinatura do Termo (compromitente);

III - o objeto do TCRA;

IV - as obrigações das partes, contendo os deveres do compromissário e do comprometente;

V - a obrigação de averbar, quando se tratar de propriedade, o presente Termo de Compromisso à margem da matrícula do imóvel e, no caso de posse, no Cartório de Títulos e Documentos;

VI - as implicações ao compromissário nos casos de descumprimento do TCRA, as possíveis sanções administrativas e a nulidade automática em caso de apresentação de documentação falsa com as consequências pertinentes;

VII - tempo de vigência do TCRA;

VIII - a obrigação de publicação de extrato do TCRA; e

IX - o foro eleito para dirimir eventuais litígios entre compromissário e comprometente.

Art. 23. O TCRA deve ser celebrado entre a autoridade de primeira instância da SECMA e o administrado, acompanhado de manifestação da Divisão Técnico-Ambiental, no âmbito do processo de reparação pelos danos ambientais.

Parágrafo único. O Secretário da SECMA poderá delegar a competência de que trata o caput, vedada a subdelegação.

SEÇÃO V

DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO AMBIENTAL DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS

Art. 24. Compete ao administrado o monitoramento das ações definidas no projeto ambiental aprovado, a ser comprovado pela apresentação de relatórios, na periodicidade indicada no projeto, devendo informar, no que couber:

I - as ações executadas;

II - os resultados alcançados;

III - a avaliação parcial da evolução das medidas implementadas no período, por meio da aferição de indicadores de eficácia e de efetividade;

IV - os eventuais repasses financeiros realizados, nos casos de compensações econômicas ou financeiras;

V - as bases de dados, registros fotográficos, imagens ou outros registros que comprovem os resultados alcançados; e

VI - demais informações solicitadas pela SECMA.

Parágrafo único. A estrutura dos relatórios ou produtos a serem entregues pode ser alterada, simplificada e adequada à solução reparatória, devendo constar essa estrutura específica na proposta de projeto ambiental apresentada pelo administrado.

Art. 25. Compete à SECMA o acompanhamento da execução do projeto ambiental aprovado, por meio da análise dos relatórios periódicos estabelecidos ou outras formas cabíveis, a serem definidas em procedimentos operacionais padrão.

Art. 26. Os relatórios de monitoramento do projeto ambiental para fins de reparação por danos devem ser analisados pela área técnica competente e os resultados registrados no processo administrativo, a partir das ações previstas no projeto ambiental aprovado, dos indicadores de efetividade definidos e de informações adicionais.

Parágrafo único. Considerados os resultados de monitoramento, a SECMA pode determinar ajustes nas ações em curso desde que mantidas as metas inicialmente definidas.

Art. 27. Ao final do prazo previsto para a execução do projeto ambiental de reparação por danos ambientais, conforme definido em cronograma, o administrado deve apresentar relatório conclusivo que contemple:

I - avaliação dos resultados finais a partir da conclusão das ações previstas no projeto, por meio da aferição de indicadores de eficácia e efetividade;

II - comprovação da entrega dos produtos, repasses financeiros realizados, relatórios e atendimento a eventuais solicitações de ajustes e adequações;

III - manifestação de terceiros beneficiados pelo projeto, quando couber;

IV - bases de dados, registros fotográficos, imagens ou outros registros que comprovem os resultados alcançados; e

V - solicitação de prorrogação justificada ou encerramento do processo de reparação pelo dano ambiental.

Parágrafo único. É facultado ao administrado o registro de impressões, benefícios indiretos ou sugestões para o aprimoramento do processo de reparação pelos danos ambientais, na esfera federal.

SEÇÃO VI

DA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS

Art. 28. Ao término do projeto ambiental para fins de reparação pelos danos, a SECMA deve concluir sobre a efetividade das soluções reparatórias acordadas no TCRA, podendo tomar por base os seguintes elementos:

I - análise do relatório final, manifestações do administrado e demais documentos presentes no processo administrativo;

II - consultas a pessoas, comunidades ou entidades afetadas pelo projeto;

III - relatórios de vistorias;

IV - uso de imagens geoespaciais; e

V - outras evidências que permitam avaliar os resultados alcançados.

Parágrafo único. O processo de reparação pelo dano ambiental pode ser encerrado a partir de manifestação técnica da área competente, avalizada pelo hierárquico superior, sobre a efetiva conclusão do projeto ambiental e cumprimento do TCRA, nos prazos definidos em normas específicas vigentes.

Art. 29. A área técnica responsável deve emitir comunicado aos demais setores da SECMA incumbidos de lançar informações relativas à reparação pelos danos, com o devido registro da conclusão das ações previstas no projeto ambiental aprovado nos sistemas de informação institucionais disponíveis.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO REPARATÓRIA

Art. 30. São considerados processos pendentes de solução reparatória aqueles referentes a autos de infração lavrados antes da publicação desta normativa, os quais poderão seguir os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 31. Para os processos de auto de infração lavrados anteriormente à publicação desta normativa e que são de competência federal da SECMA, pendentes de reparação pelos danos ambientais, deve-se notificar o administrado para apresentar informações atualizadas sobre o estado da área ou atividade, assim como, documentos comprobatórios da regularização ambiental de acordo com a legislação vigente (Anexo IV), quando couber.

§ 1º - Para os casos ainda pendentes de soluções reparatórias, a notificação deve ser acompanhada de parecer técnico emitido pela área técnica competente contendo a indicação dos danos decorrentes da infração e indicação de possíveis soluções reparatórias, assim como, a solicitação de apresentação de projeto ambiental para fins de reparação pelos danos indicados no referido parecer técnico.

§ 2º - O não atendimento à notificação indicada no caput deste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento, ensejará a aplicação de medidas cabíveis e sanções previstas no Capítulo V desta Instrução Normativa e demais normas vigentes.

CAPÍTULO V

DA REPARAÇÃO INFRUTÍFERA NA VIA ADMINISTRATIVA

Art. 32. A reparação infrutífera ocorrerá na exaustão das tentativas de cobrança da reparação por danos ambientais na via administrativa, sendo caracterizada, isolada ou cumulativamente, pelas seguintes hipóteses:

I - não apresentação de projeto ambiental por parte do administrado após a devida notificação referenciada no art. 16 desta Instrução Normativa;

II - 2 (dois) indeferimentos subsequentes do projeto ambiental;

III - não atendimento às notificações nos prazos previstos nesta Instrução Normativa;

IV - notificações infrutíferas relacionada à reparação por danos ambientais devidamente registradas no processo; e

V - não cumprimento de cláusulas do TCRA e das obrigações de reparação por danos ambientais;

Art. 33. O não cumprimento da obrigação de reparação pelos danos ambientais poderá implicar, cumulativa ou isoladamente, na esfera administrativa:

I - na inserção do autuado em lista pública de devedores da reparação por danos ambientais junto à SECMA;

II - na averbação de informações relativas às pendências quanto à reparação por danos ambientais junto à SECMA na matrícula de imóveis ou registro equivalente; e

III - na apuração de responsabilidade administrativa por infração autônoma com aplicação de novas sanções e medidas cautelares cabíveis.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído pela área técnica competente por meio de parecer técnico para fins de cobrança judicial da reparação em caso de sua inexistência ou necessidade de complementação ou atualização da instrução processual.

Art. 34. O encaminhamento ao Departamento Jurídico Especializado para a propositura de Ação Civil Pública (ACP) pela SECMA ocorrerá nos termos e regência das normas relativas aos Planejamentos Nacionais Anuais.

Art. 35. Em casos de permanência de situação de dano ambiental, inclusive de formação de título executivo extrajudicial pelo não cumprimento das obrigações assumidas no TCRA, o processo respectivo será levado à análise para fins de potenciais medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS PARA A REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS

SEÇÃO I

DOS GRUPOS ESPECIALIZADOS TEMPORÁRIOS E PERMANENTES

Art. 36. O grupo especializado permanente para tratar de assuntos relacionados à reparação por danos ambientais é o Centro de Referência em Recuperação de Impactos Ambientais (CEREIA).

Parágrafo único. A designação dos membros do CEREIA ocorre por meio de portaria do secretário da SECMA, permitida a delegação de competência à Diretoria.

Art. 37. Podem ser criados grupos especializados temporários com o objetivo de propor, analisar, acompanhar e/ou avaliar ações de reparação por danos ambientais de natureza complexa, relevante ou estratégica para a Instituição.

§ 1º - Para a criação de grupo especializado temporário, é necessária justificativa a ser elaborada pela área técnica competente em documento próprio que liste os motivos e peculiaridades de determinada situação a fim de possibilitar a identificação do seu caráter complexo, relevante ou estratégico para a Instituição.

§ 2º - A depender da complexidade ou relevância da situação, comitês, colegiados ou outros grupos especializados permanentes da SECMA podem contribuir com a análise, o acompanhamento e/ou a avaliação das ações de reparação por danos ambientais objeto do grupo especializado temporário.

§ 3º - Pode ser solicitado o auxílio de instituições públicas e acadêmicas para análise ou capacitação específica, necessárias ao atendimento de situações complexas ou relevantes relacionadas à reparação por danos ambientais.

§ 4º - A criação dos grupos especializados temporários ocorrerá por meio de ato normativo específico conforme a complexidade e organização do grupo a ser criado.

SEÇÃO II

DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 38. Cabe à SECMA disponibilizar ferramenta digital para recepção, análise, acompanhamento e gestão de projetos ambientais de reparação por danos ambientais conduzidos pelo CEREIA.

§ 1º - Deve ser assegurada a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e sua divulgação, observando normas e procedimentos específicos aplicáveis.

§ 2º - Na ausência do sistema de que trata o caput, será utilizado sistema de gestão documental próprio da SECMA para recepção, análise, acompanhamento e gestão de projetos ambientais.

SEÇÃO III

DOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 39. A participação e controle social das ações no âmbito dos projetos ambientais para reparação por danos ambientais devem ser estimuladas por meio de:

I - realização de consultas a pessoas ou comunidades diretamente afetadas por danos ambientais ou atividades potencialmente causadoras dos danos; e

II - fomento à participação social, particularmente das mulheres, povos originários, agricultores familiares, comunidades tradicionais, ribeirinhas entre outros, inclusive com medidas para o combate ao racismo ambiental; e

III - participação e apreciação de propostas apresentadas por meio de conselhos, comitês e outros fóruns representativos.

§ 1º - A estratégia de participação social indicada no inciso I do caput pode ser implementada, sempre que possível, em cada etapa do processo de reparação por danos ambientais.

§ 2º - Todas as informações a que se refere este artigo devem ser devidamente justificadas e adequadamente documentadas para serem juntadas ao processo de reparação por danos na SECMA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. O não atendimento das exigências previstas nesta Instrução Normativa nos prazos determinados poderá ensejar em novas sanções administrativas.

Art. 41. A SECMA e o Departamento Jurídico Especializado buscarão estabelecer protocolos de atuação e integração com o Ministério Público voltados para otimização recíproca de atividades nas atuações judiciais e extrajudiciais de reparação dos danos ambientais.

Art. 42. A qualquer momento, mediante justificativa, a solução de reparação por danos ambientais pode ser redefinida, a depender de novas informações ou fatos supervenientes verificados no âmbito dos processos administrativos sancionador ou de reparação pelo dano.

§ 1º - Durante o acompanhamento do processo de reparação, qualquer constatação de indícios de novos danos ambientais deve ser informada ao setor de fiscalização competente.

§ 2º - Nos casos previstos no caput, deve ser avaliada a necessidade de revisão das notificações, do projeto ambiental, do TCRA ou de qualquer outro documento onde estejam indicadas as soluções reparatórias cabíveis.

Art. 43. A cobrança administrativa de reparação por danos ambientais de baixo custo, baixa complexidade ou de pequena magnitude pode ter encaminhamentos alternativos aos propostos nesta Instrução, e serão estabelecidos em norma específica.

Art. 44. A Diretoria da SECMA poderá definir critérios de priorização de ações de reparação por danos ambientais, em norma específica.

Art. 45. As notificações a que se refere esta Instrução Normativa devem seguir as orientações presentes na legislação vigente e regulamentações específicas do processo administrativo para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da SECMA.

Art. 46. Os casos omissos relacionados à reparação por danos ambientais serão tratados pela Diretoria e pelo Departamento Jurídico Municipal Especializado, no âmbito das suas competências.

Art. 47. A SECMA, ao tomar conhecimento de ação civil pública relacionada ao objeto da cobrança administrativa da reparação por dano ambiental, poderá subsidiar a ACP, prevalecendo, nesse caso, a reparação na esfera civil e criminal sobre a administrativa.

Art. 48. A SECMA, se necessário, poderá entrar com medidas cautelares que entenda pertinentes a fim de cessar de forma emergencial o dano ambiental.

Art. 49. A SECMA deverá propor outras orientações técnicas específicas para o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação.

WELITON SANTOS PORTO

Sec. Mun. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Decreto 010/2021

ANEXO I

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL

Sr. (a) _____, Constataram-se danos ambientais decorrentes da infração caracterizada no Auto de Infração nº _____, sendo, portanto, necessária a adoção de soluções reparatórias.

O dever de reparar os danos advém do art. 225 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 225(...)

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

O Parecer Técnico nº _____ (em anexo) conclui que o dano ambiental caracterizado e relacionado à infração administrativa ambiental objeto do Auto de Infração nº _____ pode ser reparado por meio de:

() Projeto ambiental *in situ*.

() Compensação ecológica, por meio de execução de projeto ambiental *ex situ*, de iniciativa do próprio administrado.

() Compensação ecológica, por meio de adesão a projeto ambiental pré-aprovado disponível em banco de projetos no âmbito federal.

() Compensação ecológica, por meio de adesão autorizada do administrado à programa ou projeto ambiental conduzido por órgão ou entidade ambiental competente.

() Compensação econômica ou financeira.

Assim, solicito a apresentação de Projeto Ambiental para fins de reparação no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta notificação. O Projeto Ambiental deve ser elaborado em conformidade com diretrizes técnicas dispostas nos instrumentos normativos vigentes.

Caso existam outros danos a reparar na mesma área objeto do Auto de Infração em tela, solicita-se que o Projeto Ambiental para fins de reparação pelos danos a ser elaborado contemple a reparação por todos os danos ambientais causados ao ambiente ou atributo ambiental coincidentes com a área ou objeto do auto de infração em questão.

Os casos de compensação econômica ou financeira deverão ser devidamente justificados, seguidas as diretrizes técnicas dispostas nos instrumentos normativos específicos vigentes.

O não atendimento desta notificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias acarretará a adoção de medidas e sanções administrativas cabíveis indicadas no Capítulo V da Instrução Normativa _____ e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Nome – Cargo

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA APROVAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL E CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR O TCRA

Sr. (a) _____ Informo que o Projeto Ambiental nº _____ apresentado perante o SECMA para fins de reparação pelos danos ambientais relacionados ao Auto de Infração nº _____ foi APROVADO por meio do Parecer técnico nº _____.

Assim, convoco-o (a) para a assinatura do Termo de Compromisso de Reparação por Danos Ambientais (TCRA), documento nº _____, já disponibilizado para sua assinatura. A assinatura do TCRA deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta notificação.

Esclareço que a assinatura do TCRA é fundamental para a formalização do seu compromisso em executar o Projeto Ambiental para fins de reparação pelos danos ambientais. A execução do projeto estará autorizada mediante a celebração do TCRA.

O não atendimento desta notificação no prazo indicado acarretará a adoção de medidas e sanções administrativas cabíveis indicadas no Capítulo V da Instrução Normativa _____ e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Nome – Cargo

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS - TCRA

Por este instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECMA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, Secretário da SECMA, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado o(a) Sr(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado COMPROMISSÁRIO;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988 determina que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados; e

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece que é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade;

Firmam o presente Termo de Compromisso de Reparação por Danos Ambientais, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo COMPROMISSÁRIO da ocorrência de dano ambiental decorrente da infração caracterizada no Auto de Infração nº _____ e no respectivo Relatório de Fiscalização, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas à reparação pelo dano ambiental provocado.

O valor total do compromisso de reparação é de R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São deveres do COMPROMISSÁRIO: [optar pela melhor opção, a partir do inciso II, conforme solução reparatória indicada para o caso concreto]

I - executar integralmente o Projeto Ambiental para fins de reparação nº _____) analisado e aprovado pela área técnica da SECMA por meio do Parecer Técnico _____ nº _____), em conformidade com os cronogramas físico-financeiro definidos no projeto;

[Nos casos em que a solução reparatória implicar em medidas de recuperação ambiental, por reparação direta, *in situ* ou *ex situ*.]

II - monitorar a execução do Projeto Ambiental para fins de reparação por, no mínimo, _____ anos após sua implantação com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período em caso fortuito ou força maior, ou outra causa devidamente justificada, analisada e autorizada pela autoridade competente da SECMA;

III - apresentar, com a periodicidade de _____, Relatório de Monitoramento da execução do Projeto Ambiental, elaborado pelo responsável técnico pela execução do Projeto;

IV - informar à SECMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, eventuais alterações das atividades técnicas previstas no projeto, com as devidas justificativas, para que sejam submetidas à análise técnica.

V - informar à SECMA, a qualquer tempo, eventuais problemas decorrentes de incidentes não previstos no projeto ou não controláveis pelo COMPROMISSÁRIO, no prazo máximo de 30 dias.

VI - apresentar, ao final da execução do projeto, Relatório de Conclusão do Projeto Ambiental, elaborado pelo responsável técnico por sua execução, com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação ambiental da área;

VII - permitir o acesso pelo COMPROMITENTE à área objeto do Projeto Ambiental, quando necessário, para fins de verificação do processo de recuperação ambiental;

VIII - aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA ou, caso assim não entenda, que firme compromisso para regularizar o passivo ambiental de APP e RL no prazo (a ser estabelecido pelo COMPROMITENTE) decorrente de desmatamento realizado antes de 22 de julho de 2008;

IX - averbar, quando se tratar de propriedade, o presente Termo de Compromisso à margem da matrícula do imóvel e, no caso de posse, no Cartório de Títulos e Documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, apresentando o devido comprovante perante o COMPROMITENTE.

[Nos casos em que a solução reparatória implicar medidas de compensação ecológica, por meio de adesão autorizada do administrado à programa ou projeto ambiental conduzido por órgão ou entidade ambiental competente ou compensação econômica ou financeira por meio de depósitos]

II - depositar o valor de R\$ _____ a título de [compensação ecológica ou compensação econômica ou financeira] pelo dano ambiental decorrente da infração caracterizada no Auto de Infração nº _____, para (dados da instituição recebedora) no prazo _____.

[Nos casos em que a solução reparatória implicar em compensação econômica ou financeira por meio de doação:]

II - fornecer, como doação, a título de compensação econômica ou financeira pelo dano ambiental decorrente da infração caracterizada no Auto de Infração nº _____, ao COMPROMITENTE (insumos com sua descrição e quantidades) a serem entregues no _____ (local), na data _____.

São deveres do COMPROMITENTE:

I - acompanhar o cumprimento integral das obrigações ora pactuadas por parte do COMPROMISSÁRIO, inclusive quanto o atendimento ao embargo e recomposição/recuperação ambiental pelo dano ambiental gerado, quando for o caso;

II - decorrido o prazo de conclusão das obrigações, elaborar manifestação técnica sobre a efetiva conclusão do projeto ambiental e cumprimento do TCRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

O descumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dos prazos e obrigações constantes deste Termo, importará:

I - rescisão do presente Termo que implicará na propositura de Ação Executiva;

II - encaminhamento de cópia deste processo administrativo ao Ministério Público, conforme dispõe a Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, para os respectivos fins;

III - restabelecimento dos Termos de Embargo, caso estes tenham sido suspensos;

IV - encaminhamento, em caso de permanência de dano ambiental, do processo respectivo para análise visando potencial inclusão no planejamento nacional anual relativo ao ajuizamento de ações civis públicas pelo SECMA, sem prejuízo das comunicações ordinárias aos órgãos competentes;

V - Adoção de medidas e sanções administrativas cabíveis indicadas no Capítulo V da Instrução Normativa _____ ou em outras normas vigentes.

§ 1º - Havendo a ocorrência de novas infrações administrativas, o COMPROMITENTE poderá reavaliar o objeto e as obrigações do

COMPROMISSÁRIO considerando o dano ambiental ocasionados pelas novas infrações, sem prejuízo das penalidades a serem impostas em função da nova infração ambiental ou descumprimento dos compromissos assumidos.

§ 2º - Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que o COMPROMITENTE ou qualquer outro órgão de fiscalização ambiental competente exerçam funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do Meio Ambiente ou qualquer outro direito difuso, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo.

§ 3º - Este Termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante órgão de fiscalização ambiental competente, de infração ambiental evidenciada, adotando-se as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas.

O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas, que deverão ser atendidas pelo COMPROMISSÁRIO.

O COMPROMISSÁRIO se obriga a atender, no prazo estabelecido, todas e quaisquer requisições e solicitações dos órgãos de defesa ambiental, estadual ou municipal, sempre que assim procederem.

O COMPROMISSÁRIO se compromete a adotar práticas que respeitem as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, o COMPROMISSÁRIO se obriga a dar ciência à outra parte no negócio, fazendo constar no contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento. Se o COMPROMISSÁRIO transferir a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidário com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento. Se o COMPROMISSÁRIO transferir tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidariamente com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento.

Não constituirá descumprimento do presente Termo, eventual inobservância pelo COMPROMISSÁRIO de quaisquer prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, conforme capitulado no art. 393 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente comprovados, ressaltando-se, entretanto, o princípio da responsabilidade objetiva que incide em matéria ambiental.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de _____ anos.

Ficará suspensa, enquanto em cumprimento as obrigações pactuadas, a propositura da competente Ação Civil Pública pela SECMA, pelo dano ambiental decorrente da infração caracterizada no Auto de Infração nº _____, até a comprovação da reparação pelo dano.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação, execução ou cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta. Por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município/UF, _____ de _____ de _____.

Compromitente

(nome e Cargo - Secma)

Testemunha 1:

Nome:

Cpf:

Compromissário
(Nome do Compromissário)

Testemunha 2:
Nome:
Cpf:

Anexo Iv
Modelo de Notificação Para Apresentação de Comprovação da Regularização Ambiental e Projeto Ambiental
Sr.(a) _____ Constataram-se Danos Ambientais Decorrentes da Infração Caracterizada no Auto de Infração Nº _____, o Dever de Reparar os Danos Advém do Art. 225 da Constituição Federal de 1988 Que Dispõe:
Art. 225 (...)

§ 3º - as Condutas e Atividades Consideradas Lesivas ao Meio Ambiente Sujeitarão os Infratores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, a Sanções Penais e Administrativas, Independentemente da Obrigação de Reparar os Danos Causados.

Solicito a Apresentação de Informações Atualizadas Sobre o Estado da área ou Atividade, Assim Como a Apresentação de Documentos Comprobatórios da Regularidade Ambiental da Atividade E/ou Propriedade Junto ao órgão Ambiental Competente em Cumprimento à Legislação Vigente (citar as Obrigações e Dispositivos Legais Cabíveis ao Caso).

Para os Casos Ainda Pendentes de Soluções Reparatórias, o Parecer Técnico Nº _____ (em Anexo) Conclui Que o Dano Ambiental Caracterizado e Relacionado à Infração Administrativa Ambiental Objeto do Auto de Infração Nº _____ Pode Ser Reparado Por Meio De:

- () Projeto Ambiental in Situ.
() Compensação Ecológica, Por Meio de Execução de Projeto Ambiental ex Situ, de Iniciativa do Próprio Administrado.
() Compensação Ecológica, Por Meio de Adesão a Projeto Ambiental Pré-aprovado Disponível em Banco de Projetos no âmbito Federal.
() Compensação Ecológica, Por Meio de Adesão Autorizada do Administrado à Programa ou Projeto Ambiental Conduzido Por órgão ou Entidade Ambiental Competente.
() Compensação Econômica ou Financeira.
Assim, Solicita-se a Apresentação de Projeto Ambiental Para Fins de Reparação no Prazo de 90 (noventa) Dias a Contar do Recebimento da Notificação.

O Projeto Ambiental Deve Ser Elaborado em Conformidade Com Diretrizes Técnicas Dispostas Nos Instrumentos. Caso Existam Outros Danos a Reparar na Mesma área Objeto do Auto de Infração em Tela, Solicita-se Que o Projeto Ambiental Para a Reparação Dos Danos a Ser Elaborado Contemple a Reparação de Todos os Danos Ambientais da área.

O Não Atendimento Desta Notificação no Prazo Máximo de 90 (noventa) Dias Acarretará a Adoção de Medidas e Sanções Administrativas Cabíveis Indicadas no Capítulo vi da Instrução Normativa _____ e Demais Normas Vigentes.

Atenciosamente,

Weliton Santos Porto
Sec. Mun. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto 010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:A08EE225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 022/2025 – SECMA/PMRP.**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 323/2022 - SECMA/PMRP DO EMPREEDIMENTO DENOMINADO ESPETINHO DA TIA ROSINHA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo empreendimento, o Processo de Licença de Operação nº 323/2022 e Protocolo nº 470/2022-SECMA/PMRP – ESPETINHO DA TIA ROSINHA, de propriedade do Sr. GILDESIO FERNANDES DOS SANTOS, arquivado através da Portaria nº 004/2023 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:0B8899B9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 051/2025**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 051-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO E AJUSTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. . Vencedor(es): R F BARILE LTDA, com o valor total de R\$ 182.736,35(Cento e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - RUDNEY DE JESUS SOUSA. 18 de Novembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 18 de Novembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7CEE3D47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250386
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025.**

ATA Nº: 20250386.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO E AJUSTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
FORNECEDOR: R F BARILE LTDA, com o valor total de R\$ 182.736,35(Cento e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 27 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:C3C5EA4F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP
051/2025**

CONTRATO Nº.....: 2711001/2025FMS
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051-2025
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
 CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CALIBRAÇÃO E AJUSTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 182.736,35 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.054 Manutenção do Hospital - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 138.534,35, Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.048 Manutenção das UBS/Saude da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 44.202,00
 VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 27 de Novembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:2FAA5F72**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMR/SEMEC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251007/0001-07
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da escola municipal de ensino infantil e fundamental emef Cecília Meireles e emef imirian landi, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis/PA.
 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Rurópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.495.885/0001-14, Inscrição Estadual nº. 15.370.846-8 no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Rurópolis/PA, 27 denovembre de 2025 –

DELISVAN BENTO DA SILVA –

Secretário de Educação do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:3BEFF2DF**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 935/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Ofício nº 165/2025, da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, de 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 882/2025 – GAP/PMS, de 25 de setembro de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 28/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:210508AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 1.580/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30/11/2025, o Sr. **RAIFSON FELIX BARROS DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 1.413/2025 – GAP/PMS, de 10 de julho de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária**, da Secretaria Municipal de Governo.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 30/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:82B7962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.581/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL POR COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização do processo eleitoral destinado à composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei nº 18.515, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 22.342, de 11 de dezembro de 2024, e institui a Comissão Eleitoral responsável por sua execução.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, indicados pelas seguintes instituições:

- I - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará – Subseção Santarém;
- II - Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- III - Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;
- IV - Instituto Federal do Pará – IFPA.

Parágrafo único. Cada instituição deverá indicar um membro titular e, opcionalmente, um suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral para composição do COMTUR para o biênio 2026/2028, incluindo planejamento e implementação de estratégias de divulgação e sensibilização sobre a importância do Conselho;
- II - convocar reuniões, fóruns, audiências públicas, assembleias e demais eventos necessários ao processo eleitoral;
- III - acompanhar todas as etapas preparatórias e executivas da eleição;
- IV - aprovar e publicar o edital de convocação das eleições;
- V - receber pedidos de inscrição e credenciamentos das entidades participantes;
- VI - analisar e manter sob sua guarda a documentação entregue pelas entidades;
- VII - apreciar e julgar recursos e impugnações;
- VIII - acompanhar a votação e os demais atos do processo eleitoral;
- IX - apurar os votos e publicar o resultado oficial.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral representará o COMTUR até a posse da nova diretoria.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua designação, para publicar o edital de convocação das eleições, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral exigir da sociedade civil organizada a documentação que comprove a regularidade de representação e funcionamento das entidades candidatas, bem como quaisquer outros documentos necessários ao processo.

Art. 5º As eleições ocorrerão em dia, hora e local previamente definidos pela Comissão Eleitoral, devendo a apuração dos votos ser realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 6º O resultado oficial será publicado:

- I - no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santarém;
- II - no mural da Prefeitura Municipal de Santarém;
- III - no átrio da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral receber, analisar, apurar e julgar, de forma fundamentada e no prazo de 3 (três) dias úteis, as impugnações apresentadas.

Art. 8º A função dos membros da Comissão Eleitoral é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:B020DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68005-310 – SANTARÉM/PARÁ

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – GAB/SEMINFRA
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - NTTS
DENUNCIADA: RUTINEIA MIRANDA NICÁCIO
ORIGEM : OUVIDORIA MUNICIPAL – PT 309

Foi determinado por este Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir da Portaria 006/2025-GAB/SEMINFRA, a constituição de Comissão Especial tendo como finalidade a apuração de denúncias sobre possíveis irregularidades no processo de aquisição, cessão, utilização de unidades habitacionais, preponderantemente as relativas ao Residencial Moçara I e II.

As denúncias surgiram por diversos canais, sendo: Ouvidoria Municipal, Blogs, Redes Sociais, Via telefone e pessoalmente, no Núcleo do Trabalho Técnico Social – NTTS.

Diante da necessidade de resguardar o interesse público, a transparência, bem como o devido processo legal de impessoalidade e isonomia no pleito de aquisição da casa própria por meio dos programas habitacionais, hpuve a instauração do Procedimento Administrativo.

Esta presente demanda originou de denúncia anônima, formulada no balcão virtual da Ouvidoria do Município, na data de 06 de outubro de 2025, informando que a beneficiária RUTINEIA MIRANDA NICÁCIO, CPF nº 660.498.0623-68, possui casa própria, infringindo assim o artigo 4º, II, do Decreto nº 413/2017-SEMGO, que dispõe

sobre os critérios nacionais e os adicionais municipais para priorização de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, e Portarias nº 738/2024 e nº 399/2025 – MCID, além do estabelecido na Portaria 2.081/2020-MDR.

Com as diligências empreendidas a Comissão Especial, em seu Relatório Final manifestou-se como procedente a denúncia, juntando documentação que dá escoro ao posicionamento.

Submetido o Procedimento ao Parecer de Regularidade, e, conforme exarado no Parecer nº 129/2025 – AJ/SEMINFRA, os atos praticados foram achados conforme. Diante do exposto, DECIDO:

A) Acatar o disposto no Parecer nº 129/2025 – AJ/SEMINFRA, manifestando-me pela PROCEDÊNCIA da denúncia;

B) Declarar a beneficiária RUTINEIA MIRANDA NICÁCIO, como inapta ao recebimento do benefício de unidade habitacional nos Residenciais Moaçara I e II, devendo, para tanto, ser retirada da lista de contemplados;

C) Seja cientificada a denunciada acerca da presente decisão, podendo aderir ao Termo de Desistência de Beneficiário, fornecido pelo NTTS;

D) Enaminhar ao NTTS a presente decisão para as providências de substituição, na lista de contemplados, para constar o melhor ranqueado subsequente à denunciada, com as devidas cautelas acerca do preenchimento de todos dos requisitos exigidos;

Encaminhe-se o Procedimento Administrativo ao Agente Financeiro - CEF, para as providências cabíveis, sem sem prejuízo de encaminhamento da demanda à Polícia Federal e Ministério Público Federal. sem prejuízo de eventual encaminhamento da demanda à Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Sejam adotadas as formalidades e procedimentos necessários à efetivação das medidas aqui determinadas.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santarém-PA, 10 de novembro de 2025.

SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809 649

Assinado de forma digital por SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809649

SERGIO GOUVEA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:2CBC1533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68005-310 –
SANTARÉM/PARÁ**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – GAB/SEMINFRA
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - NTTS

DENUNCIADA: RUTH SABRINA MIRANDA NICÁCIO BORGES
ORIGEM : OUVIDORIA MUNICIPAL – PT nº 309

Foi determinado por este Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir da Portaria 006/2025-GAB/SEMINFRA, a constituição de Comissão Especial tendo como finalidade a apuração de denúncias sobre possíveis irregularidades no processo de aquisição, cessão, utilização de unidades habitacionais, preponderantemente as relativas ao Residencial Moaçara I e II.

As denúncias surgiram por diversos canais, sendo: Ouvidoria Municipal, Blogs, Redes Sociais, Via telefone e pessoalmente, no Núcleo do Trabalho Técnico Social – NTTS. Diante da necessidade de resguardar o interesse público, a transparência, bem como o devido processo legal de impessoalidade e isonomia no pleito de aquisição da casa própria por meio dos programas habitacionais, hpuve a instauração do Procedimento Administrativo.

Esta presente demanda originou de denúncia anônima, formulada no balcão virtual da Ouvidoria do Município, na data de 06 de outubro de

2025, informando que a beneficiária RUTH SABRINA MIRANDA NICÁCIO BORGES, CPF nº 011.987.572-13, e sua mãe ganharam apartamento no Residencial Salvação, e nem moram em Santarém. A filha se chama RUTH SABRINA MIRANDA NICÁCIO BORGES, é enfermeira em Monte Alegre, trabalha na Prefeitura de lá, com remuneração salarial de R\$ 4.500,00, e a mãe se chama RUTINÉIA MIRANDA NICÁCIO. Que mãe e filha tem casas e carros. Que acha muito injusto com quem mora em Santarém há anos não ter ganhado, e as duas terem pegado a vez de quem realmente precisa. Solicita providência, e manda Print do Portal da Transparência com o salário da enfermeira.

Com as diligências empreendidas a Comissão Especial, em seu Relatório Final manifestou-se como procedente a denúncia, juntando documentação que dá escoro ao posicionamento.

Submetido o Procedimento ao Parecer de Regularidade, e, conforme exarado no Parecer nº 128/2025 – AJ/SEMINFRA, os atos praticados foram achados conforme. Diante do exposto,

DECIDO:

A) Acatar o disposto no Parecer nº 128/2025 – AJ/SEMINFRA, manifestando-me pela procedência da denúncia;

B) Declarar a beneficiária RUTH SABRINA MIRANDA NICÁCIO BORGES, como inapta ao recebimento do benefício de unidade habitacional nos Residenciais Moaçara I e II, devendo, para tanto, ser retirada da lista de contemplados;

C) Seja cientificada a denunciada acerca da presente decisão, podendo aderir ao Termo de Desistência de Beneficiário, fornecido pelo NTTS;

D) Enaminhar ao NTTS a presente decisão para as providências de substituição, na lista de contemplados, para constar o melhor ranqueado subsequente à denunciada, com as devidas cautelas acerca do preenchimento de todos dos requisitos exigidos;

Encaminhe-se o Procedimento Administrativo ao Agente Financeiro - CEF, para as providências cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento da demanda à Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Sejam adotadas as formalidades e procedimentos necessários à efetivação das medidas aqui determinadas.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santarém-PA, 10 de novembro de 2025.

SERGIO GOUVEA DE MELO:706518 09649

Assinado de forma digital por SERGIO GOUVEA DE MELO:7065180964 9

SERGIO GOUVEA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:8BDFEE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025 -SEMMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E LANCHAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E OS ORGÃOS VINCULADOS A ELA, Edital: 01/12/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 01/12/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. 15/12/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F10F0D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 010/2025 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 010/2025 – SEMINFRA. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará. Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: AV CASTRO, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Santarém, 27 de Novembro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:2571CF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SEMINFRA, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará. Tendo como vencedora a empresa: AV CASTRO, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Santarém, 25 de Novembro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:29E44E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – SEMINFRA

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - SEMINFRA, destinado a: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará. Tendo como vencedora a empresa: A V CASTRO.

Santarém, PA, 25 de Novembro de 2025.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:1264BB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 203/2025 – SEMSA**

PORTARIA Nº 203/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato da **ADESÃO Nº012/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240390 DO ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS) NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GESTOR DO CONTRATO

AMANDA COLARES FERNANDES – Matrícula 104243, CPF: ***.384.082-** e RG: *90606*, Servidora da SEMSA

FISCAL TITULAR

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR – Matrícula 99329, CPF: ***.833.902-** e RG: *84896*, Servidor da SEMSA

FISCAL SUPLENTE

UMBELINO DA CRUZ FIGUEIREDO – Matrícula 99329, CPF: ***.218.772-** e RG: *74207*, Servidor da SEMSA

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 12 de setembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D4C7E1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 277/2025 – SEMSA**PORTARIA Nº 277/2025 – SEMSA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da **Lei Municipal nº 14.899/1994**, que trata da apuração de irregularidades no serviço público municipal mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como o **Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS**, que regulamenta os procedimentos de sindicância e disciplinares no âmbito da Administração Pública de Santarém;

CONSIDERANDO o teor da documentação constante na Notícia de Fato SAJ nº 01.2025.00036007-3, instaurada com fundamento no Ofício nº 3062/2025 – MPPA/STM/8ª PJ, datado de 30 de outubro de 2025, versando sobre possível violência obstétrica ocorrida com a paciente ANA ALICE DOS REIS ARAUJO PEREIRA, no âmbito do Hospital Municipal de Santarém – HMS, durante o período compreendido entre os dias 21 e 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa das condutas atribuídas aos servidores públicos ou, eventualmente, a profissionais terceirizados, à luz dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da dignidade da pessoa humana, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** ainda que, caso fique comprovado que os fatos foram praticados por profissionais terceirizados sem vínculo direto com a Administração, deverá ser avaliada a adoção de **procedimento sancionatório** com base na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, por possível inadimplemento contratual por parte da empresa prestadora de serviços, nos termos dos arts. 117 a 124 da referida norma;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a integridade dos serviços de saúde prestados à população e a responsabilidade funcional ou contratual dos agentes envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa para analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de infração administrativa, sendo fundamental esclarecer a materialidade e autoria da infração.

Art. 2º. ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 265/2024 – SEMSA, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3631, de 21 de novembro de 2024, para conduzir esta Sindicância Administrativa, que passa a ser tombado com o número 001/2025-SEMSA, bem como, apurar os fatos relatados e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ata de instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual o período.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:BB1406CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
Fundo Municipal de Saúde

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250368 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 58.744,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Caroline Lima Pereira.

##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250367 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10, Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 63.786,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais). Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Elizane Soares Da Silva

##CAR Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá

Fundo Municipal de Educação

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250366 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 64.398,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Roberto Carlos De Oliveira Dos Santos

##CAR Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Janelma Alves da Silva

Código Identificador:3B550026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGUPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE069/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PE069/2025-SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO DOMICILIAR), NAS VILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Abertura: 16/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço:

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:A52DC0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 581/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 581/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MAX ROBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS**, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de novembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:A51D02D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 582/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 582/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LUCILENE PINHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de novembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:48648246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 583/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 568/2025, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
AVALIAÇÃO E REVISÃO DE VALORES DE IMÓVEIS
RURAIIS PARA FINS DE IT**

DECRETO Nº 583/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO
568/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE
DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
AVALIAÇÃO E REVISÃO DE VALORES DE
IMÓVEIS RURAIIS PARA FINS DE ITBI E
PAUTA FISCAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 568/2025, de 18 de novembro de 2025, que designa os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Avaliação e Revisão de Valores de Imóveis Rurais para fins de ITBI e Pauta Fiscal, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de novembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:95DC7837

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.256/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.256/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 12/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:AE91A71C

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.257/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE
VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.257/2025 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Alex Costa Gomes, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 12/11 à 13/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:D4491B87

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.258/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.258/2025 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Alex Costa Gomes, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, com destino a cidade de Belém-PA, no dia 14/11 à 16/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:2D06CED5

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.259/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.259/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Alex Costa Gomes, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, com destino a cidade de Rio Maria-PA, no dia 17/11 à 18/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:30E51BB3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.260/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.260/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 13/11 à 14/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:579A4F03

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 -GPMSAGA**

PORTARIA Nº 232/2025 -GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pará, 28 de novembro de 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia.

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e que cabe à Administração Pública tal ato.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Sr. **ALEXANDRE ASTURIO OTÁCIO BENTO**, brasileiro, servidor público municipal – Matrícula nº. 25-01 – Portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 563175-SSP-MT e regularmente inscrito no CPF sob o nº.415.297.311-00, para conferência dos bens móveis provenientes de doações destinadas ao Departamento Municipal de Trânsito Urbano de São Geraldo do Araguaia – DMTU.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9C8719B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº167/2025- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº167/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “**Com a distância de 200km**” no valor de **R\$ 301,76** (trezentos e um reais e setenta e seis centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SECRET. ASSISTENCIA SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás - PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidora irá participar de uma Reunião na Caixa Econômica Federal do Projeto Retomada do PNH. A viagem acontecerá nos dias 02/10/2025, conforme solicitação do Memorando nº 091/2025/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:735

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:1A456B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº168/2025- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº168/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de Outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “**Com a distância de 200km**” no valor de **R\$ 349,14** (trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SECRET. ASSISTENCIA SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás - PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidora irá buscar equipamentos para Festa das Crianças, 5º Criança Amada. A viagem acontecerá nos dias 08/10/2025, conforme solicitação do Memorando nº 092/2025/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:735

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:63FC18A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº169/2025- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº169/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de Outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “**Com a distância de 301km**” no valor de **R\$ 910,80** (novecentos e dez reais e setenta e oitenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás - PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a REDENÇÃO - PA, servidora irá levar uma adolescente para realização de desacolhimento. A viagem acontecerá nos dias 20 e 21/10/2025, conforme solicitação do Memorando nº 092/2025/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:2EC15D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº170/2025- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº170/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de Outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “**Com a distância de 301km**” no valor de **R\$ 910,80** (novecentos e dez reais e setenta e oitenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

KAELSON CARMO DE OLIVEIRA – MOTORISTA – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás - PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a REDENÇÃO - PA, servidor irá levar uma adolescente para realização de desacolhimento. A viagem acontecerá nos dias 20 e 21/10/2025, conforme solicitação do Memorando nº 092/2025/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE****SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:CDF5EE24**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250184
PREGÃO Nº 010.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250184 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** P G LIMA COM.EIRELI EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **TOTAL:** R\$ 7.766,75 (SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 2.147,96, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 1.680,14, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 818,57, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 385,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 330,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 330,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 330,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 303,25, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,

SUBELEMEN TO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R\$ 479,61, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMEN TO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R\$ 479,61, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMEN TO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R\$ 479,61 **FONTE DE RECURSO:** 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jamilé Martins de Sousa
Código Identificador:367A8445

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250185
PREGÃO Nº 010.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250185 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **TOTAL:** R\$ 49.275,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 38.690,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 9.360,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.17, NO VALOR DE R\$ 1.225,00 **FONTE DE RECURSO:** 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jamilé Martins de Sousa
Código Identificador:72A82E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250191
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250191 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.S **VALOR TOTAL:** R1.579,91 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 179,63, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 1.400,28 **FONTE DE RECURSO:** 17491060-TRANSF. ESTADO COTA-PARTE ICMS VERDE. **VIGÊNCIA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:61615873

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.820/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, DESIGNA A COMISSÃO DE PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/1991 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO, ainda, o recebimento do OFÍCIO Nº 023/2025/GAB/SEMUSSJOP, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Merian Benoliel Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do OFÍCIO Nº 023/2025/GAB/SEMUSSJOP e do Ofício nº 702/2025-MP/PJSJP, em desfavor do(a) Sr.(a) **EDSON ROBSON DA SILVA FERREIRA**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, PMSJP-GAO-01, – MAT. Nº 6747, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **MAURICIO PEREIRA NASCIMENTO**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 306, Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR**, AUX. DE SERVIÇOS URBANOS – MAT. Nº 7372, Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILO**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – MAT. Nº 3683, e Sra. **SILVIA MARIA DA SILVA CORREA**, FISCAL FAZENDÁRIO, PMSJP-GNM-04 – MAT. Nº 345, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do(a) servidor(a) de que trata o Art. 1º.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO** conclusivo deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 28 de novembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:5CF63E0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1211260001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.008 PMSJA SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO. **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.093,50 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4706E144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2025 Pregão Eletrônico Nº 90019-2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atende as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 25/11/25. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE GUAMÁ; C.N.P.J Nº 05.193.073/0001-60,; Contratada: ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI; C.N.P.J Nº: 10.201.314/0001-06. Valor: R\$ 191.900,22 (Cento e noventa e um mil reais, Novecentos reais e vinte e dois centavos); Contratada: JURANDY F. RAMOS-EPP; C.N.P.J Nº:34.595.314/0001-04. Valor: R\$: 691.000,40 (Seicentos e noventa e um mil e quarenta centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:69C56C63

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20250117. Finalidade: Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90010/2024. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica CAF, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 21.581.445/0001-82. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R\$ 23.814,77. **Vigência:** 07/11/2025 a 31/12/2025. **Assinatura:** 07/11/2025.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:15E98F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230243; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-011FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II da extinta Lei nº 8.666/91, ainda aplicável a presente contratação; **Vigência:** 02 de novembro de 2025 até 02 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:51FD4BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RESULTADO DO JULGAMENTO

Credenciamento nº 001/2025 – FMS/SJP
Processo Administrativo nº. 105/2025
O Agente de contratação de Senador José Porfírio/PA, torna público que no dia 08 de março de 2023, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 001/2025 – FMS/SJP, objetivando o **Credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de saúde (exames, consultas especializadas, plantões médicos, enfermagem e serviços ambulatoriais e hospitalares) para a Rede Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, em favor da empresa: INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS, CNPJ nº. 46.492.663/0001-71, no valor de R\$ 7.828.550,00. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 30/09/2025 à 30/09/2026. Informações: Setor de Divisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA. Senador José Porfírio/PA, 25 de novembro de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente Contratação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5ED2AB76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 7/2023-141101-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/PA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Contrato: 2023113001-SEMUST
Contratado: RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA (CPF 661.833.832-87)
Assinatura: 28/11/2025
Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026.
Valor: R\$ 10.200,00(Dez Mil e Duzentos Reais).
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato, ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de novembro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CFDB9707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2025-00012-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Contrato: 2025041103-FME
Contratado: MARCIA C DIAS CASSEB LTDA (CNPJ: 40.342.664/0001-53)
Assinatura: 28/11/2025
Vigência: 28/11/ a 31/12/2025.
Valor: R\$ 162.944,29 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (25%) do contrato nº 2025041103-FME, originário do Pregão Eletônico nº 9.2025-00012-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6322152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2025-00012-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Contrato: 2025041403-SEMAD
Contratado: MARCIA C DIAS CASSEB LTDA (CNPJ: 40.342.664/0001-53)
Assinatura: 28/11/2025
Vigência: 28/11/ a 31/12/2025.
Valor: R\$ 47.933,61 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (25%) do contrato nº 2025041403-SEMAD, originário do Pregão Eletônico nº 9.2025-00012-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:74DE6ADF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº.....:** 1811140001/2025**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.005-SRP**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** JULHIANO AGOSTINI COPETTI LTDA**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRAIRÃO - PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.678,35 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.769,05, Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.612,95, Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 714,45, Exercício 2025 Atividade 1801.103040002.2.117 Gestão dos Programas de Campanha de Vacinação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.581,90**VIGÊNCIA.....:** 14 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Novembro de 2025**Publicado por:**

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:0858CAC5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1081060006/2025 RETIFICADO**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrito(a) no CNPJ 26.432.572/0001-33, com sede na R ANTONIO COSTA 252, VISTA ALEGRE, Curitiba-PR, CEP 80820-020, representada por ANDY ROCHA QUINTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.977.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50. Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58. Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50

Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.111 Custeio do APS/EPI/EPB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50. Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.111 Custeio do APS/EPI/EPB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:5237495A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ARP. ITENS
REMANESCENTES DP PE 2025.027-PMT**

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou itens remanescentes do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027-PMT-SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRAIRÃO - PA**, aos contratados: F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ:17.635.827/0001-74 Com valor total de R\$ 847.914,36 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), MB SOLUCOES ESERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.693.895/0001-46, Com valor total de R\$ 356.162,11 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ:33.604.427/0001-58 Com valor total de R\$ 1.354.923,70 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95 itens: 080 com valor de R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.062.826/0001-88 itens: 007; 011; 016; com valor total R\$ 115.705,79 (cento e quinze mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.982.891/0002-80 com valor de R\$ 165.946,17 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e Quarenta e seis reais e dezessete centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 12/11/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111207001/2025 ITENS REMANESCENTES. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PE/2025.027- PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRAIÇÃO - PA**, contratados: **F M PORTELA LTDA** inscrita no CNPJ:17.635.827/0001-74 **itens 02; 06; 08; 09; 012; 013; 015;017; 018; 022; 023; 025; 027; 028; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 043; 046; 048; 049; 050; 051; 053; 054; 055; 056; 058; 059; 060; 062; 065; 070; 071; 075; 078; 079 e 081;** Com valor total de R\$ 847.914,36 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), **MB SOLUCOES ESERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 33.693.895/0001-46**itens 001; 003; 004; 005; 010; 014; 019; 020; 021; 026; 029; 040; 047; 052; 063; 064; 067; 068; 069; 072; 074; 076; 077 e 083** Com valor total de R\$ 356.162,11 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), **ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ:33.604.427/0001-58 **itens 001; 003; 004; 005; 007; 008; 009;010; 011; 016; 019; 027; 033; 035; 042; 044; 045; 046; 047;048; 049; 051; 052; 053; 056; 062; 063; 064; 065; 066; 068;069; 072; 073; 075; 077; 080; 087; 088; 089; 090; 092; 096;100; 101; 103; 104; 105; 107; 108; 109; 110; 113; 117; 118;119; 120; 121; 131; 132; 133; 135; 140; 141; 142; 143; 144;145; 146; 147; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 158;160; 163; 166 e 169** Com valor total de R\$ 1.354.923,70 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), **SEVENTEC COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95 **itens: 080** com valor de R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), **A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 17.062.826/0001-88 **itens: 007; 011; 016; 042; 044; 045; 057; 061; 066** com valor total R\$ 115.705,79 (cento e quinze mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 21.982.891/0002-80 **itens: 024; 073; 082;** com valor de R\$ 165.946,17 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e Quarenta e seis reais e dezessete centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 12/11/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:552F2D11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-047FME**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO E DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27. Contratada: **CARMO HOLDING LTDA**, CNPJ - Nº: 63.239.704/0001-31, com o valor total de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA -

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F166B0BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, MÊS DE
NOVEMBRO DE 2025.

Nº DO CONTRATO: 207/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA

PARTE CONTRATADO (A): GABRIEL COELHO DURAES

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRO CIVIL

RECURSO: 15 122 0001 2.023- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 03/11/2025 Á 31/12/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO: 208/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE

PARTE CONTRATADO (A): IOLETE MORAIS ARAUJO

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS

RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 01/11/2025 Á 31/12/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO: 209/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA

PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

RECURSO: 15 122 0001 2.023- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 07/11/2025 Á 31/12/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO:210/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA

RECURSO: 04 122 0001 2.008- MANUT. DA SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00

VIGÊNCIA:17/11/2025 Á 31/12/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 211/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE

PARTE CONTRATADO (A): ELISSANDRA SENA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS

RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 10/11/2025 Á 31/12/2025

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO: 212/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE

PARTE CONTRATADO (A): EDUARDO LOPES DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS

RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 17/11/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
 Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EC500F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO TEMPORÁRIO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, MÊS DE NOVEMBRO DE
2025.

Nº DO CONTR0: 002/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE INFRAESTRUTURA
 PARTE CONTRATADO: JHONNES SILVA CONCEIÇÃO
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL
 DATA DA RESCISÃO: 03/11/2025
 Nº DO CONTR0: 172/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE INFRAESTRUTURA
 PARTE CONTRATADO: ELISIANE TALITA DOS SANTOS DE LIMA
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ARQUITETA
 DATA DA RESCISÃO: 03/11/2025
 Nº DO CONTR0: 087/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
 PARTE CONTRATADO: JOSE MIR EVANGELISTA SILVA
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA
 DATA DA RESCISÃO: 19/11/2025
 Nº DO CONTR0: 102/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
 PARTE CONTRATADO: NATANAEL PEDRETE MARINHO
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA
 DATA DA RESCISÃO: 19/11/2025
 Nº DO CONTR0: 007/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE AGRICULTURA
 PARTE CONTRATADO: LUCILENE DA SILVA ALVES
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
 DATA DA RESCISÃO: 30/11/2025
 Nº DO CONTR0: 098/PMT/2025
 PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
 PARTE CONTRATADO: DJALMA AMERCEDES DE MOURA
 OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
 DATA DA RESCISÃO: 30/11/2025

Publicado por:
 Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E5E76843

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMU (LEI 14.133/2021)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO + UNIDADES HABITACIONAIS) DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE

JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Município de Ulianópolis/PA, concluiu o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2025-PMU, constante do Processo Administrativo nº. 045-A/2025-SEMAF/PMU, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada, no respectivo lote para o qual se credenciou: **FERRI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.918.335/0001-32**, Rua Fernando Guilhon nº 85, Célio Miranda Loteamento Módulo I, Paragominas – PA, CEP 68.625-006, para Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Ulianópolis-PA. A empresa selecionada deverá apresentar junto à Instituição Financeira, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal.

ULIANÓPOLIS - PA, 25 de Novembro de 2025

KELLY CRISTINA DESTRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Widglan Sobral Matos
Código Identificador:DF810F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2025

DECRETO Nº 325/2025 de 28 de novembro de 2025.

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 658/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.431/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a referida Lei e estabelece a necessidade de articulação da rede de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 658, de 05 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Sobreviventes de Crimes contra a Dignidade Sexual, especificamente em seus artigos 18 e 19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Uruará.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada será composto, de forma paritária e intersetorial, pelos seguintes representantes:

I - 02 (dois) representantes da Política de Assistência Social;

II - 02 (dois) representantes da Política de Educação;

III - 02 (dois) representantes da Política de Saúde;

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

V - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VI - 02 (dois) representantes de Liderança Indígena.

Parágrafo Único. O Ministério Público Estadual e a Polícia Civil do Estado do Pará deverão ser formalmente notificados da pauta e da data

de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, sendo-lhes assegurado o direito de participar, manifestar-se e contribuir tecnicamente sempre que julgarem necessário.

Art. 3º O Comitê definirá, dentre seus membros, um Coordenador e um Vice-Coordenador para responderem pelo colegiado e representá-lo sempre que necessário.

Art. 4º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada, em consonância com o Art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018 e Art. 21 da Lei Municipal nº 658/2025:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II - Definir e monitorar o fluxo de atendimento, garantindo a não superposição de tarefas e a cooperação entre órgãos;

III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão de casos.

§ 1º O fluxo de atendimento intersetorial deverá observar a seguinte ordem lógica de procedimentos, sem prejuízo de outras medidas urgentes:

I - Acolhimento ou acolhida;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;

V - Comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada e sigilosa, as informações estritamente necessárias para a proteção da vítima, conforme fluxo estabelecido.

Art. 5º Ficam nomeados para integrar o referido Comitê os seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Daiane Rodrigues Feitosa

Suplente: Jonnata de Sousa Arrais

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elizabete Soares Azevedo Becker

Suplente: Cristiane de Souza Albuquerque

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Leidione Vieira Paixão

Suplente: Angela Maria de Souza

IV - CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Helena da Costa

Suplente: Gian Gonçalves Novaes

V - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Titular: Kessia Costa dos Santos

Suplente: Wagner Barros Santos

VI - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA (Etnia Arara)

Titular: Tatji Arara

Suplente: Tjtipotem Arara

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, em 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN

Publicado por:

Francilene Teixeira da Silva

Código Identificador:90BA95A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER
EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0288/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que Regulamenta os mecanismos de controle interno e a gestão orçamentária e financeira dos recursos oriundos da Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em atendimento às exigências do Ato de Alerta nº 147/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:E44C1EA5

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER** **EXECUTIVO DE VISEU/PA.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0290/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a regulamentação da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) através do Sistema Nacional da NFS-e, no âmbito do Município de Viseu, Estado do Pará e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:9ACA1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Troca de CNPJ ao Contrato 168/2024/CPL Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Ferraz Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos LTDA. Objeto: Alteração do CNPJ Nº 35.940.241/0001-03 para CNPJ Nº 35.940.241/0002-86, consoante com os art. 65, II, “c” e art. 55 da Lei n. 8.666/93, Acórdão TCU nº 3.056/2008 – Plenária e Parecer AGU nº 00005/2021.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Troca de CNPJ ao Contrato 169/2024/CPL Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33. Contratada: Ferraz Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos LTDA. Objeto: Alteração do CNPJ Nº 35.940.241/0001-03 para CNPJ Nº 35.940.241/0002-86, consoante com os art. 65, II, “c” e art. 55 da Lei n. 8.666/93, Acórdão TCU nº 3.056/2008 – Plenária e Parecer AGU nº 00005/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Troca de CNPJ ao Contrato 170/2024/CPL Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.200.226/0001-00. Contratada: Ferraz Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos LTDA. Objeto: Alteração do CNPJ Nº 35.940.241/0001-03 para CNPJ Nº 35.940.241/0002-86, consoante com os art. 65, II, “c” e art. 55 da Lei n. 8.666/93, Acórdão TCU nº 3.056/2008 – Plenária e Parecer AGU nº 00005/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:C5BCEBF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1345/2025-DISPÕE SOBRE A LEI DE
PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E
RURAL NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº1345/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI DE PARCELAMENTO DO
SOLO PARA FINS URBANOS E RURAL NO
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, **OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Depende de prévia licença expedida pela Prefeitura Municipal o parcelamento do solo para fins urbanos, mesmo quando situados na zona rural:

- I - para fins de urbanização;
- II - para a formação de sítios de recreio;
- III - para a formação de núcleos residenciais, mesmo que mantidos sob a forma de condomínio;
- IV - para a criação de áreas comerciais, institucionais e de lazer;
- V - para a criação de áreas industriais e de núcleos de distritos industriais;
- VI - para áreas onde existam florestas que sirvam para uma das seguintes finalidades:
 - a) conservar o regime das águas e proteger mananciais;
 - b) evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;
 - c) assegurar condições de salubridade pública;
 - d) proteger sítios que, por sua beleza, mereçam ser conservados.
- VII - para outros fins que não dependam de autorização exclusiva da União ou do Estado.

Art. 2º. O parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento, desdobro de lote, reloteamento e remanejamento.

§ 1º. Considera-se loteamento, a subdivisão do solo em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de vias de circulação ou prolongamento de logradouros públicos, modificação ou ampliação das já existentes.

§ 2º. Considera-se desmembramento, a subdivisão do solo em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º. Considera-se desdobro **a subdivisão de um lote de terreno existente** em dois ou mais novos lotes, respeitada a legislação municipal, com matrículas individualizadas, sem a necessidade de criar novas ruas, modificar ou ampliar as vias públicas já existente.

§ 4º. Considera-se reloteamento a nova subdivisão de área já loteada, construída ou não, a fim de regularizar a configuração dos lotes, ou adequá-los às normas de zoneamento, ou para a criação de lotes que, pela sua situação, forma e dimensão, sejam suscetíveis de emprego imediato para fins de edificação de qualquer natureza, com abertura, prolongamento, ou modificação das vias existentes, das áreas livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários.

§ 5º. Considera-se remanejamento, a nova subdivisão de área já loteada, construída ou não, a fim de regularizar a configuração dos lotes, ou adequá-los às normas de zoneamento, ou para a criação de

lotes que, pela sua situação, forma e dimensão, sejam suscetíveis de emprego imediato para fins de qualquer natureza, sem abertura, prolongamento ou modificação das vias existentes.

Art. 3º. Não será permitido o parcelamento do solo:

- I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;
- II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- III - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- IV - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis.

TÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA URBANA
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

- I - as áreas destinadas para o sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressaltando-se, no mínimo, o disposto no parágrafo 2º deste artigo;
- II - respeitar as faixas de preservação *não edificável* como segue:
 - a) nos cursos d'água: faixa de proteção respeitando os limites estabelecidos para as áreas de preservação permanente dispostas na Lei Federal nº 12.651/2012, o Código Florestal, ou outra Lei Federal que vier a substituí-la;
 - b) em nascentes e olhos d'água: 50m (cinquenta metros) de faixa de preservação margeando o olho d'água ou raio de proteção de 50m (cinquenta metros) para nascentes pontuais;
 - c) ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais, com até 20ha (vinte hectares) de área de superfície: 50m (cinquenta metros) de faixa de proteção;
 - d) ao longo das faixas de domínio público, das rodovias, das ferrovias, áreas de preservação permanente e dutos: 15m (quinze metros) de largura.

§ 1º. A porcentagem de áreas públicas previstas no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento).

§ 2º. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, que deverão ser implantados nas áreas institucionais.

§ 3º. Consideram-se urbanos, os equipamentos públicos de infraestrutura, de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, redes telefônicas, de gás canalizado e outros de interesse público.

§ 4º. A localização das áreas de lazer e institucional deverá ser circundadas por vias públicas, podendo uma de suas faces confrontar com lotes;

§ 5º. As áreas destinadas ao poder público deverão ser cercadas e dotadas de toda infraestrutura básica, não podendo em hipótese nenhuma, desprovidas de acesso a logradouro público;

Art. 5º. O Poder Executivo poderá complementarmente exigir em cada loteamento, reserva de *faixa não edificável* destinada a equipamentos urbanos.

CAPÍTULO II
DO LOTEAMENTO

Art. 6º. O parcelamento do solo para fim de loteamento deverá ter lotes ou unidades autônomas com área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com frente ou testada mínima de 10,00m (dez metros).

Art. 7º. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá requerer à Prefeitura a definição de diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:

- I - as divisas da gleba a ser loteada;
- II - as curvas de nível à distância adequada, de metro em metro;
- III - a localização de áreas de reserva legal e outras áreas de preservação ecológica, minas d'água, nascentes, áreas brejosas, olhos

d'água, cursos d'água, lagos e lagoas naturais ou artificiais junto de indicação da área de superfície dos mesmos, fragmentos de vegetação nativa, bosques e matas;

IV - a indicação dos arruamentos contíguos a todo perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI - as características, as dimensões e localização das zonas de uso contíguas;

VII - bosques, monumentos, árvores frondosas e bens ou locais tombados como patrimônio histórico, cultural ou arqueológico;

VIII - construções existentes;

IX - os serviços públicos ou de utilidade pública existentes no local.

§ 1º. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com o georreferenciamento da gleba a ser loteada, cujo memorial descritivo conterá os marcos, azimutes, distâncias e suas respectivas coordenadas, tudo no sistema SIRGAS 2000, com fuso correspondente, devidamente assinado por profissional habilitado.

§ 2º. Os memoriais descritivos de cada lote resultante do parcelamento também deverão conter suas coordenadas no sistema geodésico referido no parágrafo anterior.

Art. 8º. A Prefeitura indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I - as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II - o traçado básico do sistema viário municipal;

III - a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;

IV - a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis;

V - relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo loteador.

Art. 9º. Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo, relatório de viabilidade técnica, econômica e financeira e projetos dos equipamentos urbanos, será apresentado à Prefeitura Municipal, acompanhado de título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1º. Atendendo às indicações do artigo anterior, o requerente, orientado pela via da planta devolvida, organizará o projeto definitivo com as seguintes indicações e esclarecimentos:

I - orçamento de custo das obras definidas e programadas para o loteamento;

II - vias principais, secundárias e locais e áreas de recreação complementares;

III - subdivisão dos quarteirões em lotes, com a respectiva numeração;

IV - recuos exigidos, devidamente cotados;

V - dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;

VI - perfis longitudinais e transversais de todas as vias de comunicação e praças;

VII - indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento que deverão ser de concreto e localizado nos ângulos ou curvas das vias projetadas;

VIII - projetos de pavimentação das vias de comunicação e praças;

IX - projetos das redes de águas pluviais, indicando o local de lançamento, forma de preservação dos efeitos deletérios e tipos de dissipador de energia dos emissários que deverá ser pela Prefeitura Municipal e em casos especiais pela IAT;

X - projeto aprovado pela concessionária de distribuição de água potável e tratamento de esgotamento sanitário;

XI - projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação de vias públicas. XII - projeto de arborização das vias públicas, em conformidade com as normas próprias da municipalidade e da concessionária de energia elétrica;

XIII - indicação das servidões e restrições especiais, que eventualmente, agravem os lotes ou edificações;

XIV - memorial Justificativo, elaborado pelo responsável técnico, descrevendo o projeto e indicando minuciosamente cada detalhe de construção especial;

XV - a aprovação do projeto pelas autoridades sanitárias.

§ 2º. O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;

IV - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e de utilidade ou serviços públicos já existentes no loteamento e adjacências;

V - a enumeração dos equipamentos urbanos e comunitários que serão executados pelo loteador.

§ 3º. O relatório de viabilidade técnica, econômica e financeira deverá conter, pelo menos:

I - a demonstração da viabilidade econômico-financeira da implantação do loteamento, com a previsão de comercialização dos lotes e de edificação dos mesmos;

II - a demonstração da viabilidade técnica, econômica e financeira dos equipamentos urbanos e comunitários a serem executados pelo loteador, com estimativas dos respectivos custos e prazos de execução.

§ 4º. Todas as verificações dos vértices dos lotes e quadras deverão seguir o padrão de georreferência descrito no art. 7º, § 1º, desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS

Art. 10. O loteador deverá executar nos loteamentos, sem ônus para a Prefeitura, as seguintes obras e serviços, que passarão a fazer parte do patrimônio do município:

I - a abertura das vias de comunicação e das áreas de recreação;

II - a colocação dos marcos de alinhamento, de nivelamento e dos lotes, que serão de concreto e localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - a colocação de guias e sarjetas;

IV - a rede de escoamento de águas pluviais;

V - a rede de coleta de esgoto, tratamento e disposição final das águas servidas e a ligação do coletor tronco da rede interna do loteamento até o emissário, quando for o caso;

V - a rede de abastecimento de água, inclusive da fonte de abastecimento quando for o caso, e as ligações da rede interna do loteamento com a adutora existente; sendo que antes da instalação dos hidrantes, deverão ser observados os procedimentos junto ao corpo de bombeiros;

VI - pavimentação das vias públicas;

VII - arborização das áreas verdes, praças e vias de comunicação;

VIII - nivelamento e calçamento dos passeios das áreas públicas;

IX - rede elétrica e de iluminação pública;

X - proteção do solo superficial;

XI - obras de terraplanagem, de drenagem e muros de arrimo;

XII - placas indicativas de nome de vias.

§ 1º. O projeto de loteamento não poderá prejudicar o escoamento de água, na respectiva bacia hidrográfica.

§ 2º. Os projetos das obras referidas neste artigo serão previamente submetidos à apreciação e aprovação do órgão responsável da Prefeitura Municipal com observância das normas por esta adotadas.

§ 3º. Para a execução das obras, o interessado deverá submeter à previa aprovação da Prefeitura os projetos básicos e executivo de cada uma delas.

§ 4º. A execução da rede elétrica e iluminação pública, deverá obedecer às normas da concessionária de energia elétrica do Estado do Pará, devendo os respectivos projetos serem previamente aprovados pela mesma e assinados por profissional da área de engenharia competente.

§ 5º. O projeto completo dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e sua respectiva rede, obedecerá aos padrões e normas da concessionária deste serviço no município, a quem cabe o visto de aprovação.

§ 6º. O projeto completo do sistema de alimentação e de distribuição de água potável e respectiva rede obedecerá aos padrões e normas da concessionária deste serviço no município, a quem cabe o visto de aprovação.

CAPÍTULO IV DO DESMEMBRAMENTO

Art. 11. Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade e da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo:

- I - a identificação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
- II - a indicação do tipo de uso predominante no local;
- III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 12. O parcelamento do solo para fim de desmembramento deverá ter lotes ou unidades autônomas com área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com frente ou testada mínima de 10,00m (dez metros).

Art. 13. Aplica-se ao desmembramento, no que couber, a disposição urbanística exigida para o loteamento

CAPÍTULO V DO DESDOBRAMENTO DE LOTE

Art. 14. Serão permitidos desdobros de lotes urbanos oriundos de projetos de loteamentos, novos, ou com até 50 (cinquenta) anos de implantação, os quais já reservaram as áreas institucionais e de lazer.

Parágrafo único. para aprovação de desdobro de lote, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura, acompanhado do título de propriedade e dos seguintes documentos:

- I – planta de situação do lote original com indicação do norte geográfico;
- II – planta de situação dos lotes após o parcelamento, indicando área remanescente e desdobrada;
- III – memorial descritivo do lote original e após o parcelamento, indicando a área remanescente e desdobrada;
- V – responsabilidade técnica do profissional devidamente licenciado;
- V – outros que leis ou regulamentos venham exigir.

Art. 15. O parcelamento do solo para fim de desdobro deverá ter lotes ou unidades autônomas com área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), com frente ou testada mínima de 5,00m (cinco metros), para fins residenciais.

§ 1º. Para fins de regularização de áreas já consolidada na data da publicação desta lei, quando destinados a uso residencial, os limites definidos no caput deste artigo poderão ser reduzidos 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), frente ou testada mínima de 5,00 m (cinco metros), desde que a situação anterior esteja devidamente comprovada.

§ 2º. Para fins de regularização de áreas consolidadas na data da publicação desta lei, quando destinados a fins comerciais, os limites definidos no caput deste artigo poderão ser reduzidos 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados), com frente ou testada mínima de 3,00 m (três metros), desde que a situação anterior esteja devidamente comprovada.

Art. 16. Aplica-se ao desdobro de lote, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

CAPÍTULO VI DO RELOTEAMENTO OU REMANEJAMENTO

Art. 17. Para a aprovação do projeto de reloteamento ou remanejamento, o interessado apresentará à Prefeitura, acompanhado de título de propriedade do imóvel e planta do mesmo, os seguintes documentos:

- I - indicação das vias existentes;
- II - indicação do uso predominante no local;
- III - indicação das construções existentes;
- IV - indicação da divisão existente e das faixas *não edificáveis*, bem como as servidões existentes;
- V - indicação da nova divisão pretendida, incluindo o novo traçado das vias públicas, das áreas livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 18. Aplica-se ao reloteamento ou remanejamento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Art. 19. O reloteamento ou remanejamento poderá ser compulsório, nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Cabe à Prefeitura Municipal, no caso de reloteamento ou remanejamento compulsório, delimitar o parâmetro e elaborar o projeto de reloteamento ou remanejamento o qual incluirá todas as

propriedades públicas e particulares, as vias de comunicação, as áreas livres e os equipamentos urbanos e comunitários da área.

§ 2º. Os ônus e os benefícios do reloteamento ou remanejamento compulsório serão distribuídos equitativamente entre os proprietários envolvidos no projeto.

CAPÍTULO VII DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO FECHADO

Art. 20. Os loteadores deverão solicitar diretrizes, nos termos do artigo 6º, para execução de projeto de loteamento fechado, observando ainda as seguintes condições:

- I - ser enquadrado como zona estritamente residencial;
- II - ter o seu sistema viário ligado com aquele da área onde se localize, com um ou mais acessos;
- III - a manutenção e conservação das áreas públicas e de todos os equipamentos urbanos correrão por conta exclusivamente dos concessionários, com exceção das redes de água, esgotos sanitários e coleta de lixo;
- IV - os agentes públicos terão livre acesso à área interna do loteamento, quando no exercício de suas funções;
- V - submeter previamente à aprovação da Prefeitura todos os projetos de equipamentos urbanos definidos no artigo 9º desta Lei Ordinária.

Art. 21. Após aprovação do loteamento, será concedida concessão de direito real de uso das vias de circulação e áreas públicas à associação formada pelos proprietários dos imóveis ali existentes ou, provisoriamente, ao empreendedor do loteamento. proprietários dos imóveis deverão formar associação, legalmente constituída.

Art. 22. Aplicam-se aos projetos de loteamento fechado as normas relativas a loteamentos comuns.

Art. 23. Os loteamentos comuns poderão pleitear sua classificação como loteamento fechado, desde que atendam as disposições estabelecidas nesta Lei Ordinária.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 24. Os projetos de parcelamento do solo serão julgados pela Prefeitura dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem completados todos os documentos a seguir descritos:

- I - memorial descritivo do projeto Urbanístico, Tabelas de Quadras e Memorial de lotes, projeto urbanístico e RT dos projetos;
- II - memorial descritivo e de cálculo, projeto padrão de poço, projeto arquitetônico do reservatório de água, projeto da rede de distribuição de água potável e ART e/ou RRT dos projetos;
- III - memorial descritivo e de cálculo, projeto da rede de coleta de esgoto, viabilidade da concessionária do serviço, projeto da estação elevatória de esgoto e ART dos projetos;
- IV - memorial descritivo e de cálculo, projeto da rede de drenagem e ART e/ou RRT dos projetos;
- V - memorial descritivo, projeto da rede de distribuição urbana de energia elétrica e iluminação pública, ART e/ou RRT dos projetos, viabilidade da concessionária do serviço, contrato de obra e aprovação dos projetos;
- VI - memorial descritivo, projeto de pavimentação e ART e/ou RRT dos projetos;
- VII - memorial descritivo, projeto de terraplenagem e ART e/ou RRT dos projetos;
- VIII - memorial descritivo, projeto de sinalização, sentido de ruas e ART e/ou RRT dos projetos, se for o caso;
- IX - licenciamento ambiental que for pertinente ao projeto;
- X - cópias das documentações legais referentes à propriedade legal da área, procurações que forem necessárias, documentações legais e de identificação da empresa (cartão CNPJ, Contrato Social), documentações pessoais dos proprietários e procuradores (RG e CPF), dentre outros.

Parágrafo único. Os documentos elencados anteriormente deverão ser apresentados em 2 (duas) vias impressas e 01 (uma) em via digital, devidamente assinados.

Art. 25. Os projetos a que se refere o artigo anterior deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, quando localizados

em área de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

Art. 26. Após o exame dos documentos apresentados e tendo sido considerados satisfatórios, o empreendedor será comunicado do fato e notificado a assinar Termo de Compromisso, com o qual se obriga a executar, sob as suas expensas, as obras exigidas e especificá-las em cronograma que será aprovado pela Prefeitura, com prazo máximo de dois anos e meio para sua execução, contados a partir da data do Decreto de aprovação.

Parágrafo único. De posse do termo referido *nocaput*, a Prefeitura expedirá Alvará de Execução de Obras para o empreendedor dar andamento às mesmas.

Art. 27. O parcelamento será aprovado ao término de todas as obras referidas no artigo 9º.

§ 1º. Para as obras concluídas deverá ser requerido à Prefeitura Termo de Recebimento.

§ 2º. Após vistoriadas as obras e estando as mesmas em conformidade com o projeto, será elaborado Termo de Recebimento pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 28. A Prefeitura poderá recusar a proposta inicial de projeto de loteamento ainda que seja para evitar excessiva oferta de lotes e consequente investimento subutilizado em obras de infraestrutura e custeio de serviços.

Art. 29. Aprovado o projeto de parcelamento, deverá o mesmo ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data dessa aprovação.

§ 1º. Após o registro imobiliário deverá o empreendedor apresentar cópia do mesmo à Prefeitura.

§ 2º. Vencido o prazo, com ou sem execução das obras, a aprovação fica automaticamente cancelada.

§ 3º. Feito o registro imobiliário, passam a integrar o domínio do município as áreas públicas constantes do projeto do parcelamento.

Art. 30. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais diferenças de medidas dos lotes ou quadras, que venham a ser encontradas posteriormente à aprovação final do projeto.

CAPÍTULO IX

DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS JÁ CONSOLIDADO

Art. 31. Consideram-se loteamento já consolidado todos os parcelamentos do solo realizados anteriores a esta lei, sem a devida regularização.

Art. 32. A regularização de parcelamentos e ocupações irregulares observará o disposto na Lei do Plano Diretor Municipal e, subsidiariamente, na Lei Federal 13.465/2017, sem prejuízo das disposições específicas contidas no Título II-A desta Lei.

TÍTULO II-A

DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS

Art. 33. Este Título, em observância à competência delegada pelo art. 4º, § 10, da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelece o regime jurídico das faixas marginais de Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas no Município de Xinguara.

Art. 34. Para os fins desta Lei, conceitua-se como área urbana consolidada o espaço territorial que, incluído no perímetro urbano, apresente malha viária implantada, organização em quadras e lotes predominantemente edificados, uso predominantemente urbano e a presença de, no mínimo, dois equipamentos de infraestrutura urbana, nos termos do art. 3º, XXVI, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 35. Nas áreas urbanas consolidadas, as faixas marginais de APP ao longo dos cursos d'água naturais observarão as dimensões estabelecidas no art. 4º, I, da Lei Federal nº 12.651/2012, facultada a sua readequação mediante diagnóstico socioambiental aprovado pelo órgão municipal competente, após oitiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, desde que observados os requisitos do § 10 do mesmo artigo.

Art. 36. A responsabilidade primária pela reparação integral de danos ambientais decorrentes da implantação de loteamentos em desacordo com a legislação vigente à época será imputada aos loteadores e aos agentes públicos que, por ação ou omissão, os

aprovaram, resguardado o direito de regresso do Município. A regularização pelo adquirente de boa-fé, mediante o cumprimento das medidas técnicas e compensatórias previstas nesta Lei, constitui forma de reparação do dano, eximindo-o de outras sanções.

Art. 37. Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) para as edificações e ocupações preexistentes em lotes inseridos, total ou parcialmente, em Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - a aquisição do imóvel por terceiro de boa-fé, comprovada por instrumento hábil, em loteamento que obteve aprovação do Poder Público Municipal;

II - a inserção da ocupação em área urbana consolidada, nos termos do art. 38 desta Lei.

III - a apresentação de Laudo Técnico, subscrito por profissional legalmente habilitado e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, ateste:

a) - a inexistência de risco à vida ou à integridade física dos ocupantes, mediante análise de suscetibilidade a inundações, deslizamentos ou outros eventos naturais perigosos;

b) a viabilidade de manutenção da funcionalidade ambiental da área de preservação, mediante análise comparativa que demonstre, com base em parâmetros técnicos mensuráveis, a melhoria ou, no mínimo, a manutenção da qualidade ambiental em relação à situação fática anterior, considerando a existência de espaço remanescente de APP preservado ou recuperável; a capacidade de infiltração do solo e de recarga de aquíferos; a proteção da biodiversidade local; a estabilidade das margens e a contenção de processos erosivos.

c) a proposição de medidas de compensação ambiental pela perda de vegetação nativa, preferencialmente no mesmo local ou, na sua impossibilidade, na mesma bacia hidrográfica, com cronograma de execução e indicadores de monitoramento.

§ 1º. O Laudo Técnico será submetido ao órgão ambiental municipal, que terá a competência exclusiva para validar a conformidade técnica do laudo com os requisitos deste artigo e as normas da ABNT. Somente após essa validação técnica, o processo será encaminhado para ciência e manifestação não vinculante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Comprovado o preenchimento dos requisitos dos incisos I, II e III do caput, validado tecnicamente o laudo pelo órgão ambiental municipal, e decorrido o prazo de manifestação do Conselho, a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo órgão municipal competente constituirá ato administrativo vinculado, declaratório de direito preexistente.

§ 3º. O procedimento de que trata este artigo observará, o rito sumário, devendo o órgão municipal competente proferir a decisão final no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído, sob pena de responsabilização funcional por omissão.

§ 4º. A constatação de falsidade ideológica ou material no Laudo Técnico implicará a nulidade imediata da regularização, a comunicação ao respectivo conselho de classe (CREA, CAU ou outro) para apuração de responsabilidade profissional, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

§ 5º. A regularização de que trata este artigo não exime o proprietário do cumprimento das medidas de compensação ambiental propostas no laudo, cujo descumprimento acarretará a revogação da CRF e a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental.

TÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA RURAL

CAPÍTULO I

DOS SÍTIOS DE RECREIO

Art. 38. Será permitido o parcelamento, através de desmembramento ou de loteamento, do solo na zona rural para formação de sítios de recreio, desde que os lotes tenham área não inferior a 2.000m² (dois mil metros quadrados).

§ 1º. O parcelamento sob a forma de desmembramento para formação de sítios de recreio, deverá obedecer ao disposto no artigo 11 e parágrafo único do artigo 12.

§ 2º. Para os projetos de parcelamento de solo na zona rural para formação de sítios de recreio, que estiverem de acordo com as exigências da Lei nº 6.766/79, a Prefeitura Municipal emitirá certidão com a finalidade de se obter o “nada a opor” do INCRA, sendo esta condição para aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 3º. Deverá ser apresentado pelo empreendedor, projeto de recuperação das áreas de preservação dispostas na Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal.

Art. 39. Os loteamentos para formação de Sítios de Recreio obedecerão aos seguintes requisitos:

I - as ruas terão largura mínima de 15m (quinze metros);

II - as construções terão afastamento frontal mínimo de 5m (cinco metros);

III - destinação de 10% (dez por cento) da área total para o município, a qual deverá ser destinada à área de lazer e/ou institucional, ficando a cargo do município sua melhor utilização.

Art. 40. Os loteamentos destinados à formação de sítios de recreio observarão as normas exigidas no artigo 9º.

Art. 41. O pedido de aprovação de projeto para a formação de sítios de recreio será apresentado à Prefeitura, acompanhado de título de propriedade do imóvel e instruído com os seguintes documentos:

I - memorial descritivo, compreendendo:

a) denominação do imóvel;

b) denominação do loteamento;

c) localização quanto às vias oficiais do município;

d) posição em relação aos confrontantes;

e) vias de acesso.

II - caracterização dos objetivos do projeto, compreendendo:

a) descrição do loteamento, quanto aos objetivos sociais;

b) especificações técnicas legais que serão atendidas.

III - projeto do loteamento apresentando contendo pelo menos:

a) as divisas do imóvel, com os rumos e confrontantes conforme escritura;

b) a subdivisão da gleba em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

c) as vias internas;

d) as áreas de reserva florestal;

e) legenda completa, especificando número de lotes, área dos lotes, áreas das vias internas, área do sistema de recreio, área de uso institucional, área destinada ao município, área de reserva florestal e outras componentes do projeto.

IV - as áreas rurais que atenderem o disposto nesta lei serão aprovadas e classificadas como Zona de Urbanização Específica conforme artigo 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

V - deverá constar na matrícula de cada sítio ou chácara de recreio, as cláusulas que façam pesar sobre os proprietários dos imóveis e seus sucessores legais, que não será permitido o desmembramento do imóvel sob nenhuma hipótese em áreas inferiores a 3.000 m² e seu uso e finalidade serão apenas para recreação, lazer e moradia.

§ 1º. O requerimento de que trata o caput será obrigatoriamente instruído com o memorial descritivo e a planta da gleba a ser loteada, ambos georreferenciados e vinculados à respectiva matrícula do imóvel, contendo os marcos, azimutes, distâncias e suas coordenadas no sistema SIRGAS 2000, com o fuso correspondente devidamente assinados por profissional habilitado.

§ 2º. O padrão técnico de georreferenciamento estabelecido no parágrafo anterior será exigido para a descrição individual de cada lote resultante do parcelamento, cujos memoriais também deverão ser apresentados.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE USO INDUSTRIAL

Art. 42. Será admitido o parcelamento do solo na zona rural para a formação de áreas de uso industrial, de núcleos industriais, ou de distritos industriais e para a localização de estabelecimentos industriais, cujo processo seja complementar das atividades do meio rural em que se situam.

Art. 43. A superfície mínima para os lotes de uso industriais, ou de distritos industriais na zona rural será de 3.000m² (três mil metros quadrados).

Art. 44. As vias de comunicação ou de acesso dos loteamentos industriais não poderão ter largura inferior a 15m (quinze metros) e as construções serão obrigadas a manter um afastamento mínimo de 10m (dez metros) dos alinhamentos.

Art. 45. Os loteamentos destinados a uso industrial serão dotados de obras e melhoramentos que constarão, no mínimo, de:

I - movimento da terra, inclusive nas áreas destinadas ao sistema de recreio e uso institucional;

II - abertura de vias, de comunicação e acesso;

III - consolidação das vias de comunicação e de acesso, com proteção das mesmas contra erosão provocada pelas águas pluviais, segundo projeto aprovado pela Prefeitura;

IV - tratamento paisagístico das que constituem o sistema de recreio, inclusive com o plantio de árvores;

V - aprovação dos projetos nos órgãos competentes, para fins de obtenção das licenças necessárias ao funcionamento;

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Fica fixada multa de até 50.000 (cinquenta mil) UFMX para os empreendimentos que derem início a projeto de loteamento e não concluírem.

Art. 47. Os casos duvidosos e omissos decorrentes da aplicação desta Lei serão solucionados pelo órgão competente da municipalidade.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador: 8CD2C7A2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1346/2025 -DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE XINGUARA/PARÁ - AGMX.

LEI Nº 1346/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE XINGUARA/PARÁ - AGMX.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública Associação da Guarda Municipal de Xinguara – CNPJ 31.535.893/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador: 3EC4719D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1347/2025 -INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACOLHIMENTO DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1347/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACOLHIMENTO DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou o projeto e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Xinguara, o “Dia Municipal do Acolhimento do Paciente Oncológico”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Acolhimento do Paciente Oncológico” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

I – promover ações de acolhimento, escuta e apoio emocional aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares;

II – sensibilizar a população sobre a importância da humanização no atendimento e cuidado com pessoas diagnosticadas com câncer;

III – incentivar a participação de profissionais de saúde, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e voluntários em atividades voltadas à valorização da vida e à melhoria da qualidade do tratamento oncológico;

IV – fomentar campanhas educativas sobre prevenção, diagnóstico precoce e direitos dos pacientes com câncer.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – a Secretaria Municipal de Saúde;

II – hospitais, clínicas e centros de tratamento oncológico;

III – instituições de apoio a pacientes com câncer;

IV – escolas, universidades e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo firmar parcerias e convênios para a realização de eventos e ações alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:C07E3681

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1348/2025-DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA UIRAPURU, ESTENDENDO-A ATÉ A AVENIDA B, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº1348/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA UIRAPURU, ESTENDENDO-A ATÉ A AVENIDA B, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa de Xinguara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica unificada a denominação da via pública atualmente denominada “Rua Uirapuru”, situada no Bairro Jardim América, estendendo-se sua nomenclatura até a Avenida B.

Art. 2º Ficam revogadas as denominações anteriores e os demais nomes atribuídos a trechos da mesma via, passando toda sua extensão a denominar-se Rua Uirapuru.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, procederá às devidas atualizações no cadastro imobiliário, mapas oficiais, sinalização pública e demais registros administrativos, comunicando a alteração aos órgãos de serviço postal e de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:7D49A6A9

GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 610/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição Federal e os dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO; eleição realizada no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 1º Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025 a 2027, conforme Regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde:

PRESIDENTE: Ana Monteiro Lima

VICE-PRESIDENTE: Sabrina Aires da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Márcia Pereira Monteiro

SEGUNDO SECRETÁRIO: Maurílio Alves Pereira

Art. 2º Torna sem efeitos o decreto nº 427-24 do dia 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:CA9D75F3

GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO (PAR) – PNAB 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO (PAR) – PNAB 2025 – 2º CICLO

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

Para a META 01 | Ações Gerais (70%): R\$ 275.795,27

-Ação 1: FOMENTO CULTURAL

- Valor: R\$ 275.795,27

- Detalhamento da Ação 1: FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DIVERSAS ÁREAS | Valor: R\$ 275.795,27

- Forma de Execução da Atividade: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 14.903/2024

- Segmento Cultural da Atividade: DANÇA, ARTESANATO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, LITERATURA, TEATRO, MÚSICA VOCAL/CORAL, MÚSICA POPULAR.

- Etapas do fazer cultural da atividade: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO

- Atividade direcionada para território específico: TERRITÓRIO RURAL, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, PERIFERIA.

- Tema da pauta específica da atividade: CULTURA E TURISMO, CULTURA PERIFÉRICAS, CULTURAS URBANAS

- Ação afirmativa da atividade: COTAS, CATEGORIAS ESPECÍFICAS, CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO.

Para a META 02 | IMPLEMENTAÇÃO DA PNCV (25% do valor total do ciclo, obrigatoriamente): R\$ 98.498,31

- **Ação:** Apoio financeiro por meio de premiação Cultura Viva da trajetória e das ações culturais de Pontos e Pontões de Cultura | Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014).

- **Valor:** R\$ 98.498,31

- **Detalhamento da Ação 1:** PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS E/OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA | Valor: 98.498,31

- **Forma de Execução da Atividade:** PRÊMIO 14.903/2024

- **Segmento Cultural da Atividade:** DANÇA, ARTESANATO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, LITERATURA, TEATRO, MÚSICA VOCAL/CORAL, MÚSICA POPULAR.

- **Etapas do fazer cultural da atividade:** CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO

- **Atividade direcionada para território específico:** TERRITÓRIO RURAL, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, PERIFERIA.

- **Tema da pauta específica da atividade:** CULTURA E TURISMO, CULTURA PERIFÉRICAS, CULTURAS URBANAS.

- **Ação afirmativa da atividade:** BUSCA ATIVA, COTAS, CATEGORIAS ESPECÍFICAS, CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO.

Para a META 03 | Assessoria (5%): R\$ 19.699,66

- **Ação:** 3 Custo Operacional (até 5%)

- **Valor:** 19.699,66

- **Detalhamento da Ação:** Contratação de Comissão de Seleção em Editais de Fomento e Equipe Técnica para Capacitação, Formação e Apoio à Administração Pública no âmbito Cultural bem como de apoio e formação dos artistas e agentes culturais.

- **Forma de Execução da Atividade:** Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:C2FFBA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 111/2025 DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO e que dele tiverem conhecimento, WALMOR IZOLTINO DA SILVA, requerendo o comparecimento a esta Secretaria, referente ao lote no 1º setor, Lote 16, da quadra 83, Envolvendo uma área de 310,06m² (trezentos e dez metros e seis quadrados), com perímetro 81,00m (oitenta e um metros). Limita-se com frente para a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro DO PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de novembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DEC. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:E36B8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 195/2025/PMX, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, NO SETOR FREI HENRI BURIN DESROZIERES, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), em consequência autoriza a contratação com o senhor ANTÔNIO SOUSA MAIA, CPF nº 179.111.252-87 e com a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FERREIRA, CPF nº 001.072.922-46, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 28 de novembro de 2025.

JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:0B940609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP - Nº 057/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE
ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA E
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NAS ZONAS URBANA E RURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
106/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 057/2025/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
057/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL**, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO
CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 66 Lote 23, Bairro Jardim América, CEP: 68.557-810, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **09**, perfazendo um valor de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), **10**, perfazendo um valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), **13**, perfazendo um valor de R\$

20.000,00 (vinte mil reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 2.368,50 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **15**, perfazendo um valor de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais), **17**, perfazendo um valor de R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), **18**, perfazendo um valor de R\$ 1.162,10 (um mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), **20**, perfazendo um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **21**, perfazendo um valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), **23**, perfazendo um valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **24**, perfazendo um valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **30**, perfazendo um valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **31**, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), **32**, perfazendo um valor de R\$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais), **36**, perfazendo um valor de R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais), **39**, perfazendo um valor de R\$ 51.597,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais), **40**, perfazendo um valor de R\$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais), **43**, perfazendo um valor de R\$ 58.047,75 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **44**, perfazendo um valor de R\$ 19.349,25 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **45**, perfazendo um valor de R\$ 71.775,00 (setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais), **46**, perfazendo um valor de R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais), **47**, perfazendo um valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), **48**, perfazendo um valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), **49**, perfazendo um valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), **67**, perfazendo um valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), **73**, perfazendo um valor de R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), **74**, perfazendo um valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), **75**, perfazendo um valor de R\$ 59.307,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sete reais), **78**, perfazendo um valor de R\$ 88.191,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e um reais), **79**, perfazendo um valor de R\$ 29.397,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais), **81**, perfazendo um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **82**, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **85**, perfazendo um valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **91**, perfazendo um valor de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais), **98**, perfazendo um valor de R\$ 1.932,72 (um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Empresa 02: **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90 estabelecida à Rua Cristo Rei, nº 339, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-692, Redenção – PA, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), **03**, perfazendo um valor de R\$ 112.492,50 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **04**, perfazendo um valor de R\$ 37.497,50 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **05**, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 18.526,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 16.987,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **11**, perfazendo um valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), **33**, perfazendo um valor de R\$ 8.906,00 (oito mil novecentos e seis reais), **42**, perfazendo um valor de R\$ 72.346,75 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **51**, perfazendo um valor de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), **59**, perfazendo um valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **60**, perfazendo um valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **61**, perfazendo um valor de R\$ 1.719,50 (um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **63**, perfazendo um valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **64**, perfazendo um valor de R\$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **68**, perfazendo um valor de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), **69**, perfazendo um valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), **70**, perfazendo um valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil

quatrocentos e cinquenta reais), **71**, perfazendo um valor de R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais), **72**, perfazendo um valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), **76**, perfazendo um valor de R\$ 55.329,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), **77**, perfazendo um valor de R\$ 18.443,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais), **80**, perfazendo um valor de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais), **83**, perfazendo um valor de R\$ 528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais), **84**, perfazendo um valor de R\$ 176.220,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e vinte reais), **89**, perfazendo um valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), **90**, perfazendo um valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), **92**, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **93**, perfazendo um valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **94**, perfazendo um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), **95**, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **96**, perfazendo um valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), **99**, perfazendo um valor de R\$ 10.760,10 (dez mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), **100**, perfazendo um valor de R\$ 3.005,10 (três mil e cinco reais e dez centavos), **102**, perfazendo um valor de R\$ 160.114,50 (cento e sessenta mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos), **103**, perfazendo um valor de R\$ 53.371,50 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **34**, perfazendo um valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **35**, perfazendo um valor de R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), **52**, perfazendo um valor de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais), **54**, perfazendo um valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **55**, perfazendo um valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), **62**, perfazendo um valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais), **65**, perfazendo um valor de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais), **66**, perfazendo um valor de R\$ 1.280,50 (um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **101**, perfazendo um valor de R\$ 4.823,60 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), **104**, perfazendo um valor de R\$ 1.724,56 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **105**, perfazendo um valor de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

Empresa 04: **E PEREIRA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.462.281/0001-32 estabelecida à Quadra Quarenta Folha 28, s/nº Lote 05 Sala B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.506-400, Marabá – PA, vencedora dos itens: **12**, perfazendo um valor de R\$ 71.916,00 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 1.698,50 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **27**, perfazendo um valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **53**, perfazendo um valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), **56**, perfazendo um valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), **57**, perfazendo um valor de R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **58**, perfazendo um valor de R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais), **86**, perfazendo um valor de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais), **87**, perfazendo um valor de R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **97**, perfazendo um valor de R\$ 6.454,11 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Empresa 05: **J. C. P. PRADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 estabelecida à Rua Hermani Lameira, nº 1104, Bairro Pirapora, CEP: 68.745-390, Castanhal – PA, vencedora dos itens: **37**, perfazendo um valor de R\$ 262.496,25 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **41**, perfazendo um valor de R\$ 211.916,25 (duzentos e onze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **50**, perfazendo um valor de R\$ 73.951,50 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Empresa 06: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14 estabelecida à Rua

Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **38**, perfazendo um valor de R\$ 124.972,50 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **88**, perfazendo um valor de R\$ 43.134,00 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais).

Xinguara - PA, 17 de novembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:0DBD2728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 057 - 2025 - PMX -
AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
106/2025/PMX**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 057/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL**, deste município de Xinguara/PA.

Empresa 01: **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 66 Lote 23, Bairro Jardim América, CEP: 68.557-810, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **09**, perfazendo um valor de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), **10**, perfazendo um valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), **13**, perfazendo um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 2.368,50 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **15**, perfazendo um valor de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais), **17**, perfazendo um valor de R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), **18**, perfazendo um valor de R\$ 1.162,10 (um mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), **20**, perfazendo um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **21**, perfazendo um valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), **23**, perfazendo um valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **24**, perfazendo um valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **30**, perfazendo um valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **31**, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), **32**, perfazendo um valor de R\$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais), **36**, perfazendo um valor de R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais), **39**, perfazendo um valor de R\$ 51.597,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais), **40**, perfazendo um valor de R\$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais), **43**, perfazendo um valor de R\$ 58.047,75 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **44**, perfazendo um valor de R\$ 19.349,25 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **45**, perfazendo um valor de R\$ 71.775,00 (setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais), **46**, perfazendo um valor de R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais), **47**, perfazendo um valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), **48**, perfazendo um valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), **49**, perfazendo um valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), **67**, perfazendo um valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), **73**, perfazendo um valor de R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta

reais), **74**, perfazendo um valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), **75**, perfazendo um valor de R\$ 59.307,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sete reais), **78**, perfazendo um valor de R\$ 88.191,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e um reais), **79**, perfazendo um valor de R\$ 29.397,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais), **81**, perfazendo um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **82**, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **85**, perfazendo um valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **91**, perfazendo um valor de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais), **98**, perfazendo um valor de R\$ 1.932,72 (um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Empresa 02: **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90 estabelecida à Rua Cristo Rei, nº 339, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-692, Redenção – PA, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), **03**, perfazendo um valor de R\$ 112.492,50 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **04**, perfazendo um valor de R\$ 37.497,50 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **05**, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 18.526,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 16.987,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **11**, perfazendo um valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), **33**, perfazendo um valor de R\$ 8.906,00 (oito mil novecentos e seis reais), **42**, perfazendo um valor de R\$ 72.346,75 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **51**, perfazendo um valor de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), **59**, perfazendo um valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **60**, perfazendo um valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **61**, perfazendo um valor de R\$ 1.719,50 (um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **63**, perfazendo um valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **64**, perfazendo um valor de R\$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **68**, perfazendo um valor de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), **69**, perfazendo um valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), **70**, perfazendo um valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), **71**, perfazendo um valor de R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais), **72**, perfazendo um valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), **76**, perfazendo um valor de R\$ 55.329,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), **77**, perfazendo um valor de R\$ 18.443,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais), **80**, perfazendo um valor de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais), **83**, perfazendo um valor de R\$ 528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais), **84**, perfazendo um valor de R\$ 176.220,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e vinte reais), **89**, perfazendo um valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), **90**, perfazendo um valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), **92**, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **93**, perfazendo um valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), **94**, perfazendo um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), **95**, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **96**, perfazendo um valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), **99**, perfazendo um valor de R\$ 10.760,10 (dez mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), **100**, perfazendo um valor de R\$ 3.005,10 (três mil e cinco reais e dez centavos), **102**, perfazendo um valor de R\$ 160.114,50 (cento e sessenta mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos), **103**, perfazendo um valor de R\$ 53.371,50 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **34**, perfazendo um valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **35**, perfazendo um valor de R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), **52**, perfazendo um valor de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais), **54**, perfazendo um valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **55**, perfazendo um valor

de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), **62**, perfazendo um valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais), **65**, perfazendo um valor de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais), **66**, perfazendo um valor de R\$ 1.280,50 (um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **101**, perfazendo um valor de R\$ 4.823,60 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), **104**, perfazendo um valor de R\$ 1.724,56 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **105**, perfazendo um valor de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

Empresa 04: **E PEREIRA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.462.281/0001-32 estabelecida à Quadra Quarenta Folha 28, s/nº Lote 05 Sala B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.506-400, Marabá – PA, vencedora dos itens: **12**, perfazendo um valor de R\$ 71.916,00 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 1.698,50 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **27**, perfazendo um valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **53**, perfazendo um valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), **56**, perfazendo um valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), **57**, perfazendo um valor de R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **58**, perfazendo um valor de R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais), **86**, perfazendo um valor de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais), **87**, perfazendo um valor de R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **97**, perfazendo um valor de R\$ 6.454,11 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Empresa 05: **J. C. P. PRADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 estabelecida à Rua Hermani Lameira, nº 1104, Bairro Pirapora, CEP: 68.745-390, Castanhal – PA, vencedora dos itens: **37**, perfazendo um valor de R\$ 262.496,25 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **41**, perfazendo um valor de R\$ 211.916,25 (duzentos e onze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **50**, perfazendo um valor de R\$ 73.951,50 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Empresa 06: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14 estabelecida à Rua Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **38**, perfazendo um valor de R\$ 124.972,50 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **88**, perfazendo um valor de R\$ 43.134,00 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais).

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:B4C829C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025/PMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025/FMS/PMX**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, NO SETOR FREI HENRI BURIN DESROZIERES, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

CONTRATADOS: ANTÔNIO SOUSA MAIA, CPF nº 179.111.252-87 e MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FERREIRA, CPF nº 001.072.922-46.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 28 de novembro de 2025

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:7FEE1C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 004/2024/CP/PMX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
114/2024/PMX**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –SRP - Nº 004/2024/CP/PMX
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO Nº 004/2024/CP/PMX**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2024/CP/PMX por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2025 até 26/11/2026. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação deste município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na Resolução nº 17.345/2025/TCM-PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. ° **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ4.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. ° **Genival Fernandes da Silva**.

EMPRESA: Empresa 02: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73 estabelecida à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552, Xinguara – PA, vencedora do lote: **01**, perfazendo o valor global de R\$ 7.605.926,44 (sete milhões seiscentos e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Xinguara - PA, 24 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Construtora Industrial LTDA

CNPJ: 00.488.605/0001-73

TATIANO SOTT –

Representante

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:0EB743DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

Edital de Convocação nº 02/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos, com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2024, homologado em 15 de agosto de 2025, considerando os Arts 26, § 1º e 27, § 1º da Lei nº 282/2012, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024, que já apresentaram a documentação no setor competente, conforme exigência prevista no Edital nº 01/2025, **a comparecer para posse no período de 06 a 15 de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Avaliação e Capacitação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua América, Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA, **no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira**.

Informamos que o Edital de Convocação nº 02/2025 de 01 de dezembro de 2025, encontra-se disponível no site do Diário Oficial dos Municípios : www.diariomunicipal.com.br/famep, site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás: www.canaadascarajas.pa.gov.br e no quadro de avisos no Centro Administrativo Municipal de Canaã dos Carajás.

Cargo 1 : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506046319	Jozélia Calixto Diniz Matias	29/10/1978	Aprovado
506053569	Guilherme Rocha Dos Santos	23/03/2003	Aprovado
506010829	Cleide De Paiva Moreira	05/02/1978	Aprovado
506067870	Raquel Rosa Da Silva	22/06/1989	Aprovado
506022565	Mariza Santos Martins	26/09/1999	Aprovado
506013722	Alessandra Santos Sampaio	15/09/2000	Aprovado
506024908	Edinalva Dos Santos De Sousa	18/01/1976	Aprovado
506029808	Denise Moura De Lima E Silva Martins	18/12/1989	Aprovado
506051195	Hortencia Ferreira Gonçalves	20/01/1994	Aprovado
506039254	Tatiele Cristina Vale Pinto	03/04/1989	Aprovado
506058784	Dayra Da Costa Silva	09/10/1989	Aprovado
506006120	Quedma De Oliveira Pereira	26/09/1990	Aprovado
506044117	Veronica Caroline Pereira Da Silva	12/05/1994	Aprovado
506059311	Leila Pereira Dos Santos Muniz	16/09/1996	Aprovado
506005128	Monalyza Correia Pardiniho	25/08/1997	Aprovado
506052417	Antonio Das Gracias Pereira	08/09/1979	Aprovado
506055804	Bruno Lima Lobão	05/04/1994	Aprovado
506026596	Maria Jose Da Silva Mendes	19/03/1983	Aprovado
506072662	Francicleude Linhares Da Silva Sousa	02/02/1988	Aprovado
506007898	Sara Cristina Costa Vinhas	07/03/1991	Aprovado
506028365	Carlos Lima De Araújo	31/07/1992	Aprovado
506026387	David Viana Da Silva Carneiro Gouveia	05/05/1993	Aprovado
506036792	Roseane Dos Santos Martins	26/06/1995	Aprovado
506033606	Tainara Oliveira Da Silva Alencar	11/07/1995	Aprovado
506068294	Kaio De Sousa	03/10/1995	Aprovado
506016026	Serapião Paulo Cortez Júnior	25/06/1966	Aprovado
506066124	Kellen Lorraine Da Conceicao	19/06/1992	Aprovado
506040684	Daniel Silva Dos Santos	26/05/1994	Aprovado
506032359	Adriana Da Silva Aquino	26/07/1994	Aprovado
506047695	Rhisto Francisco Da Silva	01/09/2002	Aprovado
506059407	Leoranne Borges Da Silva	04/12/2003	Aprovado
506009784	Rafael Pimenta Gomes	13/04/1993	Aprovado
506059775	Elizabete Rodrigues Chaveiro Alves	28/04/1963	Aprovado
506036245	Amarildo Rodrigues Da Silva	20/06/1963	Aprovado
506048447	Rosete Vale Souza Mendes	17/09/1980	Aprovado
506035919	Renata Dos Santos Rodrigues De Sousa	18/12/1988	Aprovado
506039680	Dayane Araújo Dos Santos	18/08/1993	Aprovado
506021638	Natieli Paiva Da Rocha Candido	12/09/2002	Aprovado
506065854	Lilliam Gabriela Peixoto Chaves	22/08/2004	Aprovado
506048841	Kelma Lima Dos Santos	23/02/1978	Aprovado
506033092	Tatiane Alencar Andrade	10/06/1982	Aprovado
506050276	Kleylia Alves Silva De Oliveira	03/10/1982	Aprovado
506044214	Roldão De Oliveira Silva	17/09/1987	Aprovado
506036048	Marcelo Soares Correa	12/12/1987	Aprovado
506062192	Wanderson Fernandes Da Silva	20/12/1988	Aprovado
506046519	Francisca Silva Da Costa	04/10/1992	Aprovado
506041073	Bianca Pinheiro	23/01/1993	Aprovado
506041551	Diuana Silva Do Nascimento	25/10/1993	Aprovado
506034596	Layane Silva Arcangelo Santos	06/10/1995	Aprovado
506018323	Elisângela Maria Martins Silva	22/09/1979	Aprovado
506015461	Nayara Dos Santos Sousa	23/03/1989	Aprovado
506016741	Tereza Pereira De Farias	29/12/1992	Aprovado
506041112	Gustavo Pereira De Sousa	06/05/1997	Aprovado
506038387	Nalbert Filipe De Alcântara Ximendes	01/11/1998	Aprovado
506040041	Judifa Karolini Goncalves Neres	29/07/1999	Aprovado
506040059	Luciano Gouveia Rodrigues	12/05/2000	Aprovado
506031080	Macilene Vilarindo Alves	31/10/1979	Aprovado
506072365	Lidiane Rodrigues Damascena Ribeiro	10/12/1990	Aprovado
506056308	Daiane Da Silva Costa	15/08/1996	Aprovado
506000169	Lauanda Alves Campos	04/07/2001	Aprovado
506037586	Wellington Menezes Farias	22/10/2001	Aprovado
506044399	Leide Moreira Rodrigues Pompeu	28/11/1980	Aprovado
506021175	Stella Jacqueline Duarte Pinheiro	31/12/1988	Aprovado
506000863	Cleane Vieira De Sousa Gabriel	30/07/1979	Aprovado

506017593	Erica Araujo	02/06/1984	Aprovado
506027824	Clyciane Gomes Da Silva	24/01/1985	Aprovado
506032739	Edilene Da Silva	06/02/1987	Aprovado
506011035	Cleodence Nascimento Silva	03/07/1987	Aprovado
506046802	Maria Francisca Da Silva	25/07/1989	Aprovado
506012196	Laiany Silva Negreiros	10/10/1991	Aprovado
506052375	Elaine Dias Da Silva	16/05/1997	Aprovado
506000974	Yara Veras Soares	12/01/1999	Aprovado
506002631	Abraão De Jesus Cirqueira Barbosa	05/05/2002	Aprovado
506002967	Raemilly Pereira Rodrigues	15/05/2004	Aprovado
506047395	Selma Da Silva Dos Santos	22/08/1971	Aprovado
506040515	Maria Cristina Dos Santos Gomes	15/07/1978	Aprovado
506024745	Eliane Aparecida Da Silva	02/10/1982	Aprovado
506057731	Jaqueline Gomes De Melo Lima	20/08/1989	Aprovado
506038473	Tatiane Santos Araujo Silva	08/04/1993	Aprovado
506015414	Daiane Santos E Silva	29/09/1996	Aprovado
506057202	Paulo Sérgio Viana Barros	15/07/2005	Aprovado
506046949	Endel Willyan Ferreira Lima	08/03/2007	Aprovado
506048610	Francisca Souza Lima	02/11/1967	Aprovado
506043811	Eloisa De Oliveira Neves	15/03/1986	Aprovado
506004209	Cleitiane Sousa Da Silva	01/01/1988	Aprovado
506005347	Cristiano Goncalves Vieira	23/11/1988	Aprovado
506052035	Priscila Dathilla Sousa De Oliveira Mendes	26/03/1993	Aprovado
506005346	Pedro Trajano Neto	09/03/1994	Aprovado
506000882	Naacilane Gama Barros	24/08/1997	Aprovado
506026809	Ernandes Rocha Dos Santos	24/01/2001	Aprovado
506025261	Rafael De Sousa Oliveira	27/04/2005	Aprovado
506051206	Cirnele Cunha Menes	28/06/1990	Aprovado
506060107	Leila Vitoria Santos	12/10/1994	Aprovado
506026053	Geordani Freitas Da Costa	06/07/1995	Aprovado
506065841	Thiago Ferreira De Oliveira	06/10/2003	Aprovado
506033117	Zélia Barbosa Reis	25/05/1963	Aprovado
506045565	Francisca Silva E Silva	18/08/1975	Aprovado
506006966	Laurilene França Vieira	13/07/1980	Aprovado
506012018	Regina Maria Rodrigues	01/09/1984	Aprovado
506012576	Janete Lima De Sousa	06/09/1984	Aprovado
506069306	Susyane Carvalho Da Silva Costa	08/03/1985	Aprovado
506047883	Valeria Regina Carvalho De Oliveira	04/02/1989	Aprovado
506039901	Gizele Lima De Freitas	05/09/1991	Aprovado
506056036	Crislaine Dourado Valadares	07/12/1995	Aprovado
506056228	Anielle Rodrigues Da Costa	07/09/2006	Aprovado
506010405	Alessandra Moraes De Souza	19/02/1974	Aprovado
506046450	Gilberlandia Fernandes Batista	30/09/1976	Aprovado
506044333	Roberto Wendes Silva	21/06/1979	Aprovado
506049294	Antônia Clotilde De Alcântara Ximendes	29/06/1980	Aprovado
506036364	José Fagner Dos Santos Silva	12/05/1982	Aprovado
506046261	Claudineia Ramos Dos Santos	09/12/1982	Aprovado
506025506	Raquel Rodrigues De Freitas	05/01/1984	Aprovado
506071903	Francisca De Cassia Da Silva Cruz	30/06/1984	Aprovado
506028050	Willian Nascimento Costa	19/12/1990	Aprovado
506009505	Cariny Melo Carvalho Paz	20/04/1991	Aprovado
506054271	Aparecida Alves Santana	19/02/1975	Aprovado PcD
506071316	Maria Keila Souza Pereira	06/10/1987	Aprovado PcD
506009614	Maria Da Conceição Pereira Do Nascimento	08/12/1987	Aprovado PcD
506006106	Neilton Alves Da Silva	18/04/1983	Aprovado PcD
506006415	Nilda Maria Da Conceição	26/04/1964	Aprovado PcD
506028812	João Pedro Cruz Da Silva	14/03/1997	Aprovado PcD
506066115	Widson Ramos Ovidio	15/03/1982	Aprovado PcD
506057069	Edinalva Souza Pereira	23/06/1994	Aprovado PcD
506006511	Eliane Ferreira De Sousa Rocha	29/01/1986	Aprovado PcD
506045025	Andressa Maria Paiva Silva Monteiro	10/06/1991	Aprovado PcD
506015630	Maria De Fátima Dos Santos Coelho	14/05/1994	Aprovado PcD
506039890	Josabete Lino De Souza	17/05/1978	Aprovado PcD
506034454	Geisiane Cristina Da Silva	07/07/1992	Aprovado PcD
Cargo 2 : AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506039707	Ingrid Wankerly Oliveira Lopes	17/09/2003	Aprovado
506026635	Simoni Brenda Cardoso Padilha	30/12/2004	Aprovado
506034720	Pedro Moreira Gomes	24/03/2005	Aprovado
506065740	Diego Costa Da Silva	21/05/1986	Aprovado
506028998	Diego Gonçalves Da Silva	08/01/1988	Aprovado
506033877	Miqueias Souza Da Silva	30/12/1996	Aprovado
506022382	José Victor Carvalho Costa	17/10/1997	Aprovado
506003861	Lucas Da Conceição Oliveira	07/04/1999	Aprovado
506065497	Gregory Marcelo Gomes Vieira	05/08/2000	Aprovado
506027847	Alysson Pereira Da Silva E Silva	01/07/2001	Aprovado
506069952	Russiel Rabelo Oliveira	06/06/2002	Aprovado
506034866	Kaio Kauã Silva Furtado	02/05/2003	Aprovado
506025735	Cintia Micaelly Da Silva Cruz	18/11/2004	Aprovado
506005477	Luis Henrique Falcão Cruz	31/10/2005	Aprovado
506049584	Josias Wanzeler Borges	23/09/2009	Aprovado
506021926	Alessandro Domingues De Oliveira	24/05/1986	Aprovado
506008470	Rafael Pires Da Fonseca Oliveira	27/11/1995	Aprovado
506040719	Francisco Everaldo Lima Da Silva	14/12/1997	Aprovado
506055975	Marcelo Da Silva Sousa	20/04/1998	Aprovado
506031886	Samantha De Jesus Santos Lima	18/07/1998	Aprovado
506014361	Rael Miguel Da Silva Rodrigues	15/01/1999	Aprovado
506061255	Marlon Pereira Bentes	13/09/2001	Aprovado
506071067	José Emiliano Oliveira Ramalho	07/08/2002	Aprovado

506007991	Mateus Moreira Gomes	03/05/2003	Aprovado
506009699	Mikael Soares Da Costa	19/03/2004	Aprovado
506042287	Carlos Daniel Oliveira Nogueira	10/11/2004	Aprovado
506061592	Ana Paula Sodré De Oliveira	24/04/1993	Aprovado
506040717	Adalto Stefano De Araújo Azevedo	05/09/1994	Aprovado
506053930	Túlio Fernando Alves Dos Santos	11/12/1996	Aprovado
506043517	Roanna Stephane Ferreira De Sousa	13/12/1996	Aprovado
506035694	Thiago Gomes De Matos	27/01/1997	Aprovado
506043541	Bianca Beatriz Da Silva Do Rosario	05/06/2003	Aprovado
506032425	Wemerson De Almeida Cardoso	18/05/2005	Aprovado
506063409	Carlos Eduardo Balbino Gomes	23/05/2006	Aprovado
506037118	Luany Ritiely Silva E Silva	10/01/2007	Aprovado
506031093	Gledison Ribeiro Furtado	06/05/1982	Aprovado
506014828	Jean Carlos Ferreira Dos Santos	14/05/1982	Aprovado
506063399	Reynaldo De Carvalho Santos	27/04/1983	Aprovado
506064931	Gedeon Gomes De Oliveira	10/11/1983	Aprovado
506022380	Jordean Da Silva Frazão	30/09/1987	Aprovado
506027982	Moises Pereira De Sousa	13/07/1988	Aprovado
506023899	Taiane Coelho Cabral Costa	15/09/1989	Aprovado
506016018	Radiel Gomes Neres	04/04/1990	Aprovado
506000088	Sulamita Maria Batista Magalhães	25/07/1991	Aprovado
506025477	Caio Gustavo Mendes Costa	01/03/2006	Aprovado PcD
506068449	Eric Martins Ferreira	08/06/1993	Aprovado PcD
506027244	Marcos Veríssimo Silva De Moura	13/03/1999	Aprovado PcD
506052810	Brisa Santos Sousa Do Carmo	26/06/1997	Aprovado PcD
506042589	Luciano Martins De Sousa	28/12/1992	Aprovado PcD
506009080	Adriana Silva Dos Santos	30/05/1987	Aprovado PcD
Cargo 3 : AGENTE DE SERVIÇOS DE CULINÁRIA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506030010	Saulo Viana Alves	15/11/2003	Aprovado
506070597	Cleidiane Rodrigues Costa	26/02/1991	Aprovado
506013492	Cleidiane Antônia Da Paz Leal	21/10/1986	Aprovado
506059315	Kaythe Danielle Da Silveira Barros Dourado	30/12/1987	Aprovado
Cargo 4 : AGENTE DE SERVIÇOS ELÉTRICOS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506005291	Tafarel Carvalho Caldas	07/11/1989	Aprovado
Cargo 5 : AGENTE DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO ESCOLAR			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506056441	Laissa Lorrane Oliveira Santos	23/09/2002	Aprovado
506041265	Leonício Timóteo Dos Santos	11/06/1980	Aprovado
506036836	Giselle Regina Reis Lacorte	06/02/1981	Aprovado
506012676	Marilan Bastos Da Silva Dutra	01/05/1988	Aprovado
506034513	Maria Lucia Rodrigues Costa Mendes	18/03/1989	Aprovado
506074307	Vanessa Francisca Da Silva	26/10/1986	Aprovado
506067405	Roseneide Cardoso Da Silva	27/06/1966	Aprovado
Cargo 6 : AGENTE DE SERVIÇOS DE MONITORIA SOCIAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506065274	Elenilton Dos Santos Gomes	29/06/1990	Aprovado
506049442	Cleidinei Lisboa Da Silva	11/12/1982	Aprovado
506049675	Samira Rabelo Costa Barbosa	31/08/1978	Aprovado
506048840	Elisama Souza Macatrão	25/06/1992	Aprovado
Cargo 7 : AGENTE DE SERVIÇOS DE MECÂNICA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506059520	Nailton Piedade De Pinheiro	17/05/2003	Aprovado
Cargo 8 : AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506004902	Ricardo Henrique Mendes De Sousa	16/11/2003	Aprovado
506060473	Karoliny Almeida De Jesus	31/03/2005	Aprovado
506060355	Fernando Henrique Souza Dias	01/06/1997	Aprovado
506026117	Delciane Andrade Mendes	18/09/1997	Aprovado
506015534	Arlene Pinto De Mesquita	28/02/1994	Aprovado
506038420	Gracilene Pereira Da Silva Fernandes	09/06/1996	Aprovado
506017134	Adirley Gaia Vulcao	17/06/1995	Aprovado
506052078	Lucas Veras Silva Sousa	02/05/2003	Aprovado
506025271	Ariel Rerold Moreira De Souza	18/03/2006	Aprovado
506020463	Sayonara Dias Neves	01/09/1991	Aprovado
506060768	Jhonaton Do Socorro De Siqueira Paes	10/11/1987	Aprovado
506056149	Caio Araújo	31/07/1998	Aprovado
506060795	João Pedro Modesto Da Silva	03/01/1996	Aprovado
506022579	Jayne Da Silva Oliveira	03/05/1999	Aprovado
506030774	Elcilene Araújo Martins De Jesus	05/02/2001	Aprovado
506065269	Ricardo Santos De Souza	13/02/1991	Aprovado
506042951	Micaele Lawanda Da Silva Freitas	07/04/1994	Aprovado
506067923	Jhonata Lima Sales	03/07/1995	Aprovado
506020580	Heyttor Nascimento Oliveira	16/10/2006	Aprovado
506016632	Diego Felipe Boneterre Miranda	09/09/1996	Aprovado
506028301	William Fernandes Vilhamor	12/09/2001	Aprovado
506001521	Gabriel Gonçalves Xavier Baumann	08/04/2004	Aprovado
506040731	Karina Araujo Do Nascimento	07/02/1999	Aprovado
506065804	Aline Cristina Lima De Lima	19/07/2003	Aprovado
506073051	Radmila Ingrid Lima Da Silva	29/08/2005	Aprovado
506012054	Artur Oliveira Cesar	19/04/2006	Aprovado
506000048	Gilmar Carvalho Chaves	10/03/1993	Aprovado
506051680	Felipe Scal	18/09/1986	Aprovado
506037825	João Carlos Lopes De Oliveira	18/08/1998	Aprovado
506004307	Kassia Lourane Sousa De Godoi	30/03/1995	Aprovado
506069134	Jardson Guilherme Paixão Lima	23/03/1998	Aprovado
506004193	Raimundo Elias Borges	30/10/1993	Aprovado
506048375	Eduardo Rodrigues E Silva	28/11/2007	Aprovado

506025978	Amanda Santos De Cerqueira	05/06/2002	Aprovado
506036420	Marcela Do Nascimento Cruz	21/10/1991	Aprovado
506011813	David Kal El Pereira Pinto	07/05/2006	Aprovado
506004675	Jeickson Wilder Da Silva	15/09/1995	Aprovado
506001780	Amanda Stefhne Oliveira Almeida	28/10/1995	Aprovado
506023722	Giselly Victória Braga De Abreu	31/08/2003	Aprovado
506070194	Pâmela Paz Rodrigues	13/05/1994	Aprovado
506051318	Clenilson Silva Nogueira	04/03/1983	Aprovado
506047160	João Guilherme Vilanês França	09/08/2003	Aprovado
506063699	Jose Paulo Silva Ferreira	09/05/1982	Aprovado
506066223	Rayane Menino Costa	29/06/1989	Aprovado
506015773	João Pedro Oliveira De Sousa	01/02/2004	Aprovado
506038681	Marcos Paulo Vieira Machado	11/11/2000	Aprovado
506036664	Edileide Alves dos Santos Brito	31/07/1992	Aprovado
506031586	Danielle Lopes Pereira	27/03/1983	Aprovado
506058026	Marília Sandes Gama Silva	08/07/1984	Aprovado
506061303	Lael Castro Oliveira	03/09/2003	Aprovado
506057301	Milena Ribeiro da Silva	21/03/2001	Aprovado
506018046	Francisco Evanes Nunes De Asevedo	02/09/1986	Aprovado PcD
506050091	Laynara Palacio Silva	16/12/1994	Aprovado PcD
506049420	Kaik Vasconcelos	07/01/2007	Aprovado PcD
506028202	Wanderson Delfino Soares	07/12/2005	Aprovado PcD
506036838	Gyselle Thátiane Leão Dos Santos	31/01/1992	Aprovado PcD
Cargo 9 : AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO DONTOLÓGICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506006716	Tamiris Crestan Delesposte	25/09/1999	Aprovado
506032305	Elizane Bezerra Oliveira	15/12/1993	Aprovado
506022734	Sâmia Silva Santiago	28/11/1978	Aprovado
506027750	Vania Silva De Oliveira	01/02/1990	Aprovado
Cargo 10 : AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506070141	Luan Da Silva Cavalcante	12/05/2004	Aprovado
Cargo 11 : AGENTE DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506027618	Ruth Cristine Gondim Da Silva	15/09/2002	Aprovado
506050161	Angela Silva De Sousa	30/06/1997	Aprovado PcD
506041923	Osneana Pinho Da Silva Elias	02/08/1989	Aprovado
506022825	Letícia de Moraes Teixeira Rodrigues	11/01/1999	Aprovado
506030332	Jeovana Helena Freitas Campos	27/08/2005	Aprovado
506002366	Jonas Araujo Machado	05/09/1986	Aprovado
506047026	Adriany Tiffany Moura Reis Valente	23/05/1994	Aprovado
506060376	Beatriz Costa Cajado	28/07/2001	Aprovado
506009880	Niza Gomes Gonçalves	24/11/1987	Aprovado
506047208	Amanda Catarine Silva Chaves	26/06/1996	Aprovado
506055940	Caroliny Inácio De Lima Cruz	13/04/1996	Aprovado
506071902	Jorge Luiz Sousa Reis	06/02/1997	Aprovado
Cargo 12 : AGENTE DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ESCOLAR			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506001186	Ana Clara Vieira Silva Nogueira	10/07/2001	Aprovado
506020848	Joyce De Maria Santos	24/04/1998	Aprovado
506039943	Matias Lopes Amorim	03/10/2004	Aprovado
506020541	Felipe Silva Taveira	23/10/2001	Aprovado
506049132	Renata Rabelo Ferreira Da Silva	09/11/2001	Aprovado
506022676	Gabriel Leão Ribeiro	19/12/1995	Aprovado
506044159	Maria Edvânia Colares Da Silva	15/07/1998	Aprovado
506064844	João Carlos Alves Noleto Filho	05/03/2002	Aprovado
506016029	Eliseu Pereira De Sousa	27/09/2001	Aprovado
506058667	Gabriel Lima De Moura	07/11/1988	Aprovado
Cargo 14 : AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506030388	Rariele Bezerril Gonçalves	24/01/1998	Aprovado
506026872	Jônatas Dantas Fernandes	05/11/1992	Aprovado
506036930	Ricardo Portela Sena	21/12/1998	Aprovado
Cargo 15 : AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506050000	Paloma Soares Figueiredo Cabral	05/02/1988	Aprovado
506005171	Alexandre Gomes Dos Santos	21/03/1982	Aprovado
506026891	Elivelton Dos Santos Oliveira	07/12/1997	Aprovado PcD
Cargo 16 : AGENTE DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506011480	Denilsom Lima Da Silva	08/10/1991	Aprovado
506059747	Adriana Cristina Silva Reis	25/03/1989	Aprovado
506068918	Jonatas Fernandes Costa	23/10/1994	Aprovado
506050381	Victor Baiaroski Lopes	01/09/1981	Aprovado
506042487	Benedito De Sousa Mendes	01/08/1978	Aprovado
506036165	Francisco Cleyton Dos Santos Silva	23/10/1989	Aprovado
506058617	Ednaldo Mendes Gaspar	09/02/1982	Aprovado
506009993	Gabriella Santana Da Silva Machado	29/03/1995	Aprovado
506052987	Waldemyr Bhispo Do Nascimento Filho	27/11/1984	Aprovado
506006692	Hélio De Jesus Reis Dos Santos	11/06/1981	Aprovado PcD
506015105	Weverton Vieira Da Silva Souza	07/05/1993	Aprovado PcD
Cargo 17 : AGENTE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506058088	Ana Karem Gomes Vieira	21/05/1997	Aprovado
506031765	Guilherme Da Silva	18/03/2002	Aprovado
506000475	Lucas Cunha Veras	02/12/1999	Aprovado
506017606	Luciano Da Costa Sena	02/09/1992	Aprovado
506005015	Horlando Junior De Melo	24/12/1996	Aprovado
506019478	Daniel Carlos Moraes Da Silva	01/03/1987	Aprovado

506000018	Ricardo Welder Duarte Marinho	05/05/1992	Aprovado
506035743	Marcos Felipe Sanches De Sousa	14/05/1994	Aprovado
506033444	Thais Christina Ribeiro De Paula	03/04/1997	Aprovado
506058615	Gleydson Andre Pereira Costa	16/03/1994	Aprovado
506013967	Joubert Magalhães Teles	30/05/1992	Aprovado
506020504	Arlison Santos	29/11/1986	Aprovado
506019843	Ederson Teixeira Murada	01/09/1979	Aprovado
506049680	Jose Valteberg Linhares Ribeiro	25/09/1980	Aprovado
506048605	Osvaldo Ulio Silva Da Cruz	27/10/1989	Aprovado
506011373	Pablo Gama Barros Da Silva	30/08/2001	Aprovado
506016191	Rafael Gomes Queiroz	09/12/1994	Aprovado
506058120	Wendel D Almeida Cardoso	31/10/1997	Aprovado
506028674	Adriano Lima Da Silva	11/01/1977	Aprovado
506025526	Antonio Salvador Correia Da Silva	17/11/1993	Aprovado
506019138	Rodrigo Das Neves Moraes	08/07/1995	Aprovado
506026462	Marcos Amaral Dos Santos	12/08/1996	Aprovado
506019422	Samuel Oliveira Brito	10/06/1993	Aprovado
506050326	Eugenio Silva De Sousa	11/05/1980	Aprovado
506038303	Tiago Henrique De Oliveira Silva	10/10/1991	Aprovado PcD
506057508	Shelby Saulo Gadelha De Souza	13/09/1977	Aprovado PcD
506019743	Darlan De Castro Loura	07/03/1992	Aprovado PcD
Cargo 18 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506064699	Gleidson Luz Aguiar	10/10/1986	Aprovado
506046699	Isaac Monteiro Da Cruz	14/06/1973	Aprovado
Cargo 19 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506022158	Adeilson De Carvalho Correa	09/05/1998	Aprovado
506053786	Ivan Faustino Da Silva Júnior	14/04/1989	Aprovado
Cargo 20 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506054563	Davi Felipe De Souza Sirqueira	14/04/1996	Aprovado
506025213	Salomão Eduardo Trister Nascimento De Oliveira	06/01/2000	Aprovado
506000856	Camila Souza Dos Santos	20/06/1997	Aprovado
Cargo 21 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506052502	Jhonatan Benjamin Sousa Avelino	26/11/1997	Aprovado
506030689	Elias Santos Martins	07/07/1998	Aprovado
506037133	Angela Cristina De Melo Batista	03/07/1996	Aprovado
506028912	Leticia Prestes Dias	12/09/1992	Aprovado
506023112	Laysa Daina Lira De Souza	26/07/1995	Aprovado
506001111	Mayara Silva Cardoso	19/05/1994	Aprovado
506000719	Leonardo Nunes Da Silva	19/11/1997	Aprovado
506046718	Patrícia De Jesus Nunes	09/11/1990	Aprovado
506030198	Alfredo Meneses Da Costa Filho	18/02/1992	Aprovado
506050341	Rhuânnyta Fontenelle Viana	02/11/1993	Aprovado
506049530	Deyvison Do Rosario Vieira	21/03/2005	Aprovado
506019354	Francisca Erinalva Da Silva Andrade	28/10/1988	Aprovado
506001015	João Vitor Da Silva Morais	12/01/2000	Aprovado
506042953	Matheus Pinto De Sousa	24/07/2003	Aprovado
506011083	Sanja Da Costa Oliveira	13/05/1994	Aprovado
506033961	Milton Alberto Azevedo Cruz	26/04/1984	Aprovado
506039518	Blantonny Gabriel França Costa	10/01/2001	Aprovado
506020035	Mayra Da Costa Pinheiro	18/12/1990	Aprovado
506065152	Andresa Machado De Sousa	25/10/1995	Aprovado
506001517	Renata Rebeca Marques Silva	22/01/2003	Aprovado
506035912	Rogério Veras De Sousa	28/05/1979	Aprovado
506033540	Melissa De Sousa E Souza	15/08/2001	Aprovado
506030323	Rayline Mendes Silva	12/12/2003	Aprovado
506013914	Wadina Mendes Ramos	06/10/1996	Aprovado
506023476	Neilma Da Silva Franco	12/10/1995	Aprovado
506029098	Cristianne Fernandes Conceicao Hilario Andrade	30/10/1985	Aprovado
506028599	Kewilly De Souza Fernandes	20/12/2002	Aprovado PcD
Cargo 22 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506015343	Luis Carlos De Sousa Oliveira	16/06/1995	Aprovado
Cargo 23 : AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM OBRAS PÚBLICAS			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506027530	Alana Torres Justino	23/08/2002	Aprovado
506002771	Joanderson Da Silva Ferreira	09/06/1995	Aprovado
Cargo 24 : ANALISTA DE CONTROLE INTERNO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506008076	Jefferson Da Rocha Santana	30/12/1993	Aprovado
506018440	Marcos Luiz Cutrim Silva	07/11/1985	Aprovado
506013125	Arlindo Bezerra De Castro	04/05/1978	Aprovado
Cargo 25 : ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506041202	Romulo Raian Braga Alves	22/04/1990	Aprovado
506054588	Ana Kelly Tavares Pamplona	12/08/1995	Aprovado
506005723	Brena De Sousa Silva	04/05/1992	Aprovado
506041914	Alan Martine Oliveira Moraes	13/05/1993	Aprovado
506053035	Rafael Dos Santos Peixoto	05/05/1988	Aprovado
506032827	Elaine Carvalho Alvarez	08/02/1980	Aprovado
506046262	Rafaela Costa Araujo	28/08/1989	Aprovado
506024752	Thais Santos Pinheiro	04/09/1992	Aprovado
506047788	Daniel De Lima De Lima Júnior	03/10/1987	Aprovado PcD
Cargo 26 : ARQUITETO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506004069	Juliana Moraes Araújo	23/09/1991	Aprovado

Cargo 27 : AUDITOR AMBIENTAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506042061	Keilliane Campos De Brito Ribeiro	11/04/1995	Aprovado
Cargo 28 :BIOMÉDICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506042960	Eduarda Estela Macedo	25/05/1998	Aprovado
Cargo 29 :EDUCADOR DE TRÂNSITO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506024653	Ricardo Welder Duarte Marinho	05/05/1992	Aprovado
Cargo 30 :EDUCADOR FÍSICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506050926	Aquilles Nascimento Carvalho	09/05/2004	Aprovado
Cargo 31 :EDUCADOR SOCIAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506044776	Rafael Rabelo Ferreira Da Silva	01/05/1997	Aprovado
Cargo 32 :ENFERMEIRO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506023289	Samara Santos Araujo Silva	13/09/1999	Aprovado
506029074	Gleyce Lay Rodrigues Montenegro	18/08/1993	Aprovado
506029890	Beatriz Santos Araújo Silva	13/09/1999	Aprovado
506026244	Érica Dos Santos Lima	09/08/1989	Aprovado
506019536	Luciano Barros De Araujo	07/01/1987	Aprovado
506045600	Edivan Miranda Do Nascimento	21/08/1994	Aprovado
506044279	Maikon Douglas Santos Borges	14/06/1993	Aprovado
506059042	Emilly Matias Souza Vieira	16/09/1999	Aprovado
506048567	Jeysiane Nery Cunha	16/03/1996	Aprovado
506072420	Liwcy Keller De Oliveira Lopes Lima	09/07/1987	Aprovado
506000951	Tiago Dos Santos Silva	02/10/1995	Aprovado
506024919	Daniel Alexandre Krause Silva	09/01/1994	Aprovado
506018197	Erivan Miranda Do Nascimento	06/06/1996	Aprovado
506042826	Pedro Icaro Barros De Souza	02/04/1997	Aprovado
506016880	Mauro Antonio Costa Maues	12/11/1976	Aprovado
506029950	Adna Taine Sousa Lima	08/02/1998	Aprovado
506002801	Thayna Mourao Frazao	27/08/2001	Aprovado
506073637	Ester Silva De Sousa	10/05/2001	Aprovado
506039814	Madjane Gonçalves Do Nascimento	14/04/1987	Aprovado PcD
506040309	Geliane Da Silva Noronha Sales	03/07/1984	Aprovado PcD
Cargo 33 :ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506038272	Italo Claudio Falesi Palha De Moraes Bittencourt	11/12/1987	Aprovado
Cargo 34 :ENGENHEIRO CIVIL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506014098	Thalys Soares Feitosa	19/01/1998	Aprovado
506017551	Amanda Tenório Da Costa	06/11/1992	Aprovado
Cargo 35 :FARMACÊUTICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506004231	Marcone Ferreira França	24/06/1980	Aprovado
Cargo 36 :FISIOTERAPEUTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506061458	Raabe Melyssa Sousa Alencar Silva	19/11/1991	Aprovado
Cargo 37 :MÉDICO VETERINÁRIO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506043304	Fabio Andre Campos Baia	06/07/1981	Aprovado
Cargo 38 :NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506053357	Miguel Vinicius Corrêa De Miranda	12/07/2002	Aprovado
506059636	Alicia Gleides Fontes Gonçalves	18/04/1997	Aprovado
Cargo 39 :NUTRICIONISTA CLÍNICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506043785	Cristal Marly Torres Fona	30/10/1993	Aprovado
Cargo 40:ODONTÓLOGO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506056755	Laiane Fernandes Pereira	26/04/1995	Aprovado
Cargo 41 : ODONTÓLOGO PSF			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506006412	Mizael Rosa De Lima	18/01/1993	Aprovado
Cargo 42 :PEDAGOGO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506026318	Maria Da Conceição Costa Soares	18/01/1991	Aprovado
506031351	Raimundo Cezar De Paula Vieira	27/10/1993	Aprovado
506019013	Alessandra De Carvalho Barros	17/05/1997	Aprovado
506053230	Adailton Bandeira De Sousa	14/07/1994	Aprovado PcD
Cargo 43 :PROCURADOR MUNICIPAL			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506002776	Matheus De Sousa Batista	18/12/2001	Aprovado
506025203	Nayanne Cardoso Botelho	31/01/1996	Aprovado
506012338	Pedro Tulio Frederico Cunha	04/09/2002	Aprovado
506039991	Antonio Pereira Dos Santos Junior	11/11/1993	Aprovado
Cargo 44 :PROFESSOR DE ARTES			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506046576	Ana Claudia Urbano Da Silva	02/06/2003	Aprovado
506032259	Antonio De Sousa Brandão Silva	27/12/1986	Aprovado
Cargo 45 :PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAISFÍSICABIOLÓGICA E QUÍMICA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506047698	Jhonata Marques Do Rego	16/07/1997	Aprovado
506045920	Benedito Maia Neto	23/03/1992	Aprovado
506045897	Antonio Raiol Palheta Junior	30/04/1995	Aprovado
506003705	Agostinho Bombassaro Do Amaral	24/07/1965	Aprovado
506055617	Iracema Carvalho Barreto	18/08/1981	Aprovado PcD

Cargo 46 : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506033205	Jorge Ferraz Sales	19/09/1993	Aprovado
506004694	Gilberto Otávio Neto De Souza Portilho	23/03/1995	Aprovado
506038888	Valdilene Wagner	03/04/1987	Aprovado
506044048	Tassio Jose Vale Pinto	28/02/1992	Aprovado
506057420	Shelby Saulo Gadelha De Souza	13/09/1977	Aprovado PcD

Cargo 47 : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506000257	Caio Alves Teixeira	06/10/1992	Aprovado
506029406	Ane Caroline Monteiro Lisboa	02/03/1994	Aprovado
506018333	Naíla Cristina Aguiar Medeiros	09/02/2003	Aprovado
506053189	Milena Daiara Manso Oliveira	12/09/1996	Aprovado
506016872	Fernanda Da Silva E Silva	01/07/1994	Aprovado
506012360	Andreia Batista Fonseca	19/09/1982	Aprovado
506046893	Heliton Jose Campos Moraes	25/09/1997	Aprovado
506066871	Dario Andrade Santos	20/12/1973	Aprovado
506061533	Shirlene De Jesus Borges De Sousa	22/05/1986	Aprovado
506044348	Carme Lúcia Costa Barbosa	18/11/1968	Aprovado
506026061	Brenda Da Silva Martins	15/06/1999	Aprovado
506032331	Danielle Tavares Alves	27/01/1982	Aprovado
506029079	Stefanny Lorraine Veras Da Silva Ramos	25/05/1998	Aprovado
506063196	Ivone Gomes Rodrigues Nunes	10/04/1977	Aprovado
506025397	Erica De Sousa Costa	27/07/1987	Aprovado
506065640	Andreia Brenda Da Silva	01/02/1990	Aprovado
506033844	Jessica Reis Santos	26/03/1992	Aprovado
506000069	Sheila Pereira Da Costa	25/12/1989	Aprovado
506041416	Adila Cruz Silva	12/07/1993	Aprovado

Cargo 48 : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506061791	Aline Santana Farias	21/09/1989	Aprovado
506023978	Matheus De Souza Dias	22/02/2001	Aprovado
506055466	Daniel Cavalcante Da Conceição	10/12/1988	Aprovado
506026105	Alexandre Nascimento De Castro	02/09/1989	Aprovado
506033482	Geane Pereira Silva	24/06/1981	Aprovado
506053990	Tárcio Soares De Souza	07/02/1987	Aprovado
506052666	Roseana Alves De Sousa Silva	01/12/1979	Aprovado
506024578	Nilckson Lisboa Lima	01/04/1995	Aprovado
506057368	Rita De Cassia Viana Carvalho	01/03/1977	Aprovado
506054144	Andressa Camila Pina Castro Brandão De Souza	18/12/1986	Aprovado
506033495	Annye Da Silva De Oliveira	15/05/1999	Aprovado
506067262	Vanessa Paulo Dos Santos	25/03/1992	Aprovado
506070586	Jadna Cleia Estevam Da Silva Goes	18/12/1980	Aprovado PcD
506046731	Juliana Lima Chaves	28/07/1995	Aprovado PcD

Cargo 49 :PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506030273	Janaina De Sousa Queiroz	14/04/1985	Aprovado
506063659	Margarete Leite Dos Santos	26/07/1988	Aprovado

Cargo 50 : PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506067214	Rodrigo Rodrigues Pereira	28/05/1991	Aprovado
506055099	Adriane Oliveira Silva	07/12/1997	Aprovado

Cargo 51 :PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506009206	Isac Gonçalves Farias	21/06/2000	Aprovado

Cargo 52 :PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506054254	Moisés Rodrigues De Sena	28/01/1981	Aprovado
506062737	Cristyane De Souza Gomes Santana	21/12/1998	Aprovado

Cargo 53 :PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506057300	Valéria De Oliveira Costa	14/09/1997	Aprovado
506071118	Fernanda De Sousa Almeida	05/11/1999	Aprovado
506010241	Carmina Lemos De Oliveira	26/01/1983	Aprovado
506013948	Mayra Pauline Ribeiro Costa	01/07/1991	Aprovado
506027139	Rafael Gomes Alves	18/09/1996	Aprovado PcD

Cargo 54 : PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506015639	Denilton Almeida Rodrigues	13/10/1992	Aprovado
506011799	Amanda Natália Da Silva Gonçalves	19/06/1989	Aprovado
506066767	Jessica Rodrigues De Souza	13/03/1994	Aprovado
506007628	Pedro Ilgner Mourão Corrêa	19/01/1998	Aprovado
506072165	Antonio Pereira Da Conceição	07/04/1985	Aprovado PcD

Cargo 55 :PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506032496	Yasmim Nascimento Queiroz	12/06/1993	Aprovado
506065357	Victor Ruan Leal Costa	04/08/2001	Aprovado
506024211	Shádia Carvalho Okdi	17/09/1985	Aprovado
506026193	Ayrk Zamske Alves Lira	23/04/1997	Aprovado
506068789	Kamila Carolinne Reis De Souza	13/10/1992	Aprovado PcD

Cargo 56 :PSICÓLOGO CLÍNICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
506055331	Marlon Santana Araújo	08/07/1993	Aprovado

Canaã dos Carajás - PA, 27 de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98A592C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 008/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, e; CONSIDERANDO o estrito cumprimento da decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0801940-67.2023.8.14.0107, que determinou a reintegração do candidato ao certame e a desconsideração da eliminação decorrente do teste de aptidão física; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, do candidato aprovado e classificado sub judice, adiante relacionado no ANEXO I DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 08 à 19 de DEZEMBRO de 2024, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

- HEMOGRAMA COMPLETO
- TIPAGEM SANGÜÍNEA E FATOR RH.
- GLICEMIA DE JEJUM.
- URÉIA.
- CREATININA.
- TGO.
- TGP.
- GGT.
- SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
- SOROLOGIA PARA CHAGAS.

- SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
- EAS.
- PARASITOLÓGICO DE FEZES.
- ECG COM LAUDO.
- ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
- PARECER ORTOPÉDICO
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 28 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 08/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Cargo: 014 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6105	FERNANDO VARGAS MARTINS	2

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não soufrí penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____,

☐ **Declaro não possuir bens;**

☐ **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____
 02 - _____, no valor de R\$ _____
 03 - _____, no valor de R\$ _____
 04 - _____, no valor de R\$ _____
 05 - _____, no valor de R\$ _____
 06 - _____, no valor de R\$ _____
 07 - _____, no valor de R\$ _____
 08 - _____, no valor de R\$ _____
 09 - _____, no valor de R\$ _____
 10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

☐ não sou aposentado

☐ sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

☐ não exerço

☐ exerço

☐ outro cargo

☐ emprego

☐ função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira das às horas	das às horas
3ª-feira das às horas	das às horas
4ª-feira das às horas	das às horas
5ª-feira das às horas	das às horas
6ª-feira das às horas	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, ____de _____de 2024.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, ____de _____de 2024.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS				
	SIM	NÃO		
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?	
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?	
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinárias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?	
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?	
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?	
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?				

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2025

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL: _____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR () INDÍGENA () NEGRA/PRETA ()BRANCA ()AMARELA PARDA ()		ESTADO CIVIL: ()SOLTEIRO ()CASADO ()VIÚVO ()DIVORCIADO ()UNIÃO ESTÁVEL ()OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO		CIDADE		ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:

ESCOLARIDADE:
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO
() SUPERIOR C/ MESTRADO () SUPERIOR C/ DOUTORADO

IDENTIDADE:		ÓGÃO EMISSOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:		UF:	CPF:	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP			CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:
DEPENDENTES:						
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF						
CARGO:						

Dom Eliseu/PA, ____de _____de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:26D1FAAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (ACS E ACE)

RESULTADO FINAL
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (ACS e ACE)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público (em anexo) o Resultado Final do Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto no Edital de Convocação anteriormente divulgado.

Itaituba/PA, 27 de novembro de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 004/2025

Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde
Resumo Notas e Frequência

Seq	CANDIDATO	FREQUENCIA %	NOTA AVALIAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	NEMESIA MIRIAM ARAUJO ABREU	100 %	10	APROVADO
02	DARLAN ALBERTO GRANADO ABREU	100 %	10	APROVADO
03	ELAINE SILVA DA SILVA FROTA	100 %	10	APROVADO
04	ELISSANDRA LIMA DA SILVA	100 %	10	APROVADO
05	ADRIANA DE MORAIS PEREIRA	0	0	ELIMINADO
06	RITA DE CASSIA FARIAS QUINTERO	100 %	10	APROVADO
07	CAIO ENRIQUE LIMA DE SOUSA	100 %	10	APROVADO
08	JAMILY KAROL PEREIRA LOPES	100 %	8	APROVADO
09	AGAMENON DA SILVA SOUSA	0	0	ELIMINADO
10	ANA MARIA JUSTINA BARBOSA	100 %	10	APROVADO
11	THALLYS BASTOS SILVA	100 %	10	APROVADO
12	FERNANDO LOPES MILEO	100 %	10	APROVADO
13	LILIANE LOPES DA SILVA	100 %	10	APROVADO
14	TAMARES SILVA MARTINS	100 %	10	APROVADO
15	EDUARDO FERREIRA PEREIRA	100 %	10	APROVADO
16	CLEIDIANE DA SILVA DIAS	90 %	10	APROVADO
17	ARTHUR VICTOR BARRADAS FERREIRA	100 %	10	APROVADO
18	BRENDA DA COSTA SOARES	100 %	9	APROVADO
19	LIGIA KEITH SILVA IMBIRIBA AGUIAR	100 %	10	APROVADO
20	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS SANTANA	100 %	10	APROVADO
21	MILENA DO CARMO SILVA	100 %	9	APROVADO
22	JANETE CARVALHO DE MORAES	100 %	10	APROVADO
23	ELIZONETE COELHO DE LIMA	0	0	ELIMINADO
24	STEPHANE BORGES FERREIRA	100 %	9	APROVADO
25	PATRICIA KELLY GALUCIO E SILVA	0	0	ELIMINADO
26	NAYANE ALENCAR MUNIZ	80 %	10	APROVADO
27	JOELMA DA SILVA HENRIQUE SOUSA	100 %	9	APROVADO
28	ROSELY DE SOUZA CASTRO	90 %	10	APROVADO

29	EMERSON SOARES SOUSA	0	0	ELIMINADO
30	JOAO PAULO ROGINOL MARQUES	0	0	ELIMINADO
31	EVA CASTRO DO NASCIMENTO	100 %	10	APROVADO
32	KARINA DA COSTA OLIVEIRA	0	0	ELIMINADO
33	EMILLY DOS SANTOS SILVA	0	0	ELIMINADO
34	JONISON SILVA DE OLIVEIRA	0	0	ELIMINADO
35	MARIA CLARA PACHECO GONCALVES DE OLIVEIRA	100 %	10	APROVADO
36	KETLIN AMANDA DE BARROS SERRA	0	0	ELIMINADO
37	PAULO HENRIQUE PONTES RODRIGUES RANER	0	0	ELIMINADO
38	TACIEL JORDANIO DE ALMEIDA SOUSA	100 %	9	APROVADO
39	CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO	100 %	10	APROVADO
40	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	90 %	10	APROVADO
41	JOAO VICTOR SOUSA ALVES	80 %	10	APROVADO
42	EVELYN ARTEMIS BRASIL QUEIROZ	100 %	10	APROVADO
43	RAYLANY CARNEIRO MARTINS	80 %	10	APROVADO
44	MARLETE SOARES DA SILVA	0	0	ELIMINADO
45	MARIA DE MARCIA FERNANDES MELO	100 %	9	APROVADO
46	ORLANIA PEREIRA DE CARVALHO	100 %	9	APROVADO
47	RAQUEL OLIVEIRA FEITOSA	100 %	10	APROVADO
48	ERALDO SANTOS FELIX DA SILVA	100 %	10	APROVADO
49	REBECA VITORIA FRANCA SOARES	100 %	10	APROVADO
50	NIVIA NAYARA SEMBLANO DA SILVA	100 %	7	APROVADO
51	DILMA SANTANA MATOS	100 %	10	APROVADO
52	JOSUE ALVES DA SILVA	100 %	10	APROVADO
53	RAQUEL OLIVEIRA QUADRO	100 %	10	APROVADO
54	MARCIO LUCIANO DE JESUS MOLLA	100 %	10	APROVADO
55	JUCINEIA MARIA DE QUEIROZ MARTINELLO	100 %	10	APROVADO
56	EVA DA COSTA CRUZ DE JESUS	80 %	10	APROVADO
57	ROMULO DA COSTA ALCANTARA	100 %	8	APROVADO
58	MARCELO SOUZA DE JESUS	100 %	10	APROVADO
59	BRUNO DE SOUZA DA SILVA	100 %	10	APROVADO
60	MARIA JANAINA RODRIGUES LAURINDO	100 %	10	APROVADO

Itaituba/PA , 19 de novembro de 2025.

LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARE

Coordenação PACS

Curso de Formação Inicial para Agentes de Combate as Endemias

Resumo Notas e Frequência

Seq	Candidato	Frequência %	Nota Av. Prática	Nota Av. Teórica	Resultado final
1	ADAILTON RIBEIRO SANTOS	100 %	10,0	10,0	APROVADO
2	ALINE VICENTE DOS SANTOS CASTRO	100 %	8,0	10,0	APROVADO
3	ALISON FELIPE DA COSTA	100 %	9,0	10,0	APROVADO
4	ANDERSON FELIPE SILVA E SILVA	100 %	10,0	10,0	APROVADO
5	ARLETE SALES DE ALMEIDA	100 %	9,5	10,0	APROVADO
6	BRAIAN DOS SANTOS CASTRO	100 %	9,5	10,0	APROVADO
7	DORINALVA MARIA MATTOS FGUEIRA LIMA	0 %	0	0	ELIMINADO
8	EDOALDO SANTOS DA CONCEICAO	100 %	9,0	10,0	APROVADO
9	ELENILDE LIMAPESSOA	0 %	0	0	ELIMINADO
10	ELIZEU SOUSA BARBOSA	100 %	10,0	10,0	APROVADO
11	ELLEN RENILDE RIBEIRO SILVA	100 %	9,5	10,0	APROVADO
12	GEFERSON FLAVIO PORTO GALVAO	100 %	10,0	10,0	APROVADO
13	GERLIANE PORTO DA SILVA	0 %	0	0	ELIMINADO
14	GILSON GONCALVES VALENTIM DA SILVA	100 %	8,5	10,0	APROVADO
15	HAMILTON NASCIMENTO SILVA JUNIOR	100 %	9,0	10,0	APROVADO
16	HERLANDESON GABRIEL GARCIA ALVES	100 %	8,5	10,0	APROVADO
17	ITAMAR MUNIZ DOS SANTOS	100 %	9,5	9,0	APROVADO
18	IZAURA DO NASCIMENTO SOUSA	100 %	8,5	9,0	APROVADO
19	JANILSON DE LIMA DOS SANTOS	0 %	0	0	ELIMINADO
20	JEANN DAVI NUNES SOUZA	100 %	8,0	10,0	APROVADO
21	JHONATHA CASTOR DOS ANJOS	100 %	9,5	10,0	APROVADO
22	JORGE PINHEIRO MOTA	100 %	10,0	10,0	APROVADO
23	JOSILENE SANTOS DA SILVA	100 %	10,0	10,0	APROVADO
24	JUCENILSON OLIVEIRA	0 %	0	0	ELIMINADO
25	LILIANE ANUNCIACAO SILVA	0 %	0	0	ELIMINADO
26	LUCAS CARNEIRO ROCHA	100 %	9,5	10,0	APROVADO
27	LUCAS PEREIRA DE JESUS	100 %	9,5	10,0	APROVADO
28	LUCAS RODRGUES ARAUJO	100 %	8,5	10,0	APROVADO
29	MARCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	100 %	9,0	10,0	APROVADO
30	MARCOS ALEXANDE LEAL SILVA	100 %	8,5	10,0	APROVADO
31	MARCOS PAULO BRAGA DE SALES	100 %	10,0	9,0	APROVADO
32	MAURICE LUIS PAXIUBA DUNCAN	100 %	9,0	9,0	APROVADO
33	PAULA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	100 %	9,0	10,0	APROVADO
34	REINALDO ANUNCIACAO GOIS	100 %	9,0	10,0	APROVADO
35	RODRIGO DE CAMARGO SILVA	0 %	0	0	ELIMINADO
36	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUSA	100 %	8,0	10,0	APROVADO
37	WILLIAN AGUIAR PINTO	100 %	9,0	10,0	APROVADO
38	WUKISILEIA DE BRITO SILVA	100 %	10,0	10,0	APROVADO
39	YASMIN SANTOS SILVA	100 %	8,0	10,0	APROVADO
40	ZILDERLAN MELO SALES OSAES	100 %	9,5	10,0	APROVADO

Itaituba/PA, 19 de novembro de 2025.

JADIELSON FONTENELLE VILELA

Coordenador Municipal de Endemias

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:399226FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA Nº 004

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

Onde se lê:
ANEXO XIII

CRONOGRAMA

Os prazos para execução e realização das fases e etapas deste edital, se desdobrarão conforme a tabela que segue:

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamentos de editais	04/04/2025	
2	Período de inscrição	04/04/2025	30/04/2025
3	Seleção	01/05/2025	12/05/2025
4	Resultado preliminar de seleção	16/05/2024	
5	Período de recurso – etapa de seleção	19/05/2025	21/05/2025
6	Publicação final seleção	26/05/2024	
7	Habilitação documental	27/05/2025	30/05/2025
8	Resultado preliminar de habilitação	06/06/2025	
9	Período de recurso – etapa de habilitação	09/06/2025	11/06/2025
10	Publicação final habilitação	13/06/2025	
11	Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento	16/06/2025	23/06/2025
12	Execução de atividades e acompanhamento dos projetos	01/07/2025	31/10/2025
13	Recebimento dos relatórios de prestação de contas	03/11/2025	28/11/2025

Leia-se:
ANEXO XIII

CRONOGRAMA

1. Os prazos para execução e realização das fases e etapas deste edital, se desdobrarão conforme a tabela que segue:

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamentos de editais	04/04/2025	
2	Período de inscrição	04/04/2025	30/04/2025
3	Seleção	01/05/2025	12/05/2025
4	Resultado preliminar de seleção	16/05/2024	
5	Período de recurso – etapa de seleção	19/05/2025	21/05/2025
6	Publicação final seleção	26/05/2024	
7	Habilitação documental	27/05/2025	30/05/2025
8	Resultado preliminar de habilitação	06/06/2025	
9	Período de recurso – etapa de habilitação	09/06/2025	11/06/2025
10	Publicação final habilitação	13/06/2025	
11	Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento	16/06/2025	23/06/2025
12	Execução de atividades e acompanhamento dos projetos	01/07/2025	31/10/2025
13	Recebimento dos relatórios de prestação de contas	03/11/2025	05/12/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDF63B2B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA Nº 007

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Onde se lê:
ANEXO XIII

CRONOGRAMA

Os prazos para execução e realização das fases e etapas deste edital, se desdobrarão conforme a tabela que segue:

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamentos de editais	04/04/2025	
2	Período de inscrição	04/04/2025	30/04/2025
3	Seleção	01/05/2025	12/05/2025
4	Resultado preliminar de seleção	16/05/2024	
5	Período de recurso – etapa de seleção	19/05/2025	21/05/2025
6	Publicação final seleção	26/05/2024	

7	Habilitação documental	27/05/2025	30/05/2025
8	Resultado preliminar de habilitação	06/06/2025	
9	Período de recurso – etapa de habilitação	09/06/2025	11/06/2025
10	Publicação final habilitação	13/06/2025	
11	Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento	16/06/2025	23/06/2025
12	Execução de atividades e acompanhamento dos projetos	01/07/2025	31/10/2025
13	Recebimento dos relatórios de prestação de contas	03/11/2025	28/11/2025

Leia-se:
ANEXO XIII

CRONOGRAMA

1. Os prazos para execução e realização das fases e etapas deste edital, se desdobrarão conforme a tabela que segue:

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamentos de editais	04/04/2025	
2	Período de inscrição	04/04/2025	30/04/2025
3	Seleção	01/05/2025	12/05/2025
4	Resultado preliminar de seleção	16/05/2024	
5	Período de recurso – etapa de seleção	19/05/2025	21/05/2025
6	Publicação final seleção	26/05/2024	
7	Habilitação documental	27/05/2025	30/05/2025
8	Resultado preliminar de habilitação	06/06/2025	
9	Período de recurso – etapa de habilitação	09/06/2025	11/06/2025
10	Publicação final habilitação	13/06/2025	
11	Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento	16/06/2025	23/06/2025
12	Execução de atividades e acompanhamento dos projetos	01/07/2025	31/10/2025
13	Recebimento dos relatórios de prestação de contas	03/11/2025	05/12/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26FEAB86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 812/2025

PORTARIA N.º 812/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de DEZEMBRO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS	175-FARMACEUTICO
ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS
ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA CRISTINA MOTA DOS SANTOS LIMA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
ANTONIO BATISTA DA SILVA	362-AG. DE VIGILANCIA SANITARIA
AUREA SILVA DE LIMA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
CARLOS SILVA DE ASSUNCAO	160-AG. COMUN. DE SAUDE
CINTIA CRISTINA DE JESUS BERNARDES REBELO	160-AG. COMUN. DE SAUDE
ELTON DE ALMEIDA SOUSA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
ERNESTO VAGNER SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	160-AG. COMUN. DE SAUDE
GALDER MOISES AMARAL DE VASCONCELOS	008-AG. DE VIGILANCIA
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	093-ENFERMEIRO
HELAENE OLIVEIRA DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM
HELOINA BORGES BAIA	004-AG. SERV. GERAIS
IVONE ESQUERDO DA COSTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
JOICE CORREA FERREIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
JOSE EUDES CALDERARO VIEIRA	091-MEDICO NIVEL I
JOSIANE SANTOS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS
KELLEN SOLLYANY DINIZ DA COSTA	093-ENFERMEIRO
LEILIANE COSTA ALBARADO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCILEIA PANTOJA GARCIA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	160-AG. COMUN. DE SAUDE
NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	160-AG. COMUN. DE SAUDE
OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO	090-TECNICO EM LABORATORIO
RIOCICLEIDE LEMOS VALENTE DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE
WALDENORA REGO DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM
WELSON DOS REIS CASTRO DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:E26C02D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO**LISTA DE SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO SELETIVO PARA ACE E ACS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA**

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	CAMILA RIBEIRO VIANA	030.292.002-13	ACS	271	NÃO	80	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M01 - PA - LAGO AZUL

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	MARICELMA CAVALCANTE DELMONDES	575.589.812-04	ACS	54	21/06/1975	NÃO	1º CADASTRO RESERVA
2	SIDILENE CAVALCANTE OLIVEIRA	023.985.652-03	ACS	266	21/06/1993	NÃO	2º CADASTRO RESERVA
3	VANUZA JUSTINO DA SILVA	608.979.753-75	ACS	55	29/06/1990	NÃO	APROVADO
4	WEGILA SANTOS DA COSTA	006.706.152-42	ACS	290	03/09/1987	NÃO	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - GLEBA JACARÉ M01 - GROTA DO SEVERINO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	CIRLEIA BATISTA DA SILVA AMANTE	022.319.932-01	ACS	108	NÃO	84	APTO 2º ETAPA
2	ALLYSON LEAL DOS SANTOS	042.050.502-40	ACS	220	NÃO	82	1º CADASTRO RESERVA
3	JOSENILTON GOMES COSTA	030.770.782-28	ACS	50	SIM	78	2º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF GLEBA JACARÉ - VILA BELÉM

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	ÁREA	MICRO-ÁREA	EXPERIENCIA	STATUS	LOCAL DE PROVA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - BOA ESPERANÇA - MA 02 - VICINAL ENCANTADO, SPAL

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	DEJENANE DE PAULO MESQUITA	969.290.222-68	ACS	52	24/01/1986	NÃO	94	APTO PARA 2º ETAPA
2	FERNANDO MENDES DA SILVA	681.097.842-91	ACS	312	28/04/1980	NÃO	86	1º CADASTRO RESERVA
3	DIELICA SOUZA SANTOS	544.636.532-15	ACS	23	11/01/1995	SIM	84	2º CADASTRO RESERVA
4	LUIS VALDEMIR COELHO	675.779.542-68	ACS	53	04/03/1979	NÃO	82	APROVADO
5	MARIA VERILANDIA COELHO ALCANTARA	969.744.432-34	ACS	179	18/06/1988	NÃO	82	APROVADO
6	RAISSA DE MACEDO COELHO GOMES	084.122.472-21	ACS	334	06/04/2005	NÃO	82	APROVADO
7	KILDERE DA SILVA LINHARES	064.571.862-97	ACS	214	01/07/2002	SIM	80	APROVADO
8	FRANCISCA VERLANDIA DE MACEDO COELHO	882.580.682-53	ACS	145	04/10/1985	NÃO	78	APROVADO
9	REGIANE PEREIRA SOUSA	009.217.172-96	ACS	63	17/05/1991	NÃO	76	APROVADO
10	ALANA SILVA DA CONCEIÇÃO	035.057.452-94	ACS	127	01/03/1994	NÃO	74	APROVADO
11	JAMILE SANTOS OLIVEIRA SALES	019.745.142-00	ACS	4	24/01/1993	NÃO	72	APROVADO
12	WALACE BARROS DA COSTA	048.266.372-33	ACS	226	24/05/2000	NÃO	70	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M02 - PA - ALTO BONITO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	QUELE DA SILVA AS	005.811.762-86	ACS	224	NÃO	86	APTO - 2º ETAPA
2	ADRIANO PEREIRA SILVA	538.459.272-91	ACS	278	NÃO	78	1º CADASTRO RESERVA
3	HELIO FERREIRA SANTOS	638.352.402-00	ACS	292	NÃO	78	2º CADASTRO RESERVA
4	GIZELIA ALVES DA SILVA	890.967.542-04	ACS	247	NÃO	76	APROVADO
5	CAMILA SANTOS DA COSTA DOS SANTOS	025.737.062-57	ACS	265	NÃO	74	APROVADO
6	CLEUDIVINA MENDES DE MORAIS SANTOS	008.066.892-50	ACS	301	NÃO	70	APROVADO
7	ELIENE DE OLIVEIRA	543.926.752-20	ACS	193	SIM	64	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - GLEBA JACARÉ - M03 - COMUNIDADE CENTENÁRIO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	PCD	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	ADRIELE OLIVEIRA LOPES FREIRES	018.590.412-21	ACS	NÃO	149	NÃO	78	1º CADASTRO RESERVA
2	TAIS LIMA SOUSA	031.584.472-82	ACS	NÃO	362	NÃO	70	2º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - EDITAL - 001/2025
ESF- BOA ESPERANÇA - MAÇARANDUBA I

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	UANDSON OLIVEIRA CARVALHO	031.536.392-48	ACS	135	21/11/1994	NÃO	86	1º CADASTRO RESERVA
2	CLEIDIANA RIOS CARNEIRO DE SOUZA	894.837.742-68	ACS	238	09/11/1985	NÃO	84	2º CADASTRO RESERVA
3	GISLANI GOMES DA SILVA	082.826.772-30	ACS	57	30/05/2004	NÃO	84	APROVADO
4	ALINE CASSIA ALMEIDA SANTOS	544.624.962-68	ACS	51	05/02/1999	NÃO	76	APROVADO
5	EVA APARECIDA ALMEIDA SANTANA	094.494.022-64	ACS	153	17/06/2006	NÃO	74	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025
ESF - VITÓRIA II - M03 - PA - PRAIA DO MEIO E JACAREZINHO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	MIZAEEL LIMA DE SOUZA	024.495.452-63	ACS	74	NÃO	84	APTO -2º ETAPA
2	DIANA SIQUEIRA GRANJA	730.192.242-68	ACS	216	NÃO	82	1º CADASTRO RESERVA
3	IANES BEZERRA DOS SANTOS	692.394.872-04	ACS	217	NÃO	78	2º CADASTRO RESERVA
4	TALIA DOS SANTOS SILVA	701.984.292-58	ACS	291	SIM	76	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025
ESF - GLEBA JACARÉ VOLTA REDONDA, JOÃO DE DEUS E MAMONA

ITEM	NOME	CARGO	Nº INSC	MICRO-ÁREA	EXPERIENCIA	STATUS
1	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADO					

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - BOA ESPERANÇA - - MA 04 - VILA SAPUCAIA E TAQUARIZINHO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	MIDIAN DE OLIVEIRA FERREIRA XAVIER	011.475.222-27	ACS	313	NÃO	78	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
EDITAL: 001/2025		
ESF - VITÓRIA II - M04 - PA - FAVEIRA		
ITEM	NOME	ÁREA
	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025
ESF - GLEBA JACARÉ - M05 - VICINAL TRACOÁ

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	MATEUS SOUZA SOARES	102.351.432-00	ACS	204	NÃO	78	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M05 - PA TOCANTINS

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	LETICIA DE SOUSA COSTA	030.813.412-56	ACS	203	NÃO	70	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025
ESF -BOA ESPERANÇA - MA 05 - VICINAL PIQUE 16, MONTE DOURADO E BOA NOVA

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	ISMAEL LIMA DE SOUSA	046.649.042-90	ACS	73	17/10/1998	NÃO	90	APTO 2º ETAPA
2	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	034.596.192-79	ACS	38	09/01/2001	NÃO	88	1º CADASTRO RESERVA
3	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	003.610.182-66	ACS	13	21/08/1997	NÃO	84	2º CADASTRO RESERVA
4	MAYKELINE DIAS SOUSA	043.029.322-44	ACS	219	12/05/1999	NÃO	84	APROVADO
5	MARIA EUNICE DOS SANTOS MESQUITA	740.756.672-00	ACS	161	21/05/1983	NÃO	78	APROVADO
6	MIRIAN DA SILVA E SILVA	085.861.562-21	ACS	75	14/11/2002	NÃO	74	APROVADO
7	WELCILENE SANTOS FIGUEIREDO	735.784.602-49	ACS	43	04/07/1982	SIM	70	APROVADO
8	FABIO QUINTAO BARREIRO	014.139.602-43	ACS	218	28/08/1991	NÃO	66	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF -BOA ESPERANÇA MA 06 - VICINAL MAÇARANDUBA II

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	JOSE MARCIEL ALVES CRUZ	003.748.322-69	ACS	235	NÃO	72	1º CADASTRO RESERVA
2	MARIA DA SILVA	923.193.602-63	ACS	40	NÃO	70	2º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025
ESF - GLEBA JACARÉ - M06 - VILA GLEBA JACARÉ

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	KAROLINE SANTOS DAMASCENO	040.459.492-16	ACS	314	NÃO	84	1º CADASTRO RESERVA
2	MARCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA	012.496.072-30	ACS	196	NÃO	82	2º CADASTRO RESERVA
3	IARLI LIMA GALENO	710.038.132-08	ACS	142	NÃO	80	APROVADO
4	JAMILE SILVA SANTOS	078.272.622-05	ACS	191	NÃO	72	APROVADO
5	KAUANA SANTOS DAMASCENO	073.974.692-80	ACS	286	NÃO	68	APROVADO
6	KELLE LIMA SILVA	050.238.342-98	ACS	87	NÃO	68	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M06 - PA JOÃO VAZ

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	MÁRIA SILVANIR NASCIMENTO CAVALCANTE ROSA	701.974.472-95	ACS	197	NÃO	66	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - BOA ESPERANÇA - MA - 07 - CASARÃO II

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	STATUS
	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADO		ACS			

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - GLEBA JACARÉ - M07 - TERRA PROMETIDA, DEUS É FIEL E 4 BOCAS

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	RENE AMANTE DA CONCEIÇÃO BATISTA	017.291.802-21	ACS	107	NÃO	82	1º CADASTRO RESERVA
2	EDIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	718.808.602-87	ACS	78	NÃO	74	2º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADO PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M07 - PA PERPÉTUO SOCORRO

ITEM	NOME	CARGO	EXPERIENCIA	STATUS	LOCAL DE PROVA

NÃO HOUVE CANDIDATOS

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - BOA ESPERANÇA - MA - 08 - VILA BOA ESPERANÇA

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	SEBASTIANA ALVES	627.429.302-72	ACS	245	14/09/2001	NÃO	72	1º CADASTRO DE RESERVA
2	FERNANDA LIMA DE	043.148.492-90	ACS	19	21/10/2004	NÃO	72	2º CADASTRO DE RESERVA
3	FLAVIA SOUZA ALVES	051.863.142-77	ACS	267	04/03/2005	NÃO	70	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - GLEBA JACARÉ - M08 - BOCA DA PRAIA ALTA E TAQUARI

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	ERLAN MORAES DO NASCIMENTOS	032.256.012-84	ACS	155	02/11/1994	NÃO	88	1º CADASTRO RESERVA
2	ABEL MORAES DO NASCIMENTO	701.157.992-30	ACS	259	21/05/1997	NÃO	86	2º CADASTRO RESERVA
3	KAELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	048.048.571-25	ACS	159	17/11/1990	NÃO	84	APROVADO
4	EVA MORAES DO NASCIMENTO	053.263.522-14	ACS	258	25/05/2000	NÃO	84	APROVADO
5	DENISE PORTO PEREIRA GONÇALVES	091.593.452-33	ACS	49	06/09/2003	NÃO	84	APROVADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M08 - PA FORTALEZA I

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	IVANETE QUEIROZ DOS SANTOS	003.545.096-75	ACS	329	NÃO	80	1º CADASTRO RESERVA
2	JOSIANE GOMES COSTA	030.770.912-40	ACS	274	NÃO	70	2º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EDITAL: 001/2025

ESF - BOA ESPERANÇA - MA - 09 - VILA LIMÃO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	NEY APARECIDO RODRIGUES MIRANDA	802.551.752-72	ACS	321	09/08/1982	SIM	86	APTO 2º ETAPA
2	ADENILDE MENDONÇA DE SOUSA	017.298.712-16	ACS	100	22/02/1993	NÃO	84	1º CADASTRO RESERVA
3	MARCOS ROGERIO SILVA PEREIRA	035.920.172-50	ACS	273	28/03/1998	NÃO	74	2º CADASTRO RESERVA
4	LAISA RODRIGUES ARAUJO	060.420.992-50	ACS	299	23/10/2007	NÃO	72	APROVADO
5	CRISTIANA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES	036.114.222-66	ACS	249	24/06/1995	NÃO	70	APROVADO
7	GRACIANE MARIANO FERREIRA	969.128.632-72	ACS	234	02/04/1987	NÃO	68	APROVADO
6	CRISLANE CORREA FRAZAO	018.264.442-11	ACS	102	10/01/1992	NÃO	68	APROVADO
8	IRENILDE SOUSA DE OLIVEIRA	038.707.372-80	ACS	89	21/03/1997	NÃO	66	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M09 - PA CARRAPATO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	JOANIELLE MONIQUE SILVA DUARTE	019.457.172-62	ACS	45	SIM	70	APTO - 2º ETAPA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025
ESF - VITÓRIA II - M10 - PA TRECHO SECO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	PCD	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	LUZINETE ALVES DE SOUZA MATIAS	001.191.012-70	ACS	NÃO	370	NÃO	70	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025

ESF - VITÓRIA II - M11 - PA FORTALEZA I

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	VITORIA DA SILVA PASSOS	047.037.482-90	ACS	192	NÃO	68	1º CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025
ESF - FELICIDADE- JERUSALÉM

ITEM	NOME	CPF	CARGO	DATA NASC.	Nº INSC	NOTA	STATUS
1	GIOVANA ARAUJO SANTOS	093.030.502-74	ACS	28/02/2005	56	90	1º CADASTRO RESERVA
2	MICHELE MORAES DA SILVA	052.900.032-66	ACS	16/02/2000	357	84	2º CADASTRO RESERVA
3	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	005.104.572-90	ACS	03/04/1991	67	84	3º CADASTRO RESERVA
4	JOCIELE BARROS DE MORAES	019.924.502-93	ACS	22/09/1994	225	80	4º CADASTRO RESERVA
5	ALINE COSTA DE ARRUDA	066.444.452-09	ACS	15/03/2003	348	78	APROVADO
6	ELENILDE PENHA PINHEIRO	022.582.912-67	ACS	12/08/1994	253	78	APROVADO
7	ANDRESSA VASCONCELOS SILVA	544.628.002-49	ACS	21/01/1997	264	76	APROVADO
8	CAROLAINE ARAUJO	091.749.092-40	ACS	17/11/2004	282	76	APROVADO
11	DEBORA COSTA DOS PASSOS	042.142.712-46	ACS	29/01/2003	35	76	APROVADO
9	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	968.964.852-72	ACS	21/07/1987	157	76	APROVADO
10	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	661.836.422-15	ACS	16/04/1975	165	76	APROVADO
13	EDILANE DA SILVA NASCIMENTO	031.424.452-26	ACS	30/06/1994	41	74	APROVADO
12	ROSIANE RODRIGUES SOUZA	015.185.252-96	ACS	01/12/1992	363	74	APROVADO
14	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NERES	001.307.573-06	ACS	25/06/1982	379	72	APROVADO
16	PATRICIA DE OLIVEIRA ABREU	017.473.852-80	ACS	02/01/1990	16	72	APROVADO
15	VITORIA DE SOUSA RODRIGUES	710.707.162-94	ACS	29/12/2006	323	72	APROVADO
17	ELISANGELA PEREIRA SANTOS AMARAL	841.455.792-91	ACS	03/01/1980	268	66	APROVADO
18	ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES	702.199.662-49	ACS	11/06/1980	380	60	APROVADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025
ZONA URBANA - ESF - CENTRO

ITEM	NOME	CPF	CARGO	Nº INSC	DATA NASC.	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	JHENIFFER EVELLYN GOMES PEREIRA	068.240.452-76	ACS	305	21/03/2008	NÃO	90	1º CADASTRO RESERVA
2	JHONATTAN EDUARDO GOMES PEREIRA	068.240.202-81	ACS	304	06/04/2005	NÃO	90	2º CADASTRO RESERVA
3	JOAO MANOEL REIS DE PAULO	043.281.012-93	ACS	239	03/08/2006	NÃO	86	3º CADASTRO RESERVA
4	ELIJAH ROCHA MIRANDA	052.630.492-85	ACS	303	26/01/2002	NÃO	82	4º CADASTRO RESERVA
5	JHENIFER BATISTA SOUSA	068.299.142-21	ACS	96	23/04/2004	NÃO	82	APROVADO
6	JHONATANI SANTOS RODRIGUES	948.709.772-49	ACS	202	02/09/1986	NÃO	82	APROVADO
7	THIAGO ARAUJO SAKAMOTO	616.652.553-23	ACS	375	27/08/1999	NÃO	82	APROVADO
8	ANDRESSA CUNHA SANTANA	937.410.652-34	ACS	122	03/12/1990	NÃO	80	APROVADO
9	ELISSANDRA GOMES	009.687.352-31	ACS	306	13/08/1985	NÃO	80	APROVADO
10	JOCASTA DE JESUS SANTOS	100.021.672-12	ACS	83	26/04/2005	NÃO	80	APROVADO
11	KARINE PINHEIRO DA SILVA	078.822.252-07	ACS	82	11/03/2003	NÃO	80	APROVADO
12	WEUSLA PIRES DA SILVA	034.237.728.30	ACS	201	21/06/1999	NÃO	80	APROVADO
13	ANTONIA ELINETE CRUZ BATISTA	919.145.902-87	ACS	97	20/02/1986	NÃO	78	APROVADO
14	DIOGO DA SILVA SOUZA	011.787.432-92	ACS	324	10/09/1991	NÃO	78	APROVADO
15	FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	067.411.922-39	ACS	339	14/09/2001	NÃO	76	APROVADO
16	VANESSA SANTOS OLIVEIRA	040.517.792-54	ACS	284	09/04/2001	NÃO	76	APROVADO
17	ANGRA OLIVEIRA LOPES	001.415.442-01	ACS	316	13/09/1987	NÃO	74	APROVADO
18	EIDE BARROS RAMOS	011.096.862-09	ACS	11	05/06/1983	NÃO	74	APROVADO
19	MARILEIA ALMEIDA SANTOS	782.060.732-72	ACS	240	15/05/1980	NÃO	74	APROVADO
20	UEMILE VITORIA DA SILVA ROCHA	060.683.212-23	ACS	320	26/04/2004	NÃO	74	APROVADO
21	INGRID SILVA NASCIMENTO	092.866.662-09	ACS	272	07/06/2005	NÃO	72	APROVADO
22	JURACI CONCEIÇÃO FERNANDES	764.987.782-53	ACS	143	16/06/1980	NÃO	72	APROVADO
23	SABRINA DE SOUZA PEREIRA	015.883.092-07	ACS	255	23/11/1999	NÃO	72	APROVADO
24	SAMARA SINTIA PEREIRA DE JESUS	882.553.102-82	ACS	337	20/07/1985	NÃO	72	APROVADO
25	WEMILLY SANTOS DE OLIVEIRA	701.161.772-84	ACS	131	04/01/2000	NÃO	72	APROVADO

26	LETICIA SOUZA DA SILVA	032.771.612-69	ACS	5	06/04/1997	NÃO	70	APROVADO
27	UESLEI VITOR SOUSA ALVES	045.644.792-02	ACS	243	24/05/2002	NÃO	70	APROVADO
28	MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA	806.931.802-34	ACS	368	17/05/1975	NÃO	68	APROVADO
29	EDNA CARVALHO DOS SANTOS	589.302.562-87	ACS	335	27/07/1974	NÃO	66	APROVADO
30	MARIA DO ROSARIO MIRANDA SANTOS	974.764.392-87	ACS	12	04/12/1978	NÃO	64	APROVADO
31	JOELMA DAS VIRGENS DA SILVA	607.177.422-53	ACS	359	17/06/1979	NÃO	62	APROVADO
32	RAYANE DOS SANTOS REGO	030.480.762-12	ACS	183	02/02/1994	NÃO	58	APROVADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE EDITAL: 001/2025
ESF - NOVA CANAÁ

ITEM	NOME	CPF	CARGO	DATA NASC.	Nº INSC	EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
1	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	048.106.952-63	ACS	21/03/1997	227	NÃO	98	APTO 2º ETAPA
2	OSEIAS ROCHA DE SOUZA	824.838.172-20	ACS	28/02/1984	318	NÃO	92	APTO 2º ETAPA
3	VALERIA SILVA OLIVEIRA	031.125.542-64	ACS	19/07/1998	277	NÃO	88	1º CADASTRO RESERVA
4	WESLENA BEZERRA DE SOUZA	050.251.612-74	ACS	19/10/1999	366	NÃO	88	2º CADASTRO RESERVA
5	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	090.954.282-14	ACS	18/07/2005	85	SIM	86	3º CADASTRO RESERVA
6	CLEBESON NASCIMENTO MARROQUES	758.295.412-20	ACS	24/05/1982	115	NÃO	86	4º CADASTRO RESERVA

7	IARA PORTO PEREIRA	700.678.812-97	ACS	25/07/1996	47	NÃO	86	APROVADO
8	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	701.988.572-17	ACS	21/03/1999	77	NÃO	86	APROVADO
9	SIDINEY ALMEIDA DOS SANTOS	862.192.785-34	ACS	12/10/1974	327	NÃO	86	APROVADO
10	ANDREIA DE OLIVEIRA E SILVA	013.409.272-41	ACS	27/11/1987	355	NÃO	84	APROVADO
11	EVANDRO MARQUES DOS SANTOS	055.581.183-26	ACS	25/12/1992	144	NÃO	84	APROVADO
12	HELOISA HELENA MIRANDA DE PAULO	658.835.942-04	ACS	19/01/1976	275	NÃO	84	APROVADO
13	MARIA LUANA FEITOSA LIMA	700.566.152-48	ACS	09/12/1995	207	NÃO	84	APROVADO
14	MARIA DIONETE ARAGAO SOUZA ARAUJO	882.579.242-53	ACS	23/01/1985	162	NÃO	84	APROVADO
15	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	022.467.332-78	ACS	06/08/1992	68	NÃO	82	APROVADO
16	TULIO SOUSA DE OLIVEIRA	017.298.852-76	ACS	22/04/1998	254	NÃO	82	APROVADO
17	DEJEANE DE PAULO MESQUITA	046.454.622-29	ACS	26/07/1996	88	NÃO	80	APROVADO
18	ELAINE SANTOS SILVA	079.125.712-64	ACS	06/04/2003	195	NÃO	80	APROVADO
19	ELIUDE DOS SANTOS MENDES	921.481.152-00	ACS	06/11/1986	160	NÃO	80	APROVADO
20	JESSICA MARQUES RODRIGUES	010.560.592-14	ACS	06/11/1991	222	NÃO	80	APROVADO
21	RAINAN DE SOUZA OLIVEIRA	028.352.362-01	ACS	09/04/1998	150	NÃO	80	APROVADO
22	TAMILLES DOS SANTOS SILVA	035.187.972-62	ACS	06/10/1996	3	NÃO	80	APROVADO
23	VANUSA GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	806.463.952-20	ACS	07/10/1997	121	NÃO	80	APROVADO
24	DIERLANI DA SILVA	017.460.612-51	ACS	29/03/1994	110	NÃO	78	APROVADO
25	JUCILENE SOARES MOTA	067.430.512-41	ACS	04/02/2003	213	NÃO	78	APROVADO

26	JULIANA SOARES MOTA	039.506.182-28	ACS	17/08/1998	206	NÃO	78	APROVADO
27	RENATO TRINDADE ALVES	008.599.462-66	ACS	06/06/1990	106	NÃO	78	APROVADO
28	ROSEANE ARAUJO DE SOUSA	701.988.492-06	ACS	07/11/1997	112	NÃO	78	APROVADO
29	ROSILENE PEREIRA SANTOS	028.351.642-94	ACS	12/03/1994	84	SIM	78	APROVADO
30	RUTE MARQUES MOTA DE SOUSA	984.434.452-20	ACS	03/04/1987	2	NÃO	78	APROVADO
31	TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA	016.204.142-01	ACS	04/03/1992	172	NÃO	78	APROVADO
32	VALDILEIA SOARES DA SILVA	028.312.552-79	ACS	01/05/2000	103	NÃO	78	APROVADO
33	ANDRE SANTOS DA CRUZ	095.245.562-51	ACS	21/05/2004	212	NÃO	76	APROVADO
34	JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	038.140.212-66	ACS	26/08/1997	257	NÃO	76	APROVADO
35	JOYCE MAYRA PEREIRA DOS SANTOS	047.875.182-67	ACS	02/01/2000	129	NÃO	76	APROVADO
36	LUDIMYLA ALMEIDA OLIVEIRA	064.232.152-35	ACS	03/03/2004	124	NÃO	76	APROVADO
37	NAZARE PIMENTEL SILVA NETA	882.580.252-87	ACS	05/05/1986	101	NÃO	76	APROVADO
38	ARIELE DA SILVA RIBEIRO	075.483.922-22	ACS	16/01/2007	342	NÃO	74	APROVADO
39	DHENI ROCHA COSTA	046.441.382-66	ACS	11/03/1999	360	NÃO	74	APROVADO
40	GABRIEL FELIPE PIMENTEL SILVA	028.312.382-69	ACS	27/03/2007	139	NÃO	74	APROVADO
41	JAQUELINE SILVA SANTOS	067.546.672-57	ACS	18/03/2000	345	NÃO	72	APROVADO
42	CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	974.604.272-68	ACS	01/01/1987	221	NÃO	70	APROVADO
43	WALISON SANTOS SANTANA	079.126.812-80	ACS	05/04/2001	256	NÃO	68	APROVADO
44	WESLEYDE BEZERRA DE SOUZA	040.334.272-44	ACS	23/12/1996	365	NÃO	68	APROVADO
45	CLAUDINEI BONFIM SALES	459.391.602-04	ACS	01/08/1974	248	NÃO	66	APROVADO
46	POLIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	701.162.122-92	ACS	10/01/1996	10	NÃO	66	APROVADO
47	TATIANA LIMA SOUSA	033.532.272-70	ACS	14/09/1994	346	NÃO	62	APROVADO
48	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TORRES	007.675.362-07	ACS	08/12/1982	285	NÃO	58	APROVADO
49	GUILHERMINO JARDIM AMARAL	002.978.742-41	ACS	11/06/1990	86	NÃO	56	APROVADO
50	JONH LENON DO NASCIMENTO MEDEIROS	537.594.782-04	ACS	08/04/1992	140	NÃO	56	APROVADO

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CARGO DE ACE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS EDITAL: 001/2025
ACE - ZONA URBANA

ITEM	NOME	CPF	DATA NASC	NP	NM	NI	CE	TOTAL	NOTA	SITUAÇÃO
1	JHONATAS CANDEIRA MELO	880.677.692-49	31/05/1987	13	10	5	20	48	96	APTO - 2ª ETAPA
2	MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA	005.518.353-03	21/12/1986	14	8	5	20	47	94	APTO - 2ª ETAPA
3	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DAMASCENO	078.487.762-98	23/12/2003	14	9	4	20	47	94	APTO - 2ª ETAPA
4	ADAO ALMEIDA SANTANA	038.656.882-09	28/07/1997	12	10	4	20	46	92	APTO - 2ª ETAPA
5	RAYLSON TEJADO DE JESUS	053.022.172-10	26/06/2000	12	10	4	20	46	92	1º CADASTRO RESERVA
6	TAMARA RODRIGUES TAVARES	030.696.982-39	02/11/2000	13	9	3	20	45	90	2º CADASTRO RESERVA
7	FERNANDO GOLÇALVES DA SILVA	082.135.612-79	01/11/2004	12	10	4	19	45	90	3º CADASTRO RESERVA
8	LUANA NUNES DOS SANTOS	057.317.432-66	28/12/2004	12	9	4	20	45	90	4º CADASTRO RESERVA
9	REGIANE ALVES ARAUJO	706.818.132-53	15/05/1982	14	7	3	20	44	88	5º CADASTRO RESERVA
10	NIELTON MARTINS DE ANDRADE	031.959.852-76	10/06/1992	10	10	5	19	44	88	6º CADASTRO RESERVA
11	TALIA SILVA ARAUJO ALMEIDA	701.161.092-89	22/08/1997	12	9	5	18	44	88	7º CADASTRO RESERVA
12	LUCIANO MARQUES ROCHA	057.316.932-26	19/04/1999	11	9	5	19	44	88	8º CADASTRO RESERVA
13	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DAMASCENO	078.487.022-51	01/03/2005	11	10	3	20	44	88	APROVADO
14	GEILSON SILVA SANTOS	078.275.262-41	12/05/2005	11	8	5	20	44	88	APROVADO
15	FABIANO DOS SANTOS SILVA	960.149.382-49	28/08/1986	12	7	4	20	43	86	APROVADO
16	DANIEL SOUZA DA SILVA	008.853.352-28	08/04/1990	12	8	4	19	43	86	APROVADO
17	ITALO ARAUJO DE BRITO	100.681.422-77	22/12/1997	11	8	4	20	43	86	APROVADO
18	SANDY NERES PEREIRA	070.307.502-09	12/08/2000	12	7	4	20	43	86	APROVADO
19	LUIZ FERNANDO VIEIRA JACINTO	061.240.902-36	17/10/2002	11	8	4	20	43	86	APROVADO
20	EDPAULO ALVES FERREIRA	585.738.362-53	01/10/1977	12	9	4	17	42	84	APROVADO
21	WILLAME BRITO MONTEIRO	055.806.493-04	06/07/1993	10	8	4	19	42	84	APROVADO
22	GEOVANE SOUSA TEIXEIRA	022.621.912-71	20/09/1994	12	7	4	19	42	84	APROVADO
23	GLAUDER SOUZA SOBRINHO	028.503.512-61	14/05/1996	10	9	4	19	42	84	APROVADO
24	JOAO PAULO DOS SANTOS	701.155.332-06	23/02/2001	11	8	4	19	42	84	APROVADO
25	TALES KALBER SOUZA CASTRO OLIVEIRA	028.501.712-80	17/06/2004	9	9	4	20	42	84	APROVADO
26	EMERSON DIOGO SOUSA DE JESUS	710.592.741-08	10/09/2005	12	8	4	18	42	84	APROVADO
27	YARA ROCHA OLIVEIRA	047.239.892-00	04/04/2006	13	6	3	20	42	84	APROVADO
28	MARIA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA	063.093.312-05	29/01/2007	10	9	4	19	42	84	APROVADO

29	DULCIMAR ZEN	228.283.972-20	25/01/1966	10	7	4	20	41	82	APROVADO
30	JULIETE FERREIRA SOUSA ANDRADE	684.004.622-20	18/07/1981	11	7	4	20	42	82	APROVADO
31	CLEONES NASCIMENTO MARROQUES	880.731.902-06	01/01/1984	12	6	4	19	41	82	APROVADO
32	BEATRIZ DA SILVA AQUINO	894.326.572-72	14/12/1984	11	7	3	20	41	82	APROVADO
33	LOIDE DOS SANTOS MENDES SOUSA	006.128.352-51	03/09/1985	11	8	3	19	41	82	APROVADO
34	GABRIELA NUNES DOS SANTOS	047.759.262-76	12/03/1998	2	5	4	20	41	82	APROVADO
35	WALISSON SOUSA TEIXEIRA	048.168.252-07	28/08/1999	9	8	4	20	41	82	APROVADO

36	GABRIEL PRATES DE SOUZA	102.217.982-93	09/01/2007	11	8	3	19	41	82	APROVADO
37	GUILHOMARHIS SILVA CUNHA	085.073.447-98	21/09/1974	10	8	3	19	40	80	APROVADO
38	WADILA BARBOSA DOS SANTOS	011.820.362-28	22/12/1990	9	9	4	18	40	80	APROVADO
39	GEANE DA SILVA ROCHA	018.588.322-25	03/06/1992	8	8	4	20	40	80	APROVADO
40	KAIQUE VIEIRA DOS SANTOS	025.639.422-92	24/01/1995	9	7	5	19	40	80	APROVADO
41	JAINNE PEREIRA GUIMARAES	047.682.702-71	19/12/1997	14	5	4	17	40	80	APROVADO
42	ADAO MORAES DO NASCIMENTO	053.061.892-37	23/09/1998	9	9	3	19	40	80	APROVADO
43	ARTHUR ROCHA DE SOUZA	154.664.606-05	27/03/2003	10	6	4	20	40	80	APROVADO
44	RAQUEL PRATES DE SOUZA	093.187.432-70	18/12/2003	9	8	3	20	40	80	APROVADO
45	JONAS PINTO SOUSA	089.077.423-40	10/07/2004	11	8	3	18	40	80	APROVADO
46	BRUNA SILVA FERNANDES	619.243.973-74	21/11/2005	11	6	4	19	40	80	APROVADO
47	SUELI SILVA E SILVA MORAES	008.376.412-76	25/01/1989	12	5	4	18	39	78	APROVADO
48	JOSILENE FERREIRA CUNHA	019.757.672-92	25/05/1994	9	7	5	18	39	78	APROVADO
49	JOSE WILLIAN BRAGA ALVES	031.100.512-81	01/03/1996	10	5	4	20	39	78	APROVADO
50	KAREN SIMONE CUNHA LIMA	032.780.072-04	30/04/1996	10	6	4	19	39	78	APROVADO
51	MARCOS SERGIO MARIANO FERREIRA	700.566.592-96	03/11/1997	8	8	4	19	39	78	APROVADO
52	THAIZA FELLER RIOS	036.790.892-10	01/06/1998	10	4	5	20	39	78	APROVADO
53	MATEUS SANTOS CAVALCANTE	048.263.992-00	05/06/2000	12	6	4	17	39	78	APROVADO
54	WANDERSON BEZERRA DE SOUZA	031.309.442-06	30/11/2000	9	7	5	18	39	78	APROVADO
55	PAULO HENRIQUE AQUINO SOARES	043.914.072-21	21/11/2001	9	7	4	19	39	78	APROVADO
56	EVELLYN DE SOUSA ASSUNÇÃO	090.530.712-70	12/05/2005	8	6	5	20	39	78	APROVADO
57	ILDENETE DA SILVA MACHADO	782.633.102-10	05/06/1982	10	5	3	20	38	76	APROVADO
58	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	907.461.122-20	15/11/1985	8	6	4	20	38	76	APROVADO
59	JHULIENE MAXIMIRYS CRUZ BATISTA	918.468.202-70	20/09/1988	10	5	4	19	38	76	APROVADO
60	SUENA NASCIMENTO DA SILVA	005.104.562-19	27/08/1992	9	6	5	18	38	76	APROVADO
61	MARIA ARLINDA COSTA SANTOS	032.383.582-19	10/10/1993	9	5	4	20	38	76	APROVADO
62	PATRICIA DOS SANTOS COSTA	544.637.182-87	08/05/1994	9	5	4	20	38	76	APROVADO
63	ERICA COELHO DE SOUSA	014.925.882-88	06/11/1994	11	7	5	15	38	76	APROVADO
64	JOANA PIRES DA SILVA	022.538.502-33	28/07/1996	12	4	5	17	38	76	APROVADO
65	LUCAS DA SILVA ALMEIDA	041.576.392-43	09/04/1997	7	8	3	20	38	76	APROVADO
66	JACKELINE RAMOS DE OLIVEIRA	020.988.602-18	05/06/1997	8	8	3	19	38	76	APROVADO
67	MIKAELLY VIANA SOUZA	026.190.902-96	18/09/1997	9	6	3	30	38	76	APROVADO

68	LARISSA DA SILVA FONTAN	037.628.532-07	13/12/1998	11	5	4	18	38	76	APROVADO
69	KESIA DA SILVA BISBO	088.013.292-29	26/05/2003	10	6	3	19	38	76	APROVADO
70	TABITA CAROLINE SAMPAIO SANTOS	046.612.012-56	20/02/2005	9	7	3	19	38	76	APROVADO
71	TAINARA DOS SANTOS COSTA	070.147.132-80	27/07/2005	10	5	4	19	38	76	APROVADO
59	JULIO GABRIEL SILVA MENDES	097.764.702-11	16/06/2006	5	10	4	19	38	76	APROVADO
7	ANDRE CARLOS DA SILVA LIMA	955.899.292-53	15/09/1985	9	4	4	20	37	74	APROVADO
9	ARLETE DA SILVA OLIVEIRA	914.905.452-04	18/09/1985	9	5	5	18	37	74	APROVADO
111	WILDEGLEDE REBOUÇAS FERREIRA	980.754.112-34	15/05/1988	10	7	4	16	37	74	APROVADO
60	JUNIOR DOS SANTOS DA SILVA	034.399.141-19	08/09/1988	12	3	3	19	37	74	APROVADO
53	JOICY NUNES DA SILVA	017.022.182-28	06/04/1991	8	7	3	19	37	74	APROVADO
94	SARA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	017.849.972-26	11/06/1994	10	7	3	17	37	74	APROVADO
38	GERCIANE PORTO PEREIRA	700.681.522-30	08/12/1995	9	6	3	19	37	74	APROVADO
92	RONIE OLIVEIRA DA SILVA	036.654.112-97	12/06/1997	9	9	3	16	37	74	APROVADO
4	ADLA TAINA CASTRO DO NASCIMENTO	028.421.172-98	30/04/2001	9	5	3	20	37	74	APROVADO
81	PABLO DA CRUZ BARBALHO	068.696.432-29	25/10/2001	9	6	3	19	37	74	APROVADO
78	MAYCON ATHIRSON SANTOS BRAZ	038.761.322-66	05/12/2003	0	7	5	16	37	74	APROVADO
1	ABRAAO PRAIANO LIMA	789.676.002-91	29/01/1982	8	5	5	18	36	72	APROVADO
5	ALIONARIA SANTOS DAMASCENO	980.645.502-97	15/06/1984	7	7	3	19	36	72	APROVADO
90	REGINA DA SILVA SOUSA	033.689.082-60	02/04/1995	9	7	4	16	36	72	APROVADO
69	LUCAS SANTOS SILVA	071.715.852-71	05/07/2000	8	5	3	20	36	72	APROVADO
61	KAICK DAMASCENO BARROS	072.803.402-61	20/01/2004	8	8	3	17	36	72	APROVADO
99	TAISSA SANTOS DE SOUZA	700.681.562-27	19/05/2004	8	4	4	20	36	72	APROVADO
42	IARA ROCHA DA SILVA	792.605.782-72	25/01/1981	9	6	4	16	35	70	APROVADO
17	DIEFSON SOUZA DA SILVA	968.297.962-53	14/10/1987	8	8	4	15	35	70	APROVADO
86	RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	009.001.862-16	03/05/1989	8	6	3	18	35	70	APROVADO
114	ZILMA FERREIRA BARROS LIMA DE ALMEIDA	035.323.512-18	08/04/1995	9	4	2	20	35	70	APROVADO
40	GLEICIANE ARAUJO CARDOSO	055.057.642-82	11/06/1996	9	3	4	19	35	70	APROVADO
6	ANA CAROLINE SILVA FONSECA	029.333.112-08	19/09/2006	8	5	3	19	35	70	APROVADO
91	ROMANA BERNARDO DOS SANTOS	921.610.192-68	10/06/1982	9	4	2	19	34	68	APROVADO
32	FRANCISCA GREGORIO ALVES DA SILVA	817.975.592-49	16/10/1983	8	6	2	18	34	68	APROVADO
47	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	952.506.702-53	25/11/1986	11	3	2	18	34	68	APROVADO
57	JUCICLEIA DOS SANTOS SILVA	923.207.402-87	18/10/1987	8	4	3	19	34	68	APROVADO
14	CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES	967.236.432-20	17/08/1988	8	3	4	19	34	68	APROVADO
21	ELENAI COSTA SILVA	022.581.302-55	28/03/1992	8	3	3	20	34	68	APROVADO
13	CAIRO GUIMARAES DA SILVA	043.069.752-07	01/10/2005	11	5	4	19	39	68	APROVADO
104	TATIELEN ROCHA DA SILVA	074.769.722-10	27/04/2006	10	5	4	15	34	68	APROVADO
102	TALITA FERREIRA RIOS	025.345.692-44	22/10/1995	8	5	4	16	33	66	APROVADO
107	VITOR EMANUEL DOS SANTOS	042.554.032-44	27/05/2000	8	6	2	17	33	66	APROVADO
71	LUCINEIA RODRIGUES DE SOUSA	963.553.952-53	19/10/1987	8	4	1	19	32	64	APROVADO

23	ELISONETE SOUSA OLIVEIRA	006.084.712-32	09/06/1983	6	6	2	17	31	62	APROVADO
105	TEREZINHA SILVA DA SILVA	018.094.282-46	15/10/1990	7	7	1	16	31	62	APROVADO
28	FABIANA COSTA SILVA	930.658.092-49	26/04/1988	6	6	3	15	30	60	APROVADO
30	FERNANDA STEFANI OLIVEIRA MONTEIRO	099.169.732-45	24/11/2004	9	4	4	13	30	60	APROVADO
8	ANTONIA PEREIRA COSTA	007.538.752-25	24/11/1989	7	2	3	17	29	58	APROVADO
52	JOAO VIANA DA SILVA	929.187.942-87	27/10/1982	11	3	1	13	28	56	APROVADO
18	DORISVAN PEREIRA DA CRUZ	830.658.062-15	12/07/1983	9	4	2	12	27	54	APROVADO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:74568795